

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEIS	2
DECRETO NORMATIVO	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	26
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	47
ATOS DE LICITAÇÃO	72
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	86
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	128
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	140

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEIS

LEI Nº 5.584, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara Utilidade Pública Estadual o Fundo de Assistência Geral do Fundo de Assistência ao Guarda Civil Municipal (FAG), de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Fundo de Assistência ao Guarda Civil Municipal de Campo Grande (FAG), com sede e foro no Município de Campo Grande, inscrito no CNPJ 18.965.974/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.585, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Declaração de Utilidade Pública do Instituto Novo Olhar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Novo Olhar, com sede e foro no Município de Corumbá-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.586, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 3.472, de 19 de dezembro de 2007, que dispõe sobre notificação eletrônica sobre vencimento de carteira de habilitação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.472, de 19 de dezembro de 2007, passará a vigor acrescida do art. 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Para viabilizar a notificação de que trata esta Lei, ao titular da habilitação compete comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS) quando da eventual alteração de seu endereço eletrônico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.539, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Acrescenta e altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de promover alterações nos sistemas próprios para gestão de obras e de serviços de engenharia das entidades do Poder Executivo, a fim de adequar as suas funcionalidades com as do Sistema Gestor de Compras (SGC), administrado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo e a alteração abaixo especificados:

"Art. 27-A. As entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam sistema próprio para gestão de obras e de serviços de engenharia terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para se adequarem às regras estabelecidas neste ato normativo." (NR)

"Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - 90 (noventa) dias após a publicação, quanto ao disposto no art. 27-A deste Decreto;

II - na data da publicação, quanto ao disposto nos demais dispositivos deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 116/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 116/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NSN	CFD	O	N		
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240		0,00	493.500,00
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240		1.278.500,00	0,00
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	3	3	240		0,00	785.000,00
SUBTOTAL			240		1.278.500,00	1.278.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	1	100		51.380.600,00	0,00
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	100		4.500.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	3	100		4.500.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4094		F				
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	4	100		0,00	9.000.000,00
SUBTOTAL			100		60.380.600,00	9.000.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4098		F				
Desenvolvimento da Extensão.	3	3	100		796.890,00	0,00
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						

	3	3	100	0,00	463.000,00
29204.12.843.0903.9016		F			
Amortização e Encargos da Dívida Interna da UEMS.					
	3	2	100	0,00	333.890,00
SUBTOTAL			100	796.890,00	796.890,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
	3	3	100	0,00	14.882.330,00
SUBTOTAL			100	0,00	14.882.330,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0013.4126		F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
	3	3	100	14.882.330,00	0,00
SUBTOTAL			100	14.882.330,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.122.0013.4131		F			
Operacionalização e Gestão do FUNRESP					
	2	3	240	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	8.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017		F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	0,00	51.380.600,00
SUBTOTAL			100	0,00	51.380.600,00
TOTAL			100	76.059.820,00	76.059.820,00
TOTAL			240	9.278.500,00	1.278.500,00
TOTAL GERAL				85.338.320,00	77.338.320,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 54/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 5 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

***Recurso Voluntário n. 43/2019**

Processo n. 11/011695/2018 – ALIM n. 39809-E de 11/5/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Silvio José Gazzaneo Junior e Ana Carolina de Castro Mendes

Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Pedido de Vista: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

***Reexame Necessário n. 26/2019**

Processo n. 11/004088/2018 – ALIM n. 1793-M de 29/1/2018

Sujeito Passivo: Royal Fic Distr Derivados Petroleo S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.490.005-2 – Advogados: Pierre Camarão Telles Ribeiro, Jack Izumi Okada e outro

Autuantes: Robinson Bogue Mendes e Luiz Augusto Buzzo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 2/2019

Processo n. 11/027603/2017 – ALIM n. 37227-E de 18/10/2017

Sujeito Passivo: Tecnodiesel Biodiesel e Derivados Ltda. – Sidrolândia-MS. – IE: 28.336.747-4 – Advogados: Marco Antônio Novaes Nogueira, Tatiana Cerbino da Silva e Silva e outros

Autuante: Silvio Cezar Zanin

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Homologação do Termo de Revisão n. 1185/2020

Processo n. 11/022678/2019 – ALIM n. 44815-E de 5/12/2019

Contribuinte: A S Rodrigues – Campo Grande-MS. – IE: 28.375.827-9

Autuante: Paulo Olivetti C Pereira

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

***reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, “e”; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. CARVALHO COM E DIST DE BEBIDAS ALIM – CNPJ: 15.243.554/001-97
R. 04 de Julho, 1950 – Bairro São José – Paranaíba/MS - CEP: 79500-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 2653-M
2. MIGUEL BRANDAO DELVALLES, CPF: 910.478.621-15, responsável pela empresa M B DELVALLES MADEIRAS ME – IE: 28.371.619-3
R. Rui Barbosa, 4724 – Centro – Campo Grande/MS – CEP: 79002-367
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43613-E
3. J P DE CARVALHO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 56.441.058/0001-25
R. Da Sequóia, 80 – Res. Flamboyant – Campo Grande/MS – CEP: 79041-010
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46092-E e 46093-E
4. A S QUEIROZ – IE: 28.300.639-0
Rod. BR 60, S/N – Zona Rural – Bela Alvorada – Água Clara/MS - CEP: 79680-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 45813-E
5. MOREIRA & RODRIGUES LTDA – IE: 28.380.296-0
R. Arthur Jorge, 895 – Vila Cidade – Campo Grande/MS – CEP: 79010-210
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46159-E
6. ANDRE FERREIRA DINIZ – IE: 28.382.217-1
R. Alberto Torres, 357 – Vila Serradinho – Campo Grande/MS – CEP: 79104-030
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 46160-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N.011/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Ao sexto dia do mês de setembro de 2020, a Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul atividade-meio, procede à eliminação dos documentos relacionados no anexo único a este Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 011/2020. COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade de Caixas	Observações Complementares
1	1.1	1.1.4	1.1.4.1	1988 a 2018	15	Expediente de acompanhamento de ação judicial, inclusive os processos administrativos relacionados:

Parcelamentos: 451/2012 – Mauro Rocha de Araújo; 422/2009 – Permax Retífica Motores Ltda; 973/99 – Telemac Teleinformat Ltda; 109/97 – Eletro Brasil Ltda; 16/2002 – Eletro Brasil Ltda; 13/06 – Eletro Brasil Ltda; 10008/06 – Eletro Brasil Ltda; 7/2012 – Salvador Dutra Vieira; 629/2012 – Denilson Rocha Rodrigues; 186/2013 – Gustavo Chama Queiroz & Cia Ltda; 193/2006 – Armando Vieira Borges; 63/2004 – Antônio Marcelino de Ferreira; 336/2012 – Antônio Jesus Silva Santos; 84/2013 – Adenilson Pereira Camargo; 136/2006 – Cia Telecomunicações Brasil Central; 46/2002 – Cerealista Claudmar; 76/2003 – Cerealista Claudmar; 1191/99 – Cerealista Claudmar; 153/2006 – Celma Martins da Cunha; 51/2004 – Charone Ferreira Alves; 244/99 – DS Comercio Roupas Ltda; 101/2003 – DS Comercio Roupas Ltda; 240/2004 – DS Comercio Roupas Ltda; 241/2004 – DS Comercio Roupas Ltda; 349/98 – Dorivaldo A. Silva & Cia Ltda; 14/2005 – Dorivaldo A. Silva & Cia Ltda; 323/2004 – Dorivaldo A. Silva & Cia Ltda; 359/1998 – Jose Martins Queiroz; 213/07 – Assis & Silves Ltda; 86/1998 – Ana Inês Camargo Casassola; 449/99 – Ana Inês Camargo Casassola; 115/2007 – Almir Zagatto e Outros; 96/2006 – Adriluci Calçados Ltda; 277/98 – Adriluci Calçados Ltda; 509/2003 – Adriluci Calçados Ltda; 130/96 – Dinister Bronel; 108/09 – Flavio de Jesus Capela; 337/97 – Odauto Ribeiro da Silva; 1158/99 – Odauto Ribeiro da Silva; 491/2010 – Oelson Aparecido de Menezes; 61/2012 – Ivanei Mendes de Oliveira; 135/2006 – Irmãos Muranaka Ltda;

114/99 – José Alves Carvalho; 426/1999 - Manoel Roberto Ovídio, 1156/99 - Manoel Roberto Ovídio; 915/2012 – Manoel Roberto Ovídio; 516/96 - Santana Veículos e Peças Ltda; 258/95 – Santana Veículos e Peças Ltda; 629/2001 – Leandro Ceron Alves; 671/03 - Odalton Ribeiro da Silva; 370/2005 - Odalton Ribeiro da Silva; 338/2004 – Nelson Fernando da Silva; 204/2006 – Nilda Alves Garcia Farias; 401/2004 - Thiago da Silva Martins de Souza; 300/2012 – Thiago da Silva Martins de Souza; 490/99 – V. Martins Queiroz & Cia Ltda; 146/96 – Construtora Baré; 517/2000 - Rocha e Lima Ltda; 471/2002 – Rocha e Lima Ltda; 180/93 – Ser Ferros Ind. Com. Art. Serralheria Ltda; 10003/2007 – Parplan Agropecuária Ltda; 10002/08 – Manoel Valci Alves Pinto; 10004/07 – Manoel Valci Alves Pinto; 533/00 – Torno Solda Univero Ltda; 393/2011 – Gilmar Alves Pereira; 96/95 – Serralheria Box Ltda; 501/96 – Wilson Lucera Colso; 116/99 – Samuel Garcia Alonso; 13/2001 – Samuel Garcia Alonso; 54/06 – Elaine Cristina F C Mendes; 413/2002 – Eletronica TV Car Ltda; 390/98 – Nicéias Barboza de Souza & Cia Ltda; 361/96 - J B Pereira; 179/99 – J B Pereira; 446/1999 - Marlene Pereira dos Santos; 237/2000 – Marlene Pereira dos Santos; 128/2001 – Freitas & Zucoloto Ltda; 632/07 – Maria José Guimaraes Chalub; 652/2013 – Azambuja & Correia Ltda; 100/07 – Comercial Calçados Carvalho; 433/99 – Alair Bernardes Silva Filho; 1153/1999 – Rodrigues & Salgueiro Ltda; 057/98 – Grantel Ind. Com. Calçados Ltda; 892/1999 – Sebastião Quirino de Souza; 127/1999 – Zenaide Lemos Freitas Faria; 111/99 – Centro Int. Educacional Cassilândia Ltda; 11/000395/99 – Marcelo Tiago Maia; 15/0007168/2005 – Copervale- Cooperativa dos Prod. Rurais Vale do Aporé; 15/0070013/2006 – Mario Paulo Pinto; 15/0070006/2006 – Rita Pereira Oliveira; 15/000813/04 – Delmir Eduardo Casassola; 15/000801/04 – Edcarlos Candido da Silva; 11/000995/97 – Joao Carlos Silva Serralheria; 11/000193/2000 – Gumercindo Estartere Assola; 11/000930/95 – Gumercindo Estartere Assola; 15/000820/04 – Elizabete Fatima Faria Silva; 11/000199/2000 – Elizabete Fatima Faria Silva; 11/000206/2000 – Novo Horizonte Materiais Elétricos Ltda; 15/700029/2007 – José A Dutra; 15/700027/2007 – Pedro Silvério de Abreu; 15/700.016/2007 – Amador e Garcia Ltda; 15/700032/2007 – Anderson Douglas dos Santos Fraga; 15/700011/2007 – Lojas Vitoria Ltda; 15/700025/2007 – Cleuza Muniz dos Santos; 11 /000258 /99 - José Neira Arias e Cia LTDA; 11 / 000960 / 95 - Jose Neira Arias & Cia LTDA; 11 / 000082 /96 - José Neira Arias & Cia LTDA; 11 / 000774 / 96 - José Neira Arias & Cia LTDA; 15 / 0070019 / 2005 - Ronivaldo Luiz de Paula; 10003/2010 – Paulo Ferreira Santos ; 15 / 000685 / 04 – Paulo Ferreira Santos; 11 / 000551 / 98 – Alcoolvale Destilaria Vale do Rio Quiteria S / A; 11 / 000582 / 97 – Alcoolvale Dest. Vale do Rio Quiteria S/A; 234/2005 – Cometa Auto Peças Ltda; 739/2013 – Agropecuária Leosil Ltda; 586/2008 – Fatimo Inácio da Silva; 112/2007 – José Alexandre de Araújo Pereira; 60/96 – Milton Orlando; 430/2004 – Adaias Souza Costa; 271/2000 – Adaias Souza Costa; 236/2006 – Cesamar Borges D e Cia Ltda; 326/2006 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 95/2009- Cesamar Borges D e Cia Ltda; 253/2008 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 498/2004 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 167/2000 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 1110/1999 - Rafael Calçados e Confecções LTDA; 60/99 - Luzia Souza Sales; 137/99 - Boni e Cogo LTDA; 280/99 - Camilo Costa Silva e Cia LTDA; 1163/99 – Dias e Carmo LTDA; 758/07 - F. Moreira e Cia Ltda; 445/05 - Agnaldo Campos Costa; 375/2000 – Margarete Aparecida Valadão; 13/10 - Leonir Canova Gonzalez; 636/2001 – Ademir Novaes; 234/96 – Ademir Novaes; 74/07 – José Aparecido Nascimento; 704/2008 – Nelson Moreti; 642 – Kátia Aparecida Grande; 493/2013 – Luiz Henrique Gouvea; 207/2011 – Rafael Martins Ferreira; 58/08 – Maria Angélica Saeki Cecato Ferreira; 100/2008 – Luciana Azambuja Moreno; 783/2012 – João Carlos Lacerda; 781/94 – Lanchonete e Rest. Castelo Ouro LTDA; 96/03 - Lanchonete e Rest. Castelo Ouro LTDA; 486/07 - Lanchonete e Rest. Castelo Ouro LTDA; 257/10 – Fabiana Cunha de Lima Rações; 639/2010 - ICOMAC. Ind. Com. E Construções LTDA; 458/09 - Gonçalves e Queiroz LTDA; 1001/2007 – Nair Cândida de Moraes Vasconcelos; 249/2008 – O. El. Assal.

Proposta Adjudicação: 15/002161/2004 – Santana Veículos e Peças Ltda; 15/0003157/2004 – Santa Veículos e Peças Ltda; 15/0070010/2005 – Santana Veículos e Peças Ltda; 15/002159/2004 – Eletrônica TV Car; 15/0003057/2004 – Comercial de Calçados Carvalho; 15/0700008/2006 – Mario Rosa Otero;

Proposta Dação: 15/0009705/2005 – Sebastiao Quirino de Souza; 11/001882/1999 – Paranaíba Maquinas Para Escritório Ltda.

Outros: 018.06.000336-4 – Diogo Robalinho de Queiroz; 0002956-18.2006.8.12.0018 – Diogo Robalinho de Queiroz; 0004223.83.2010.8.12.0018 – Diogo Robalinho de Queiroz; 0801725.73.2013.8.12.0018 – Diogo Robalinho de Queiroz; 0001754-69.2007.8.12.0018 – Diogo Robalinho de Queiroz; 018.05.000035-4 – Sebastião Quirino de Souza; 0800711-88.2012.8.12.0018 - Mauro Rocha de Araújo, 0801639-39.2012.8.12.0018 - Mauro Rocha de Araújo; 0800711-88.2012.8.12.0018 – Mauro Rocha de Araújo; 018.07.000561-0 – Jose Martins de Queiroz; 036.07.000066-8 - Irto Sebastião de Almeida; 018.07.000329-4 – Marcos Tadeu Diniz; 018.08.000076-0 – Luiz Claudio Grande & Cia Ltda; 018.06.000970-2 – Supermercado Souza Martins Ltda; 018.08.001061-7 – Permax Retifica Motores Ltda; 007.97.000020-7 – Emerson Martins Silva – 018.09.001597-2 – Fabiano Rosa; 018.04.002374-2 – Edson de Castro; 018.98.000320-0 – José da Silva; 018.06.002380-2 – Maria Lurdes Cardoso; 018.07.000658-7 – Ministério Público Estadual; 018.04.000809-3 – Matecsul Mat. De Construção Ltda; 018.03.001657-3 – Osvaldo Leal de Freitas; 018.01.001618-7 – Moisés Ferreira Dantas; 0503191-46.2002.8.12.0024 – Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina; 018.06.000743-2 – Mônica Alves Correa da Costa; 018.08.000353-0 – Leandro Otávio Souza Nascimento; 018.04.001729-7 – Luciana Pires da Silva; 018.08.001285-7 – Maria Dominga de Souza; 018.08.002388-3 – Marcio José Lisboa da Silva; 018.10.003972-0 – Amélia Pereira Rocha; 018.99.000620-1 – Adelino Brandão dos Santos; 018.08.000643-1 – Ministério Público Estadual; 007.08.001864-1 – Ministério Público Estadual; 0000035-09.1994.8.12.0018 – Bolsão Com. Produtos Agropecuários Ltda; 018.99.001373-9 - Brasilair Moveis Ltda; 0000169-36.1994.8.12.0018 - Brasilair Moveis Ltda; 018.01.000408-1 - Brasilair Moveis Ltda, 0000041-74.1998.8.12.0018 - Brasilair Moveis Ltda; 0000570-30.1997.8.12.0018 – Brasilair Moveis Ltda; 018.06.001281-9 – BK Distribuidora Bebidas Ltda; 0000618-90.1995.8.12.0007 – S M Bergoli; 0000618-90.1995.8.12.0007 – S M Bergoli; 018.02.001663-5 – Beta Equipamentos para Escritório Ltda; 018.98.000664-0 – Ademar Pinto Gonçalves; 0001144-82.1999.8.12.0018 – Ademar Pinto Gonçalves; 0001044-64.1998.8.12.0018 – Ademar Pinto Gonçalves, 0000817-74.1998.8.12.0018 – Milton Quirino dos Santos; 018.00.000017-2 – Clarindo Amaral da Silva; 018.06.000861-7 – Ali Abdul Rahman El Assal; 0000126-06.1992.8.12.0007 – Elson Maia Martins, 0000130-43.1992.8.12.0007 – Dias & Carmo Ltda;

0001554-33.2005.8.12.0007-Interlatinas Pneus Ltda; 0100021-13.2006.8.12.0018 - Adelino Esteves Correia; 0000114-80.1997.8.12.0018 - Silvina de Souza Freitas; 0001095-26.2008.8.12.0018 - Wilson da Silva Mendonça; 0000293-48.1996.8.12.0018 - Osmar Batista de Sena; 0004598-84.2010.8.12.0018 - Valter Alves de Souza; 0002807-22.2006.8.12.0018 - Weverton Alves Santos da Silva; 0002211-42.2004.8.12.0007 - Estelvo Rizzo Carvalho; 0001928-19.2004.8.12.0007 - Charles Gomes Pereira; 0001383-17.2002.8.12.0007 - Sebastião Paulo de Moura; 0002165-53.2004.8.12.0007 - Adilau Avelino Barbosa; 0001458-08.2011.8.12.0018 - Fernando Henrique de Lima; 0002303-40.2011.8.12.0018 - Endrigo Leandro de Souza; 0002219-19.2004.8.12.0007 - Carlos Henrique da Silva Lima; 0001915-20.2004.8.12.0007 - Wermeson dos Santos Rezende; 0001820-44.2010.8.12.0018 - Araceli Retondim; 0000285-94.2008.8.12.0036 - Robson Neves da Silva; 0000020-92.2008.8.12.0036 - Robson Neves da Silva; 0000601-10.2008.8.12.0036 - Robson Neves da Silva; 0000204-48.2008.8.12.0036 - Robson neves da Silva; 0000003-71.1999.8.12.0036 - Macyr Meneghel; 0000644-54.2002.8.12.0036 - Vladimir Rossi Lourenço; 0501813-21.2003.8.12.0024 - Ademir Fernandes de Freitas; 0500013-55.2003.8.12.0024 - Marlene Barcellos de Souza Alves Almeida; 0502326-86.2003.8.12.0024 - Marcio Vieira Torres; 0500030-91.2003.8.12.0024 - Levi Barbosa da Silva; 0500212-77.2003.8.12.0024 - Jairo Ricardo do Prado; 0500128-76.2003.8.12.0024 - Quirino Theodoro Queiroz Lopes; 0500185-94.2003.8.12.0024 - Isvaldo Rodrigues de Souza; 0500113-10.2003.8.12.0024 - Augusto Alves de Almeida; 0504204-46.2003.8.12.0024 - Max Manoel Malaquias; 0000032-78.1999.8.12.0018 - Stony's Confecções Ltda; 0000202-79.2001.8.12.0018 - Telemac- Teleinformat Ltda; 0000004-52.1995.8.12.0018 - Eletro Brasil Ltda; 0000728-17.1999.8.12.0018 - Eletro Brasil Ltda; 0000700-49.1999.8.12.0018 - Eletro Brasil Ltda; 0000392-13.1999.8.12.0018 - Eletro Brasil Ltda; 00449/2007-061.24.00.1 - Edvon Betarelo dos Santos; 00238/2007-061.24.00-9 - Aceli Maria da Silva e Julio Cesar Alves Vital; 00455/2007 - Emilio Cezar Tomaz; 00448/2007-061.24.00.7 - Gondor Elias Junior; 00452/2007-061.24.00-5 - Leia Nunes de Carvalho; 00454/2007-061.24.00-4 - Selma Luiza Ferreira; 0800333-17.2012.8.12.0024 - Ronair Aparecido de Jesus; 0000079-14.2011.8.12.0024 - Sebastiana Barcelos de Queiroz; 0000020-34.1998.8.12.0007 - Bavardage Industria Confecções Ltda; 0000693-80.2011.8.12.0036 - Rodrigues Camechi Ltda; 0000163-18.2007.8.12.0036 - Salvador Dutra Vieira Ltda; 0500094-04.2003.8.12.0024 - Denilson Rocha Rodrigues; 0001227-94.2010.8.12.0024 - Gustavo Chama Queiroz & Cia Ltda; 0001097-14.2005.8.12.0046 - Rio Grande Armazéns Gerais Ltda; 0001285-07-07.2005.8.12.0046 - Rio Grande Armazéns Geria Ltda; 0000918-95.2008.8.12.0007 - Boni & Cogo Ltda; 0001226-05.2006.8.12.0007 - Armando Vieira Borges e Cia Ltda; 0000373-06.2000.8.12.0007 - Antonio Marcelino Ferreira; 0001984-42.2010.8.12.0007 - Antonio de Jesus da Silva Santos; 0000053-58.1997.8.12.0007 - Antonio Martins Automóveis; 0001087-92.2002.8.12.0007 - Aparecido Savi; 0002114-32.2010.8.12.0007 - Adenilson Pereira Camargo; 0001248-40.2000.8.12.0018 - Companhia de Telecomunicações Brasil Central; 0009303-72.2003.8.12.0018 - Cia Telecomunicações Brasil Central; 0000618-18.1999.8.12.0018 - Cia Telecomunicações Brasil Central; 0102536-55.2005.8.12.0018 - Cia Telecomunicações Brasil Central; 0000364-78.1999.8.12.0007 - Antonio Dias Queiroz Cabo; 0000270-33.1999.8.12.0007 - Alcione Jesus Dias Oliveira; 0000070-26.1999.8.12.0007 - Cerealista Claudmar Ltda; 0000570-92.1999.8.12.0007 - Cerealista Claudmar Ltda; 0001085-30.1999.8.12.0007 - Cerealista Claudmar Ltda; 0000818-59.1998.8.12.0018 - Cleber Vieira Guimarães; 0000807-49.2006.8.12.0018 - Celma Martins da Cunha; 0000115-41.1992.8.12.0018 - Carlos Henrique Sordi Xavier; 0001991-79.2002.8.12.0018 - Charone Ferreira Alves; 0001814-37.2010.8.12.0018 - Cesar Moreth da Silva Queiroz; 0001662-67.2002.8.12.0018 - Decio Rodrigues Junior; 0008709-58.2003.8.12.0018 - Eneida Candida Pereira Alves Cavalcanti Celestino; 0000643-55.2004.8.12.0018 - D S Comercio Roupas Ltda; 0000732-48.2003.8.12.0007 - D S Comercio Roupas Ltda; 0002706-87.2003.8.12.0018 - Dorivaldo A. Silva Ltda; 0000639-28.1998.8.12.0018 - Dorivaldo A. Silva Cia Ltda; 0001712-93.2002.8.12.0018 - José Martins Queiroz; 0000421-97.1998.8.12.0018 - José Martins Queiroz; 0000930-46.2007.8.12.0007 - Assis & Assis Ltda; 0000347-09.1999.8.12.0018 - Ana Ines Camargo Casassola; 0000038-22.1998.8.12.0018 - Ana Inês Camargo Casassola; 0001849-36.2006.8.12.0018 - Amir Zagatto e outros; 0000169-65.1996.8.12.0018 - Adriluci Calçados Ltda; 0000364-79.1998.8.12.0018 - Adriluci Calçados Ltda; 0000168-80.1996.8.12.0018 - Adriluci Calçados Ltda; 0000075-20.1996.8.12.0018 - Dinister Bronel; 0500010-26.2000.8.12.0018 - Edinaldo Alves neto; 0001756-83.2000.8.12.0018 - Flávio de Jesus Capela; 0000183-49.1996.8.12.0018 - Dulce Maria Almeida Barboza de Paula; 0000486-97.1995.8.12.0018 - Dulce Maria Almeida Barboza de Paula; 0000582-48.1995.8.12.0007 - Odauto Ribeiro Silva; 0000152-96.1995.8.12.0007 - Odauto Ribieiro Silva; 0000695-26.2000.8.12.0007 - Nilson Dias Rodrigues; 0001998-26.2010.8.12.0007 - Oelson Aparecido de Menezes; 0000296-74.2000.8.12.0046 - Felipe Soares de Oliveira; 0000105-63.2011.8.12.0007 - Ivanei Mendes de Oliveira; 0000638-95.2006.8.12.0007 - Irmãos Muranaka Ltda; 0000099-52.1994.8.12.0007 - José Alves Carvalho; 0500216-83.1994.8.12.0007 - José Alves Carvalho; 0000516-34.1996.8.12.0007 - Osmar Rasteli; 0000130-76.1999.8.12.0046 - O Lojão da Construção Ltda; 0000839-98.1999.8.12.0018 - Alcides Ramos Teixeira ME; 0000923-69.1998.8.12.0007 - O Lojão da Construção Ltda; 0802700-32.2012.8.12.0018 - Manoel Roberto Ovídio; 018.06.000387-9 - Nilton Rodrigues; 018.97.000049-6 - Luiz Boldrin; 007.03.000096-0 - Odauto Ribeiro da Silva; 007.02.000146-7 - Wilson Fernandes da Silva; 007.06.100171-2 - Wilson Fernandes da Silva; 018.94.000366-8 - Daladier Agi; 018.99.000443-8 - Daladier Agi; 0000111-70.2011.8.12.0007 - Raul Torres; 0000931-36.2004.8.12.0007 - Personal Supermercado Ltda; 007.04.000932-3 - Personal Supermercados Ltda; 0001135-23.1999.8.12.0018 - Comercial de Alimentos Vilas Boas Ltda; 0001808-30.2010.8.12.0018 - Celenir Pereira Dias Gonçalves & Cia Ltda; 0801187-28.2013.8.12.0007 - Sebastião Paulino Borges; 0800653-17.2014.8.12.0018 - Alberto Lopes de Faria; 018.95.000044-0 - Industria Café Davi Ltda; 0000351-17.1997.8.12.0018 - Industria Café Davi Ltda; 0800763-84.2012.8.12.0018 - Industria Café Davi Ltda; 0000144-86.1995.8.12.0018 - Distribuidora de Bebidas Davi Ltda; 0001854-58.2006.8.12.0018 - Jesus Beraldo; 0000335-19.2004.8.12.0018 - João Francisco de Oliveira; 0000806-64.2006.8.12.0018 - J.G de Souza e Filho Ltda; 0001824-47.2011.8.12.0018 - José Alves de Queiroz; 0802698-62.2012.8.12.0018 - Nilton de Souza Tosta; 018.06.000859-5 - Nilda Alves Garcia Farias; 018.03.003084-3 - Mariano & Irmãos Ltda; 0000093-36.1999.8.12.0018 - Sidney Candido Faria; 0800757-

77.2012.8.12.0018 –Thiago da Silva Martins de Souza; 0000863-82.2006.8.12.0018 –Wilson Ferreira Tomé; 0000309-02.1996.8.12.0018 –V. Martins & Cia Ltda; 0800940-82.2011.8.12.0018 –Waltir Severino Gama; 0001330-08.1999.8.12.0018 –Leandro Ceron Alves; 0001992-64.2002.8.12.0018 –Santana Veículos e Peças Ltda; 0000033-68.1996.8.12.0018 –Santana Veículos e Peças Ltda; 0000342-84.1999.8.12.0018 – Santana Veículos e Peças Ltda – 0000041-79.1995.8.12.0018 – Santana Veículos e Peças Ltda; 0000352-31.1999.8.12.0018 – Santana Veículos e Peças Ltda; 000040-94.1995.8.12.0018 – Santana Veículos e Peças Ltda; 0000087-34.1996.8.12.0018 – Santa Veículos e Peças Ltda; 0011222-62.2004.8.12.0018 – Elias Paulo Zuri; 0000018-35.1996.8.12.0007 – Construtora Baré Ltda; 0000051-88.1997.8.12.0007 – Construtora Baré Ltda; 0000046-95.1999.8.12.0007 – Construtora Baré Ltda; 0000059-94.1999.8.12.0007 – Construtora Baré Ltda; 0000879-31.2009.8.12.0018 – Selena Automóveis Ltda; 0002119-60.2006.8.12.0018 – Isabela Fagundes Amorim; 00351-2005-061-24-00-7 – José Maria da Cruz; 00093/2006-101-24-00-0 – José Maria da Cruz; 0000582-68.2002.8.12.0018 – Jose Aparecido de Moraes; 0000184-14.2008.8.12.0018 – Julia Ferreira de Almeida; 0000738-61.1999.8.12.0018 – Martins e Carta Ltda; 0000092-90.1995.8.12.0018 – Martins e Carta Ltda; 0001158-32.2000.8.12.0018 – Rocha e Lima Ltda; 0000052-45.1994.8.12.0018 – Ser Ferros Ind. Com. Artef. Serralheria Ltda; 0000456-96.1994.8.12.0018 – Ser Ferros Ind. Com. Artef. Serralheria Ltda; 0000045-53.1994.8.12.0018 – Ser Ferros Ind. Com. Artef. Serralheria Ltda; 0000044-68.1994.8.12.0018 – Ser Ferros Ind. Com. Artef. Serralheria Ltda; 018.00.000856-4 – Parplan Agropecuária Ltda; 0000008-65.1990.8.12.0018 – Paranaíba Maquinas para Escritório Ltda; 0000007-80.1990.8.12.0018 – Paranaíba Maquinas para Escritório Ltda; 0000410-68.1998.8.12.0018 (autos n. 26/98, 27/98 e 28/98 - unificados) – Manoel Valci Alves Pinto; 0001680-59.2000.8.12.0018 – Manoel Valci Alves Pinto; 0000078-04.1998.8.12.0018 – Manoel Valci Alves Pinto; 0000447.61-1998.8.12.0018 – Torno Solda Universo Ltda; 0001010-89.1998.8.12.0018 –Torno Solda Universo Ltda; 0004598-84.2010.8.12.0018 – Valter Alves de Souza; 0800776-83.2012.8.12.0018 – Gilmar Alves Pereira; 0001827-02.2011.8.12.0018 – Gilmar Alves Pereira; 0000068-90.1998.8.12.0007 – Serralheria Box Ltda; 0000514-98.1995.8.12.0007 – Wilson Lucera Colso; 0000002-18.1995.8.12.0007 – Wilson Lucera Colso; 0500338-91.1997.8.12.0007 – Samuel Garcia Alonso; 0800979-79.2011.8.12.0018 – Guilherme João da Silva; 0800598-71.2011.8.12.0018 – Guilherme João da Silva; 0000074-15.2008.8.12.0018 – Guilherme João da Silva; 0501070-74.2004.8.12.0024 – Marcel Martins de Carvalho; 0503360-33.2002.8.12.0024 – MAS Import Comercio e Distribuidora Ltda; 0500964-20.2001.8.12.0024 – Bomapa Produtos Alimentícios Ltda; 0503191-46.2002.8.12.0024 – Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina; 0503255-56.2002.8.12.0024 – Bomapa Prod. Agrícolas Ltda; 0503502-37.2002.8.12.0024 – Bomapa Prod. Alimentícios Ltda; 0502980-44.2001.8.12.0024 – Bomapa Prod. Alimentícios Ltda; 0503468-62.2002.8.12.0018 – Bomapa Prod. Alimentícios Ltda; 0503360-33.2002.8.12.0024 – MAS Import. Comercio e Distribuidora Ltda; 0503342-12.2002.8.12.0024 – Bomapa Prod. Alimentícios Ltda; 007.05.000471-5 – Frigoestrela Frig. Estrela Doeste Ltda; 007.05.000625-4 –Frigoestrela Frigorifico Estrela Doeste Ltda; 0000119-68.1998.8.12.0018 – Eletrônica TV Car Ltda; 0000386-45.1995.8.12.0018 – Elaine Cristina F C Mendes; 0002453082008.8.12.0024 – Jose Roberto Barganho; 0000450-10.2003.8.12.0007 – Antônio Batista Pereira & Cia Ltda; 0000395-36.1997.8.12.0018 – Nicéias Barboza de Souza & Cia Ltda; 0001298-03.1999.8.12.0018 –Nicéias Barboza de Souza & Cia Ltda; 0000253-32.1997.8.12.0018 – José Gonçalves Bejos; 0001579-22.2000.8.12.0018 – José Gonçalves Bejos; 0500401-87.1995.8.12.0007 – Gilberto Vilalva; 0000947-35.1996.8.12.0018 – J B Pereira; 0500129-26.1996.8.12.0018 – J B Pereira; 0000034-48.1999.8.12.0018 – J B Pereira; 0003825-20.2002.8.12.0018 – Joao Maria dos Santos; 0004041-78.2002.8.12.0018 – Joao Maria dos Santos; 0000137-94.1995.8.12.0018 – Marlene Pereira dos Santos; 0000862-39.2002.8.12.0018 – Helder Luiz Guimarães Chalub; 0001660-97.2002.8.12.0018 – Jose Leal de Souza; 070/95 – Gasodiesel Ltda; 003/97 – Gasodiesel Ltda; 09/96 – Gasodiesel Ltda; 0000865-96.1999.8.12.0018 – Gasodiesel Ltda; 0000539-39.1999.8.12.0018 – Nadir Santos de Lima; 0000459-12.1998.8.12.0018 – Freitas & Zucoloto Ltda; 0000133-08.1992.8.12.0036 – Sebastiana Lipinha Machado; 0000665-26.1998.8.12.0018 – Ameriquímica Prod. Químicos Embalag. Ltda; 0002187-73.2007.8.12.0018 – Maria Jose Guimaraes Chalub; 0000148-16.2001.8.12.0018 – Manoel Claudio de Moraes; 0500042-81.1998.8.12.0024 – Viviane Pimenta Souto; 0001035-71.2005.8.12.0046 – Viviane Pimenta Souto; 0503379-39.2002.8.12.0024 – Espolio Maria Carmo Silva; 000004-91.1991.8.12.0018 – Joelma Maria de Freitas; 0000041-16.1994.8.12.0018 – Nelson José dos Santos; 0001399-69.2001.8.12.0018 – Supermercado Souza Martins Ltda; 0000253-22.2003.8.12.0018 – Reginaldo Souza Freitas; 0000260-58.1996.8.12.0018 – Ana Maria pereira Lima; 0001846-84.2000.8.12.0018 –Naiane Vieira Garcia; 0000412-67.2000.8.12.0018 – Leticia Ramos Oliveira; 000183902.2000.8.12.0018 – Mariane Lamblém Garcia; 0000205-34.2001.8.12.0018 – Felipe do Carmo Socorro; 0001148-85.2000.8.12.0018 – Gabriela Paesano Vilela; 0000204-49.2001.8.12.0018 – Mariana Páscoa Silva; 0000211-41.2001.8.12.0018 – Monique Costa Canton; 0000213-11.2001.8.12.0018 – Andressa de Souza Peralta Barbosa; 0000169-89.2001.8.12.0018 – Natane Santos Machado; 0000399-34.2001.8.12.0018 – Daniel Moraes Santana; 0000256-45.2001.8.12.0018 – Lais Matsue Vilela Kakuhamo; 0001070-86.2003.8.12.0018 – Pablo Pinheiro Dutra; 0003616-86.2009.8.12.0024 – Thainá de Camargo Pimentel; 0001398-84.2001.8.12.0018; 0000913-79.2004.8.12.0018 – Supermercado Souza Martins Ltda; 0001398-84.2001.8.12.0018 – Supermercado Souza Martins Ltda; 0000263-76.1997.8.12.0018 – Anália Mazuque; 0000133-08.1992.8.12.0036 – Sebastiana Lipinha Machado; 0000424-52.1998.8.12.0018 – Damião Martins Ferreira; 024.08.002112-7 – José Soreano Mendonça; 024.06.000496-0 – Daniel Gomes Ferreira; 0800299-06.2012.8.12.0036 – Azambuja & Correia Ltda; 0800192-25.2013.8.12.0036 – Azambuja & Correia Ltda; 0002725-30.2002.8.12.0018 – Alessandra D'arc Santos Pereira Neves e outros; 0000234-60.1996.8.12.0018 – Carlos Baltazar de Oliveira; 0000756-96.2010.8.12.0018 – Ministério Público Estadual; 0001692.34.2004.8.12.0018 – Joaquim Silva Leal; 0001057-14.2008.8.12.0018 – Jaine Souza dos Santos; 00186-2002.061.24-00-0 – Lírio Lopes dos Santos; 0200173-97.2009.8.12.0007 – Reginaldo Ferreira Ramos; 0000479-84.2008.8.12.0007 – Laci Gomes de Assis; 0000647-23.2007.8.12.0007 – Maria dos Santos Souza; 0000944-98.2005.8.12.0007 – Ministério Público Estadual; 0000739-93.2010.8.12.0007; 0002516-21.2007.8.12.0007 – Gonsalita Silva Santos; 0000375-05.2002.8.12.0007 – Adelino Bertolo; 0000360-

47.1995.8.12.0018 – Arminda Souza Gouveia; 0002403-33.2008.8.12.0007 – Aurora Thomas Garcia; 0000168-16.2002.8.12.0036 – Jerusmar Luiz de Paula; 0000023-57.2002.8.12.0036 – Vanir Teodoro de Freitas; 0000214-68.2003.8.12.0036 – Vanir Teodoro de Freitas; 0000161-24.2002.8.12.0036 – Matecsul Materiais Construção Ltda; 0000348-27.2005.8.12.0036 – Adair Aparecido de Freitas; 0000142-81.2003.8.12.0036 – Artur Machado Tosta; 0000688-05.2004.8.12.0036 – Artur machado Tosta; 0500173-61.1995.8.12.0024 – Mercodino Leite da Silva; 0000388-43.1998.8.12.0007 – Viação São Luiz Ltda; 0500065.54.1993.8.12.0007 – Dioracy Pereira Viana; 0000449-98.2004.8.12.0036 – Eliane Sisnando Teodoro e outras; 0501961-61.2005.8.12.0024 – João Ângelo Vercanti e Alzira Cabral Vercanti; 0500342-96.2005.8.12.0024 – Cláudio de Paula; 0501658-47.2005.8.12.0024 – Silvio de Paula Martins; 0501627-27.2005.8.12.0024 – Edna Maria Ferreira de Araújo; 0000576-46.1992.8.12.0007 – Ayres Alves; 0000879-79.2000.8.12.0007 – Conceição Garcia de Freitas; 0000568-30.1996.8.12.0007 – Antônio Carlos Dias; 0001117-07.1996.8.12.0018 – Paravel Paranaíba Veículos; 0000412-67.2000.8.12.0018 – Letícia Ramos de Oliveira; 0001358-39.2000.8.12.0018 – Jhonattan de Pádua Neves Ribeiro; 0001846-84.2000.8.12.0018 – Naiane Vieira Garcia; 0001433-48.1999.8.12.0007 – Acirene Alves da Silva; 0500076-78.1996.8.12.0007 – Luzia Pereira Lima; 0000835-02.1996.8.12.0007 – Luiz Umberto Cardoso; 0500022-15.1996.8.12.0007 – Afoncina Severina de Oliveira; 0000348-32.1996.8.1.0007 – Adgmar Alves Batista; 0000610-45.1997.8.12.0007 – comercial de Calçados Carvalho Ltda – 0000610-45.1997.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000426-21.1999.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0500394-31.1994.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000533-65.1999.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000085-68.1994.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000373-35.2002.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 000092017.1998.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000628-32.1998.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000060-16.1998.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000249-91.1998.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 0000029-59.1999.8.12.0007 – Comercial de Calçados Carvalho; 018.08.000341-6 – Ana Inês Camargo Casassola; 0000397-39.2003.8.12.0036 – Ivan Leal de Paula; 046.05.001288-1/0001 – Natalina Luiz de Lima; 0000133-22.2003.8.12.0036 – Augusto Paula Medeiros; 0000136-74.2003.8.12.0036 – Sebastião Fernandes de Queiroz; 007.08.000904-9 – Wilson de Freitas; 0800663-32.2012.8.12.0018 – Conceição José Custódio; 0001554-33.2005.8.12.0018 – Interlatinas de Pneus Ltda; 0000168-06.2002.8.12.0007 – Francisco Castreghini; 018.07.003887-0 – Fernando Alves Garcia; 0000646-39.2006.8.12.0018 – Ana Carolina Ramos Borges; 0002339-97.2008.8.12.0018 – Alvaro Eufrasio de Oliveira; 018.08.0006474 – Ministério Público Estadual; 0001319-03.2004.8.12.0018 – Andreia Moreira da Silva; 007.09.000070-2 – Fabio Ricardo Costa Ataíde; 007.06.000334-7 – Elias Izidro de Souza; 007.07.001086-9 – Francisco Barbosa da Silva; 0000855-66.2010.8.12.0018 – Lucas Ruiz Cardoso da Silva; 0000131-58.1993.8.12.0018 – Gazef Comercio de Cereais Ltda; 0000799-19.1999.8.12.0018 – Sebastião Quirino de Souza; 0000002-43.1999.8.12.0018 – Rodrigues & Salgueiro Ltda; 0000270-04.1997.8.12.0007 – Grantel Ind. Com. Calçados Ltda; 0000301-87.1998.8.12.0007 – Antonio Marques Silva Panificadora; 0501750-35.1999.8.12.0024 – Alaor Bernardes Silva Filho; 0000018-60.2000.8.12.0018 – Lucimeire Machado de Oliveira; 0000640-42.2000.8.12.0018 – Lucimeire Machado de Oliveira; 0500506-30.1996.8.12.0007 – Evaristo Borges & Cia Ltda; 0501350-60.1995.8.12.0024 – Valteir Salomão Camargo; 0000312-49.1999.8.12.0018 – Glauber Alves de Queiroz; 0000801-86.1999.8.12.0018 – Zenaide lemos Freitas Faria; 0501617-90.1999.8.12.0024 – Valdevir Ladislau Ferreira; 0503476-10.2000.8.12.0024 – Ailton Diesel Mecânica Peças Ltda; 0000866-80.2000.8.12.0007 – Rezende & Assis Ltda; 0000354-35.1998.8.12.0018 – Pedro Gomes da Silva; 0000055-97.1994.8.12.0018 – Pedrosa & Moura Ltda; 0000457-41.1999.8.12.0007 – Torres & Torres Ltda; 0000456-56.1999.8.12.0007 – Torres & Torres Ltda; 0001264-57.2001.8.12.0018 – José Humberto Garcia; 0000690-38.1998.8.12.0007 – Centro Int. Educacional Cassilândia Ltda; 0000317-41.1998.8.12.0007 – Centro Int. Educacional Cassilândia Ltda; 0000316-56.1998.8.12.0007 – Marcelo Tiago Maia; 00000630-65.1999.8.12.0007 – Marcelo Tiago Maia; 0000682-61.1999.8.12.0007 – Marcelo Tiago Maia; 0000232-47.2011.8.12.0024 – Galivaldo Lero e outro; 0000387-92.1997.8.12.0007 – Ministério Público Estadual; 0001705-72.2000.8.12.0018 – Perséfone Caroline Nogueira; 0000594-62.1995.8.12.0007 – Paulino & Queiroz Ltda; 0000091-12.1993.8.12.0007 – Paulino & Queiroz Ltda; 0500104-14.2004.8.12.0024 – Ivan Marcio Quirino Souza; 0500110-26.2001.8.12.0024 – Osvaldo Gonçalves Mendes; 0000003-72.1992.8.12.0018 – Sandre Nahime; 0000040-31.1994.8.12.0018 – Sandre Nahimi; 0500048-20.2000.8.12.0024 (unificados autos 001/94, 005/94 e 008/94) – Gumercindo Estartere Assola; 0500018-48.2001.8.12.0024 (unificados autos 128/2001 e 129/2001) – Gumercindo Estartere Assola; 0500120-07.2000.8.12.0024 – Elizabete Fatima Faria Silva; 0500044-85.1997.8.12.0024 – Famar Móveis Eletrodomésticos Ltda; 0500031-47.2001.8.12.0024 – Novo Horizonte Mat Eletricos Ltda; 0500121-89.2000.8.12.0024 – Novo Horizonte Mat. Elétricos Ltda; 0500793-68.1998.8.12.0024 – Maria Conceição Miranda Amaral; 0500248-95.1998.8.12.0024 – Maria conceição Miranda Amaral; 0500127-96.2000.8.12.0024 – Valtemir Ribeiro Freitas; 0500181-38.1995.8.12.0024 – José Neira Arias & CIA Ltda (apenso - autos 060/97); 0500127-38.1996.8.12.0024 – José Neira Arias & Cia Ltda; 0501335-18.2000.8.12.0024 – José Neira Arias & cia Ltda; 0500269-71.1998.8.12.0024 – José Neira Arias & cia Ltda; 0000478-06.1999.8.12.0024 – José Neira Arias & cia Ltda; 0501339-55.2000.8.12.0024 – José Neira Arias & Cia Ltda; 0500475-51.1999.8.12.0024 – José Neira Arias & Cia Ltda; 0501285-89.2000.8.12.0024 – José Neira Airas & cia Ltda; 0501336-03.2000.8.12.0024 – José Neira Airas & cia Ltda; 0500179-97.1997.8.12.0024 – José Neira Airas & cia Ltda; 0500474-66.1999.8.12.0024 – José Neira Airas & cia Ltda; 0500126-53.1996.8.12.0024 – José Neira Airas & cia Ltda; 050067-262000.8.12.0024 – Mario Rosa Otero; 0500380-11.2005.8.12.0024 – Mario Rosa Otero; 0500030-77.1992.8.12.0024 – Americo Queiroz Filho; 0501427-83.2006.8.12.0024 – Supermercado Agua Viva Ltda; 0501248-28.2001.8.12.0024 – Alcoolvale Dest. Vale Do Rio Quiteria S/A; 0500290-47.1998.8.12.0024 – Alcoolvale Dest. Vale do Rio Quiteria SA; 0500739-63.2002.8.12.0024 – Paulo Ferreira Santos; 0500213-28-2004.8.12.0024 – Ronivaldo Luiz de Paula; 0501495-67.2005.8.12.0024 – Ronivaldo Luiz de Paula; .0000030-44.1999.8.12.0007 – Jair Boni Gogo; 0001371-61.2006.8.12.0007 – Jair Boni Gogo; 0000639-80.2006.8.12.0007 – Jair Boni Gogo; 0000106-48.2011.8.12.0007 – Jair Boni Gogo; 0000367-28.2002.8.12.0007 – Nivaldo de Souza Chaves; 007.02.000367-2 – Nivaldo de Souza

Chaves; 018.01.001978-0 - Cometa Auto Peças Ltda; 0000038-61.1994.8.12.0018 (apensados: 0000034-24.1994.8.12.0018; 0000035-09.1994.8.12.0018; 0000265-51.1994.8.12.0018) - Bolsão Com. Produtos Agropecuários Ltda; 0000440-40.1997.8.12.0018 - Ana Alves Oliveira; 007.02.000123-8 - Agropecuária Leosil Ltda; 0004042-63.2002.8.12.0018 - Aporé Com. Atac. Prod. Alimentícios; 0000800-38.1998.8.12.0018 - Ana Alves Oliveira; 0000109-73.1988.8.12.0018 - Antonio Carlos Murari; 0000572-97.1997.8.12.0018 - Ademar Vaz Menezes; 0000001-34.1994.8.12.0018 - Aparecida Alves Mendonça Tonha; 0000384-70.1998.8.12.0018 - André Gonçalves Berjas; 0001131-83.1999.8.12.0018 - A. C. Queiroz; 0000431-78.1997.8.12.0018 - Antonio Carlos Leão; 0001443-78.2007.8.12.0018 - Ailton Luciano dos Santos; 0001051-27.1996.8.12.0018 - Milton Orlando; 0000948-54.1995.8.12.0018 - Milton Orlando; 0001222-42.2000.8.12.0018 - Oleni José Pires; 018.97.000647-8 - Coopetrato Oficina Peças Imp. Repr. Ltda; 018.04.002410-2 - Cascavel Moveis Eletrodomésticos Ltda; 018.00.000017-2 - Clarindo Amaral da Silva; 0000168-06.2002.8.12.0007 - Francisco Castrequini; 007.98.000056-0 - Adaias Souza Costa; 018.03.002707-9 - Alcides Ramos Teixeira; 018.99.000839-5 - Alcides Ramos Teixeira; 007.03.000156-7 - Cleide Alves Feitosa; 007.01.000071-9 - Manoel Dias de Queiroz; 0000109-03.2011.8.12.0007 - Manoel Dias de Queiroz; 0800328-12.2013.8.12.0007 - Lucenilson Antonio Suzuli Boldrin; 018.06.000865-0 - Gilberto Teodoro de Paula; 018.07.001753-8 - Cleide Deroco Martins; 018.98.000153-3 - Alagoas Materiais para Construção; 0000040-89.1998.8.12.0018 - Alagoas Materiais para Construção; 0000153-43.1998.8.12.0018 - Alagoas Materiais para Construção; 0000026-42.1997.8.12.0018 - Alagoas Materiais para Construção; 0800663-32.2012.8.12.0018 - Conceição José Custódio; 007.08.000728-3 - Lédia Miranda Candeias; 018.08.002732-3 - Cirlene Aparecida Freitas; 007.07.000221-1 - Babino e Moraes Ltda; 0000166-99.2009.8.12.0007 - Ind. E Com. De Moveis Padrão Ltda; 0000956-10.2008.8.12.0007 - Construtora Baré Ltda; 0000113-40.2011.8.12.0007 - Debrair Floriano Machado; 0002521-09.2008.8.12.0007 - Florisvaldo Barbosa Dias; 0004164-03.2007.8.12.0018 - Daladier Agi; 0000033-91.2002.8.12.0007 - Jair Boni Cogo; 0000646.39.2006.8.12.0018 - Ana Carolina Ramos Borges; 018.97.000431-9 - Antonio Carlos Leão; 018.02.002260-0 - Abadia Aparecida de Queiroz Farinha; 018.04.001319-4 - Andréa Moreira da Silva; 018.04.000184-6 - Lindomarcia Lindiane de Freitas; 018.10.000855-8 - Lucas Ruiz Cardoso da Silva; 018.08.000643-1 - Ministério Público Estadual; 018.08.000647-4 - Ministério Público Estadual; 018.10.000855-8 - Lucas Luiz Cardoso da Silva; 018.04.001648-7 - Primavera Botões Com. E Dist. De Armarinhos Ltda - EPP; 018.05.000351-5 - Sindicato dos Policiais Civis do Estado de M.S. - Sinpol; 018.05.000051-6 - Sindicato dos Policiais Civis do Estado de M.S. - Sinpol; 018.00.000094-6 - Cesamar Borges Duarte e Cia Ltda; 018.98.000461-3 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 018.00.000500-0 - Cesamar Borges Duarte e Cia Ltda; 018.00.000094-6 - Cesamar Borges Duarte e Cia Ltda; 018.00.000500-0 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 0000461-79.1998.8.12.0018 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 0000094-84.2000.8.12.0018 - Cesamar Borges D e Cia Ltda; 0000041-74.1998.8.12.0018 - Brasilair Móveis Ltda - ME; 0000114-46.1998.8.12.0018 - Hamilton Francisco Gianini; 018.98.000440-0 - Rafael Calçados e Confecções Ltda; 0000149-69.1999.8.12.0018 - Rafael Calçados e Confecções LTDA; 0000115-31.1998.8.12.0018 - Rafael Calçados e Confecções Ltda; 0000412-38.1998.8.12.0018 - Casassola Com. De Máquinas Agrícolas Ltda; 0000175-82.1990.8.12.0018 - Waldery Pereira de Souza e outros; 0000150-24.1998.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000149-39.1998.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000229-03.1998.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000167-60.1998.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000168-45.1998.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000431-48.1996.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000017-79.1998.8.12.0007 - Luzia Souza Sales; 0000012-86.2000.8.12.0007 - Boni e Cogo Ltda; 0000033-62.2000.8.12.0007 - Boni e Cogo Ltda; 0000033-62.2000.8.12.0007 - Boni e Cogo LTDA; 0000151-09.1998.8.12.0007 - Camilo Costa Silva e Cia Ltda; 0000003-95.1998.8.12.0007 - Camilo Costa Silva e Cia Ltda; 0000900-36.2011.8.12.0018 - Francisco Alonso Neto; 018.10.003212-2 - Ministério Público Estadual; 018.11.000163-7 - Ministério Público Estadual; 018.98.000396-0 - Fátima Aparecida Costa; 018.09.000880-1 - Selena Automóveis Ltda; 018.09.000878-0 - Selena Automóveis Ltda; 018.07.003887-0 - Fernando Alves Garcia; 018.07.001142-4 - Joaquim Arnaldo da Silva Neto; 018.09.001441-0 - João Arantes dos Santos; 018.07.002048-2 - José Carlos de Queiroz; 018.07.002661-8 - Energia Renovada Comércio de Carvão Vegetal LTDA; 007.06.001363-6 - Vicente Zaias; 0000904-14.2008.8.12.0007 - Wilson de Freitas; 007.07.000615-2 - João Vitor Alves; 007.08.000614-7 - Dinair Rodrigues de Freitas; 007.09.000070-2 - Fábio Ricardo Costa Ataíde; 007.06.001350-4 - Mirelen Taira Silva; 0000731-68.2000.8.12.0007 - Adelino Bertolo; 007.08.002714-4 - Angela Vanedi Dias; 00087-2007.06.1.24.00-9 - Ângela Consuelo Farias e outros; 007.06.000334-7 - Elias Izidro de Souza; 007.07.001086-9 - Francisco Barbosa da Silva; 007.05.000415-4 - Arary Dias Coelho; 007.05.000634-3 - Inez Abadia de Paula e outros; 007.98.000094-3 - Mauro Ferreira Pinto; 0000394-79.2000.8.12.0007 - Dias e Carmo Ltda; 007.03.000606-2 - Dias e Carmo Ltda; 0000191-88.1998.8.12.0007 - Dias e Carmo Ltda; 0000190-06.1998.8.12.0007 - Dias e Carmo Ltda; 007.95.000014-7 - Torrefação e Moagem Café Flor Serra Ltda; 0000008-25.2001.8.12.0036 - João Carlos Buratto Santos; 0000331-30.2001.8.12.0036 - João Carlos Buratto Santos; 007.03.000568-6 - F. Moreira e Cia Ltda; 018.07.001734-1 - Sebastião Martins de Queiroz; 018.06.102575-2 - Pedro Paulo da Silva; 018.03.009107-9 - Osvaldo Gonçalves da Silva e outros; 018.10.004598-4 - Valter Alves de Souza; 018.07.002645-6 - Osvaldo Benedito Leis; 018.07.003506-4 - Maria Lemos da Cunha; 018.08.102592-8 - Mário Lúcio Pereira; 018.08.000646-6 - Ministério Público Estadual; 018.08.001047-1 - Ministério Público Estadual; 018.07.001906-9 - Ministério Público Estadual; 018.07.001897-6 - Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Mato Grosso do Sul - SINPOL; 018.07.003446-7 - Migueloncito dos Santos; 018.06.002620-8 - Flapa Mineração e Incorporações Ltda; 018.97.000066-6 - Nivaldo Scarin; 0800444-19.2012.8.12.0018 - Marcos Antônio Moreira Ferraz; 0001421-78.2011.8.12.0018 - Marcos Antônio Moreira Ferraz; 0800078-77.2012.8.12.0018 - Marcos Antônio Moreira Ferraz; 018.95.000189-6 - Fátimo Inácio da Silva; 018.08.000007-7 - Marcela Cristina Rios; 018.09.004023-3 - Marcela Cristina Rios; 018.07.001493-8 - Arlete Costa Freitas; 018.04.000558-2 - Aurora Luiza de Oliveira; 007.04.002144-7 - Agnaldo campos Costa; 0000019-89.1993.8.12.0018 - Maria Aparecida Gonçalves de Araújo e outras; 018.04.001841-2 - Amanda Oliveira da Silva; 0000094-98.1998.8.12.0036 - Margarete Aparecida Valadão; 009.08.000288-7 - Cerâmica Sucuriu Ltda;

0001823-62.2011.8.12.0018 – Palmerio de Almeida Pascoa; 0800090-91.2012.8.12.0018 - Palmerio de Almeida Pascoa; 0000240-61.2006.8.12.0036 – Ministério Público estadual; 0000118-87.2002.8.12.0036 – Antonio Machado Freitas; 036.05.000336-0 – Ovídio Correa de Souza ME; 036.06.000065-7 – José Arnaldo Ferreira de Melo; 036.08.000238-8 – Auto Posto Inocência; 036.05.000152-9 – Bento Alves Machado; 036.02.000006-0 – Airton tereza; 036.04.000418-5 – Airton Tereza; 036.96.000004-1 – Ademir Novaes; 009.99.550012-4 – Dorani Rodrigues Pereira; 0000672-41.2010.8.12.0036 – Joaquim Arnaldo Ferreira de Mello; 0000181-44.1998.8.12.0007 – Acione Alves Barbosa; 0000180-59.1998.8.12.0007 – Acione Alves Barbosa; 0000004-56.1999.8.12.0036 – Luiz Artur de Souza Marrecas; 0000386-97.2009.8.12.0036 – Wilfredo Alves Paula; 036.09.000396-4 – Wilfredo Alves Paula; 0000004-51.2002.8.12.0036 – Delidiana Marques de Freitas; 0000037-41.2002.8.12.0036 – Dionisio Artico Lupi; 0000174-81.2006.8.12.0036 – Marlene Azambuja Modesto; 0001817-89.2010.8.12.0018 – Kátia Aparecida Grande; 0801192-50.2013.8.12.0007 – Luiz Henrique Gouveia; 0803931-26.2014.8.12.0018 – Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza; 0001441-79.2005.8.12.0018 – Robert Oliveira Silva; 0000077-67.2008.8.12.0018 – Rafael Martins Ferreira; 0002522-91.2008.8.12.0007 – Maria Angélica Saeki Cecato Ferreira; 0002856-29.2007.8.12.0018 – José Hermogenes Vieira; 018.97.000233-2 – Laticínios Paranaíba e outros; 0000087-10.1991.8.12.0018 – Black Out Confecções Ltda; 0000133-27.1994.8.12.0007 – Juanita Garcia Theotônio; 0002113-47.2010.8.12.0007 – Lazaro Antonio Castro Rodrigues; 0000033-05.1995.8.12.0018 – Natalino Donizete Graciano; 0000920-07.2004.8.12.0007 – Malule Distribuidora Bebidas Ltda; 007.04.000920-0 – Malulle Distribuidora de Bebidas Ltda; 007.05.000193-7 Lucio Antonio Xavier Machado; 018.07.000328-6 – Santana Veículos e Peças Ltda; 018.06.000862-5 – Santana Veículos e Peças Ltda; 018.06.1850-7 – Santana Veículos e Peças Ltda; 018.08.002641-6 – Rita de Cássia Queiroz Diniz; 0000095-40.1998.8.12.0018 – Vania Ventura Silva; 018.01.002343-4 – Santa Mônica Veículos; 018.02.003273-8 – Santa Mônica Veículos Ltda; 018.03.002278-6 – Lanchonete e Rest. Castelo Ouro Ltda; 0000266-36.1994.8.12.0018 - Lanchonete e Rest. Castelo Ouro Ltda; 0000521-23.1996.8.12.0018 – Gercino Carlos da Silva; 0000267-21.1994.8.12.0018 - Lanchonete e Rest. Castelo Ouro Ltda; 018.95.000006-7 - Lanchonete e Rest. Castelo Ouro Ltda; 0000074-34.1997.8.12.0007 – Paulo Botelho; 007.10.001988-5 – Marcia Leonel de Souza; 018.02.004657-7 – Paravel Paranaíba Veículos Ltda; 018.05.001392-8 - Paravel Paranaíba Veículos Ltda; 018.01.001939-9 - Paravel Paranaíba Veículos Ltda 018.08.001060-9 - Paravel Paranaíba Veículos LTDA; 0801316-04.2011.8.12.0007 – Irmãos Panucci e Cia Ltda; 0800588-60.2011.8.12.0007 - Irmãos Panucci e Cia Ltda 007.02.000357-5 - Irmãos Panucci e Cia Ltda; 0800555-36.2012.8.12.0007 – Genivaldo Rodrigues da Silva; 0800062-30.2010.8.12.0007 – ICOMAC. Ind. Com. E Construções Ltda; 0001578-55.2009.8.12.0007 – Sebastião Machado de Souza; 007.07.101132-0 – Emerson da Silva Nunes; 0003501-20.2008.8.12.0018 – Gonçalves e Queiroz LTDA; 0001890-59.2008.8.12.0009 – Auto Posto Folleto Ltda; 0000622-59.1997.8.12.0007 – Silvio Lessi; 0000738-6.2000.8.12.0007 – Maria Enedina Rodrigues Guimarães; 0000567-98.2003.8.12.0007 – Edino Batista Carneiro; 0000385-54.1999.8.12.0007 – Dalvo Rodrigues Borges; 0001790-52.2004.8.12.0007 – Laucidio Barbosa Dias; 0800763-84.2012.8.12.0018 – Ind. Café Daniel Ltda; 0001815-22.2010.8.12.0018 – Cláudio Augusto M. Oliveira; 018.97.000255-3 – João Luiz Martines; 018.06.001852-3 – Alimentos Morenã Ltda; 0000061-25.2003.8.12.0007 – Marcelo Tiago Maia; 0000453-09.1996.8.12.0007 – Laticínios Cassilândia Ltda; 0502430-73.2006.8.12.0024 – Laminum Laminação de Alumínio LTDA; 018.08.000549-4 – Organização Social de Luto Santa Terezinha; 018.08.001174-5 – O.El Assal – ME; 018.99.001623-1 – Marzina Hugo Ceron Alves; 0802697-77.2012.8.12.0018 – Edson de Castro; 0801346-69.2012.8.12.0018 – Edson de Castro; 0000138-10.1999.8.12.0007 – Laticínios Cassilândia Ltda; 0002512-19.2005.8.12.0018 – Clube Atlético Paranaibense – CAP; 0000597-85.2012.8.12.0018 - Casassola Com. Máquinas Agrícolas Ltda.

Manifestação PDIR: 002/2003; 01/2004; 004/2003; 005/2003; 02/2004; 05/2004; 07/2004; 08/2004; 10/2004; 012/2004; 013/2004; 014/2004; 015/2004; 16/2004; 17/2004; 18/2004; 019/2004; 20/2004; 21/2004; 01/2005; 02/2005; 03/2005; 04/2005; 05/2005; 06/2005; 07/2005; 08/2005; 09/2005; 010/2005; 011/2005; 012/2005; 013/2005; 014/2005; 015/2005; 016/2005; 017/2005; 018/2005; 019/2005; 020/2005; 21/2005; 22/2005; 23/2005; 25/2005; 30/2005; 19/2005; 274/2014; 22/2005; 021/2004; 01/2006; 02/2006; 03/2006; 06/2006; 07/2006; 08/2006; 09/2006; 10/2006; 11/2006; 12/2006; 13/2006; 14/06; 15/2006; 16/2006; 17/2006; 18/2006; 19/2006; 20/2006; 22/2006; 28/2006; 03/2007; 177/2007; 14/06; 475/2006; 08/2006; 04/2007; 02/2005; 001/2004; 002/2004; 003/2004; 004/2004; 005/2004; 006/2004; 007/2004; 008/2004; 009/2004; 010/2004; 011/2004; 012/2004; 013/2004; 014/2004; 015/2004; 016/2004; 017^a/2005; 017/2005; 019/2005; 020/2005; 022/2005; 023/2005; 024/2005; 025/2005; 026/2005; 027/2005; 028/2005; 029/2005; 001/2006; 002/2006; 003/2006; 001/2007; 002/2007.

Processo Administrativo: Processo Administrativo: 15/001528/2004 – Vilma Aparecida Tomazzi Cervoni; 03/4402/1984 – Secretaria Estado Finanças do Estado do Paraná; 03/2977/84 – Sidney Ferreira de Queiroz e outros; 03/013122/95- Ério Garcia Silva.

Cartas Precatórias: Nova Geração Extração de Areia Ltda; Ferronorte S.A – Ferrovias Norte Brasil; Jorge Luiz Guimarães Silva; Isabela Fagundes Amorim; Jose Carlos Seragucci e outros; Cleusa Inês Fialho Canale e outro; Ailton Carvalho de Souza; Alexandre Gomes de Souza; Ind. Com. Malhas Litle Rock Ltda; Neudi Roberto Tozzo-espólio e Clarice Teresinha da Silva; Magali Brito Garcia; Industria e Comercio Alimentos Morenã Ltda; Ciro Soares Monteiro; Maxtrator Ltda –Massa Falida; Lúcio Antônio Xavier Machado; Yuzo e Cia Ltda; Nair Cândido de Moraes Vasconcelos.

Ofícios Expedidos: 44/2004; 045/2004; 036/2004; 027/2004; 054/204; 066/2004; 067/2004; 260/2004; 289/2004; 370/2004; 332/2004; 399/2004; 434/2004; 422/2004; 242/2005; 307/2006; 192/2007; 098/2002; 210/2003; 231/2005; 175/2002; 217/2001; 019/2002; 029/2004; 317/2005; 537/2000; 184/2006; 132/2002; 019/2002; 086/2001; 018/2007; 210/2003; 175/2002; 148/96; 210/96; 342/2005; 298/2005; 109/2001; 159/2001; 169/2001; 186/2001; 194/2001; 236/2001; 079/2002; 239/2002; 116/2002; 099/2003; 114/2001; 184/2002; 175/2003; 400/2004; 794/2006; 373/2005; 415/2006; 150/2004; 121/95; 298/00; 053/06; 275/2004; 225/2007; 161/2004; 618/2003; 636/97; 74/00; 263/2000; 38/98; 39/98; 220/2002; 81/2005;

80/2005; 103/05; 1131/98; 76/2007; 558/2006; 557/2000; 219/2007; 580/2000; 169/99; 195/2007; 8/99; 714/2000; 35/91; 444/99; 001/2005; 02/2005; 003/2005; 005/2005; 006/2005; 007/2005; 008/2005; 009/005; 010/2005; 011/2005; 012/2005; 013/2005; 014/2005; 014^a/2005; 015/2005; 016/2005; 017/2005; 018/2005; 020/2005; 021/2005; 023/2005; 24/2005; 025/2005; 026/2005; 027/2005; 028/2005; 029/2005; 030/2005; 031/2005; 032/2005; 033/2005; 035/2005; 036/2005; 037/2005; 038/2005; 039/2005; 040/2005; 041/2005; 042/2005; 043/2005; 044/2005; 045/2005; 047/2005; 048/2005; 049/2005; 050/2005; 051/2005; 053/2005; 054/2005; 055/2005; 056/2005; 57/2005; 58/2005; 059/2005; 060/2005; 061/2005; 062/2005; 069/2005; 077/2005; 078/2005; 084/2005; 085/2005; 086/2005; 087/2005; 088/2005; 089/2005; 090/2005; 091/2005; 092/2005; 093/2005; 094/2005; 097/2005; 098/2005; 099/2005; 101/2005; 104/2005; 106/2005; 107/2005; 108/2005; 109/2005; 110/2005; 111/2005; 112/2005; 113/2005; 118/2005; 119/2005; 120/2005; 121/2005; 122/2005; 123/2005; 124/2005; 125/2005; 126/2005; 127/2005; 130/2005; 131/2005; 131/2005; 132/2005; 133/2005; 135/2005; 136/2005; 137/2005^a; 138/2005; 139/2005; 140/2005; 141/2005; 142/2005; 143/2005; 144/2005; 145/2005; 157/2005; 158/2005; 160/2005; 162/2005; 163/2005; 164/2005; 165/2005; 166/2005; 166^a/2005; 172/2005; 173/2005; 174/2005; 175/2005; 176/2005; 177/2005; 178/2005; 179/2005; 180/2005; 181/2005; 182/2005; 183/2005; 184/2005; 185/2005; 186/2005; 188/2005; 189/2005; 190/2005; 191/2005; 192/2005; 193/2005; 194/2005; 195/2005; 196/2005; 197/2005; 199/2005; 200/2005; 201/2005; 202/2005; 203/2005; 204/2005; 205/2005; 206/2005; 207/2005; 208/2005; 210/2005; 211/2005; 212/2005; 213/2005; 214/2005; 2015/2005; 216/2005; 217/2005; 218/2005; 219/2005; 220/2005; 221/2005; 222/2005; 223/2005; 224/2005; 225/2005; 227/2005; 228/2005; 229/2005; 230/2005; 232/2005; 233/2005; 235/2005; 236/2005; 237/2005; 238/2005; 239/2005; 240/2005; 241/2005; 243/2005; 245/2005; 246/2005; 247/2005; 248/2005; 249/2005; 250/2005; 251/2005; 260/2005; 262/2005; 263/2005; 267/2005; 268/2005; 271/2005; 272/2005; 276/2005; 280/2005; 283/2005; 284/2005; 285/2005; 286/2005; 287/2005; 288/2005; 289/2005; 293/2005; 294/2005; 295/2005; 296/2005; 297/2005; 299/2005; 304/2005; 307/2005; 308/2005; 309/2005; 310/2005; 311/2005; 312/2005; 315/2005; 318/2005; 319/2005; 320/2005; 321/2005; 322/2005; 324/2005; 325/2005; 327/2005; 328/2005; 329/2005; 330/2005; 331/2005; 332/2005; 333/2005; 334/2005; 335/2005; 336/2005; 343/2005; 344/2005; 344/2005; 345/2005; 346/2005; 347/2005; 349/2005; 350/2005; 351/2005; 354/2005; 355/2005; 356/2005; 357/2005; 358/2005; 359/2005; 360/2005; 361/2005; 363/2005; 364/2005; 366/2005; 367/2005; 368/2005; 369/2005; 371/2005; 372/2005; 374/2005; 375/2005; 376/2005; 377/2005; 378/2005; 380/2005; 381/2005; 382/2005; 383/2005; 384/2005; 385/2005; 386/2005; 387/2005; 388/2005; 389/2005; 391/2005; 392/2005; 393/2005; 394/2005; 395/2005; 396/2005; 398/2005; 399/2005; 400/2005; 403/2005; 404/2005; 405/2005; 406/2005; 407/2005; 408/2005; 409/2005; 410/2005; 411/2005; 412/2005; 412^a/2005; 413/2005; 414/2005; 415/2005; 417/2005; 418/2005; 419/2005; 420/2005; 421/2005; 422/2005; 423/2005; 424/2005; 425/2005; 427/2005; 01/06; 03/06; 05/06; 006/2006; 07/2006; 008/2006; 009/2006; 010/2006; 011/2006; 012/2006; 014/2006; 020/2006; 021/2006; 022/2006; 039/2006; 041/2006; 042/2006; 043/2006; 045/2006; 046/2006; 052/2006; 053/2006; 054/2006; 055/2006; 056/2006; 057/2006; 058/2006; 059/2006; 060/2006; 061/2006; 063/2006; 064/2006; 065/2006; 066/2006; 067/2006; 068/2006; 069/2006; 070/2006; 071/2006; 072/2006; 076/2006; 077/2006; 078/2006; 079/2006; 080/2006; 081/2006; 104/2006; 105/2006; 106/2006; 107/2006; 108/2006; 120/2006; 121/2006; 122/2006; 123/2006; 124/2006; 125/2006; 126/2006; 127/2006; 128/2006; 129/2006; 130/2006; 131/2006; 132/2006; 133/2006; 134/2006; 135/2006; 136/2006; 137/2006; 138/2006; 139/2006; 140/2006; 141/2006; 142/2006; 143/2006; 144/2006; 145/2006; 146/2006; 147/2006; 148/2006; 149/2006; 150/2006; 151/2006; 152/2006; 153/2006; 154/2006; 155/2006; 156/2006; 157/2006; 158/2006; 159/2006; 160/2006; 161/2006; 162/2006; 163/2006; 164/2006; 165/2006; 166/2006; 167/2006; 168/2006; 169/2006; 170/2006; 170/2006; 171/2006; 172/2006; 173/2006; 174/2006; 175/2006; 176/2006; 177/2006; 178/2006; 179/2006; 180/2006; 181/2006; 182/2006; 183/2006; 184/2006; 185/2006; 186/2006; 187/2006; 188/2006; 189/2006; 190/2006; 191/2006; 193/2006; 194/2006; 195/2006; 196/2006; 197/2006; 198/2006; 199/2006; 200/2006; 201/2006; 202/2006; 203/2006; 204/2006; 205/2006; 206/2006; 207/2006; 208/2006; 209/2006; 210/2006; 211/2006; 212/2006; 213/2006; 214/2006; 215/2006; 216/2006; 217/2006; 218/2006; 219/2006; 220/2006; 221/2006; 222/2006; 223/2006; 224/2006; 225/2006; 226/2006; 227/2006; 228/2006; 229/2006; 230/2006; 231/2006; 232/2006; 233/2006; 234/2006; 235/2006; 236/2006; 237/2006; 238/2006; 244/2006; 245/2006; 246/2006; 247/2006; 248/2006; 249/2006; 250/2006; 251/2006; 252/2006; 253/2006; 254/2006; 255/2006; 256/2006; 268/2006; 269/2006; 270/2006; 271/2006; 272/2006; 273/2006; 274/2006; 275/2006; 276/2006; 277/2006; 278/2006; 279/2006; 280/2006; 281/2006; 282/2006; 283/2006; 284/2006; 285/2006; 286/2006; 287/2006; 288/2006; 289/2006; 297/2006; 298/2006; 299/2006; 300/2006; 301/2006; 302/2006; 303/2006; 304/2006; 305/2006; 306/2006; 307/2006; 308/2006; 309/2006; 311/2006; 312/2006; 318^a/2006; 319/2006; 320/2006; 321/2006; 322/2006; 323/2006; 324/2006; 324/2006; 325/2006; 326/2006; 326^a/2006; 327/2006; 328/2006; 329/2006; 330/2006; 331/2006; 333/2006; 334/2006; 335/2006; 338/2006; 339/2006; 340/2006; 341/2006; 342/2006; 343/2006; 344/2006; 345/2006; 346/2006; 347/2006; 347/2006; 348/2006; 349/2006; 350/2006; 351/2006; 352/2006; 354/2006; 356/2006; 359/2006; 360/2006; 361/2006; 362/2006; 363/2006; 364/2006; 365/2006; 372/2006; 373/2006; 374/2006; 375/2006; 375^a/2006; 376/2006; 377/2006; 378/2006; 379/2006; 380/2006; 381/2006; 382/2006; 382^a/2006; 383/2006; 383^a/2006; 385/2006; 386/2006; 387/2006; 388/2006; 389/2006; 390/2006; 391/2006; 392/2006; 393/2006; 394^a/2006; 396/2006; 398/2006; 399/2006; 400/2006; 401/2006; 402/2006; 403/2006; 406/2006; 407/2006; 408/2006; 409/2006; 410/2006; 411/2006; 412/2006; 413/2006; 414/2006; 415/2006; 416/2006; 417/2006; 418/2006; 419/2006; 420/2006; 421/2006; 422/2006; 423/2006; 425/2006; 426/2006; 427/2006; 428/2006; 429/2006; 430/2006; 431/2006; 432/2006; 433/2006; 434/2006; 435/2006; 436/2006; 437/2006; 438/2006; 439/2006; 440/2006; 441/2006; 442/2006; 444/2006; 445/2006; 448/2006; 450/2006; 451/2006; 452/2006; 453/2006; 453^a/2006; 455/2006; 456/2006; 457/2006; 458/2006; 459/2006; 460/2006; 461/2006; 466/2006; 467/2006; 468/2006; 469/2006; 470/2006; 471/2006; 472/2006; 473/2006; 474/2006; 475/2006; 476/2006; 477/2006; 480/2006; 481/2006; 482/2006; 483/2006; 484/2006; 485/2006; 486/2006; 487/2006;

488/2006; 489/2006; 490/2006; 491/2006; 492/2006; 493/2006; 494/2006; 495/2006; 496/2006; 497/2006; 497^a/2006; 498/2006; 499/2006; 499^a/2006; 501/2006; 502/2006; 503/2006; 504/2006; 505/2006; 506/2006; 507/2006; 508/2006; 509/2006; 510/2006; 511/2006; 512/2006; 514/2006; 515/2006; 516/2006; 519^a/2006; 524/2006; 525/2006; 526/2006; 527/2006; 528/2006; 529/2006; 530/2006; 531/2006; 532/2006; 533/2006; 534/2006; 535/2006; 537/2006; 539/2006; 541/2006; 542/2006; 543/2006; 544/2006; 545/2006; 546/2006; 547/2006; 548/2006; 549/2006; 550/2006; 551/2006; 552/2006; 560/2006; 561/2006; 562/2006; 563/2006; 564/2006; 565/2006; 566/2006; 567/2006; 568/2006; 568^a/2006; 569/2006; 571/2006; 572/2006; 573/2006; 574/2006; 576/2006; 577/2006; 579/2006; 580/2006; 582/2006; 583/2006;

Ofícios Recebidos: 031/2006; 017/2008; 0300/2009; 076/2002; 10/2002; 700/2001320/01/GJB; 446/2005; 628/2006; 0295/2007; 10/2005; 31/2005; 46/04; 157/05; 43/2000; 10/2005; 613/04; 105/2004; 067/2006; 114/2006; 056/2006; 655/99; 301/2008; 167/2002; 04/2005; 365/2004; 352/99; 1747/05; 125/2004; 11/2000; 1069/99; 047/2006; 846/2005; 042/2006; 12/2006; 15/2006; 1247/2005; 395/2005; 847/2005; 1864/2006; 170/06; 194/2007; 532/04; 805/93; 188/2004; 343/2004; 145/95; 152/04; 144/95; 1361/2004; 1018/2005; 1018/05; 17/2001; 001/2005; 211/99150/97; 82/06; 340/2008; 777/2012; 055/2000; 078/2006; 077/2007; 1320/2010; 041/06; 005/04; 062/2005; 067/2005; 08/2005; 0624/2006; 159/2004; 097/2004; 853/2006; 050/2004; 104/2004; 213/2004; 249/2003; 028/2004; 026/2006; 191/2004; 835/2001; 050/2000; 0092/2003; 060/2006; 128/2005; 363/2005; 363/2005; 527/2005; 572/2005; 571/2005; 051/2006; 1.206/2004; 800/98; 020/04; 136/05; 2944/2005; 1745/2005; 024/2006; 069/2004; 13/2006; 171/2004; 319/2004; 135/2005; 360/05; 675/2013; 083/05; 52/2006; 148/2006; 087/2006; 195/2013; 1097/2003; 428/2002; 397/2003; 059/2006; 084/2004; 982/97; 145/95; 1099/2000; 1569/2000; 1.043/00; 039/2004; 165/2004; 011/2006; 075/2005; 217/2011; 030/05; 136/05; 022/05; 0154/05; 046/05; 183/96; 0367/2006; 049/06; 356/2004; 006/96; 226/93; 267/2005; 134/2010; 360/2005; 1.598/2003; 343/2008; 145/97; 176/94; 066/2005; 366/2004; 017/2005; 022/2001; 301/99; 009/2000; 208/99; 1085/2005; 220/05; 101/04; 072/2006; 288/2003; 2022/2008; 274/2008; 1173/2007; 499/08; 336 / 2001; 423/ 2004; 693/2003; 474/2002; 630 / 2003; 627 / 2003; 810 / 2003; 629 / 2003; 143 /2004; 62 / 2003; 443 / 2003; 312 / 07; 101/04; 120/02; 016/02; 083/05; 041/06; 114/2006; 067/2006; 056/2006; 361/98; .154/2077; 134/2004; 139/2004; 13/2004; 191/2007; 355/2004; 229/2003; 0475/98; 124/05; 180/96; 391/2006; 058/2004; 035/04; 068/2004; 156/2004; 364/2005; 112/2001; 2.138/97; 2.139/97; 2.140/97; 082/97; 3.201/2005; 360/2005; 215/97; 353/97; 083/97; 365/97; 29/98; 019/98; 138/98; 15/97; 420/2006; 366/2005; 3.271/2005; 052/2007; 821/2007; 119/95; 278/97; 017/96; 083/06; 148/06; 101/2006; 355/04; 061/05; 0446/2005; 1116/04; 1895/2004; 524/2006; 083/2006; 101/2006; 148/2006; 126/2004; 089/2003; 148/2003; 1.668/03; 117/2001 285/2007; 153/2008; 028/2005; 360/2005; 3.201/2005; 004/2008; 1218/2007; 302/2007; 421/2008; 110/2003; 1.901/2003528/2004; 1.897/2003; 1812/2005; 525/2004; 1.894/2003; 550/2.004; 1.619/2004; 098/2002; 111/2002; 081/2002; 069/2006; 117/04; 113/99; 028/2002; 443/06; 217/2002; 662/98; 20/96; 120/98; 579/2006; 30/2002; 57/2006; 850/04; 229/03; 312/2005; 51/2006; 16/2004; 850/04; 105/04; 271/00; 197/2010; 299/2000; 1.701/03; 59/2004; 9/2004; 68/99; 1.884/2007; 1991/2007; 237/2007; 289/2002; 174/09; 1881/2007; 1/2007; 93/2007; 549/2008; 996/03; 559/2006; 6010/2007; 35/2009; 992/2009; 33/10; 136/2010; 17/06; 396/2000; 1094/2000; 64/2007; 568/2004; 621/04; 104/2004; 30/99; 240/2001; 136/96; 923/97; 250/98; 27/95; 356/99; 549/2000; 1577/2004; 583/2001; 390/2002; 1.199/2002; 24/2003; 166/2004; 107/2007; 91/2004; 390/2004; 359/07; 356/2006; 60/2006; 286/07; 125/2008; 518/2007; 405/2008; 107/07; 114/07; 258/07; 91/07; 01/2006; 343/95; 618/2007; 2254/2007; 160/2007; 259/2007; 49/2004; 1992/2004; 21/99; 277/03; 82/97; 147/99; 27/99; 181/01; 1562/06; 3271/2005; 159/2005; 352/2006; 188/2006; 64/2012; 340/2003; 83/05; 56/06; 114/06; 67/2006; 3138/2005; 359/2004; 1.896/2003; 360/2004; 464/2004; 361/2004; 1898/2003; 461/2004; 357/2004; 413/2004; 1787/2003; 1296/2003; 137/2003; 37/03; 162/2006; 775/2009; 189/2010; 14/2005; 1134/2003; 810/2003; 811/2003; 1.507/2003; 355/2004; 139/2003; 14/2004; 2913/2006; 1097/2007; 197/2002; 663/2006; 38/2003; 250/2006; 83/2006; 609/2008; 56/05; 133/07; 029/2005; 194/2010; 639/2008; 585/99; 135/2001; 525/2010; 528/2010; 1081/2009; 1072/2009; 1191/2003; 804/2004; 9/2006; 1886/2003; 838/2004; 158/2004; 23/2004; 560/2003; 1508/2003; 1133/2003; 190/2010; 614/2002; 574/2003; 1240/2002; 830/2002; 1901/2007; 1511/2008; 51/2009; 1384/2003; 11/2006; 65/2006; 580/2006; 8/2002; 1501/2008; 1825/2010; 1313/2010; 1903/2007; 940/2007; 171/2005; 346/2007; 154/2005; 466/06; 208/2004; 1018/2005; 3201/2005; 49/1994; 18/94; 254/1994; 193/94; 172/9448/94; 1053/94; 21/94; 314/95; 799/97; 93/97; 7913/97; 3163/2005; 1718/2005; 1056/2005; 128/2005; 02/96; 124/2012; 48/2012; 714/98; 153/98; 178/98; 68/2002; 42/2006; 84/2006; 274/2006; 77/2006; 3227/2006; 31/2002; 21/2006; 27/2006; 88/2004; 118/2006; 449/2004; 11/2004; 21/2013; 574/2012; 2488/2012; 16/2011; 440/2007; 1035/2007; 339/07; 194/07; 269/99; 3163/2005; 128/2005; 81/2001; 2114/2003; 142/2003; 34/2004; 300/2012; 104/2000; 284/06; 848/2003; 28/2005; 132/97; 17/96; 802/97; 22/98; 773/98; 1132/98; 1526/98; 490/2008; 2400/2012; 175/95; 139/97; 26/97; 444/00; 301/01; 26/2006; 1570/2006; 1322/07; 808/96; 131/97; 800/97; 35/2006; 195/2004; 141/99; 326/2000; 85/2004; 198/99; 329/2014; 196/2001; 001/2001; 008/2002. 2.322/2006; 002/2006; 123/2006; 1612/2006; 2.137/2006; 2.121/2006; 2.122/2006; 2.092/2006; 2.048/2006; 001/2006; 602/2006; 237/2006; 160/2006; 084/2006; 075/2006; 1172/2006; 095/2006; 1172/2006; 288/2006; 115/2006; 027/2006; 012/2006; 003/2006; 978/2006; 2.965/2006; 475/2006; 1014/2006; 1244/2006; 793/2006; 101/2006; 510/2006; 1867/2006; 026/2010; 065/2002; 105/2006; 965/2006; 032/2006; 060/2006; 147/2005; 060/2006; 032/2006; 133/2005; 144/2005; 888/2005; 258/2005; 056/2005; 326/2005; 300/2005; 89/2005; 937/2005; 181/2005; 156/2005; 166/2005; 177/2005; 004/2005-4^a; 109/2005; 150/2005; 118/2005; 195/2005; 138/2005; 127/2005; 090/2005; 114/2005; 1131/2005; 508/2005; 79/2005; 115/2005; 290/2005; 052/2005; 618/205; 062/2005; 228/2005; 282/2005; 567/2005; 119/2005; 622/2005; 033/2005; 761/2005; 01/2005; 012/2005; 960/2005; 101/2005; 125/2005; 1043/2005; 973/2005; 787/2005; 3138/2005; 469/2005; 182/2005; 501/2005; 507/2005; 061/2005; 047/2005; 538/2005; 045/2005; 141/2005; 172/2005; 1660/2005; 165/2005; 665/2005316/2005; 137/2005; 166/2005; 165/2005;

126/2005; 026/2005; 160/2005; 265/2005; 419/2005; 001/2005; 119/2005; 083/2005; 57/2003; 879/2005; 226/2005; 445/2005; 447/2005; 181/2005; 008/2004; 278/2005; 110/2005; 103/2005; 129/2005; 080/2005; 085/2005; 443/2005; 446/2005; 086/2005; 234/2005; 005/2005; 082/2005; 1171/2005; 67/2005; 204/2005; 739/2005; 1143/2005; 228/2004; 190/2004; 153/2004; 084/2004; 272/2002; 293/2002; 007/2005; 012/2005; 09/2005; 908/2005; 12/2005; 001/2005; 001/2005; 245/2005; 012/2005; 011/205; 181/2005; 012/2005; 031/2005; 030/2005; 097/2005; 15/2005; 009/2005; 004/2005; 004/2005; 245/2005; 006/2005; 21/2005; 92/2005; 22/2005; 768/2004; 003/2005; 007/2005; 008/2005; 10/2005; 273/2005; 277/2005; 278/2005; 279/2005; 002/2005; 025/2004; 007/2004; 006/2004; 085/2004; 005/2004; 026/2004; 024/2004; 004/2004; 003/2004; 2903/2004; 619/2004; 008/2004; 026/2004; 002/2004; 001/2004; 084/2004; 2905/2004; 009/2004; 106/2004; 29/2004; 651/2004; 026/2004; 032/2004; 009/2004; 035/2003; 003/2003; 095/2008, 006/2009, 052/2009, 125/2009, 102/2009, 087/2009, 086/2009, 083/2009, 084/2009, 085/2009, 074/2009, 075/2009, 078/2009, 077/2009, 076/2009, 158/2009.

6	6.1	6.1.4	6.1.4.1	1988 a 2018	Quantidades de caixa	15
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1	1988 a 2018	Quantidades de caixas	15
Caixas: 30						

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

Ludmila Santos Russi de Lacerda
Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

Lidiane Cristina Cornaccini Salles Lorenzo
Procuradora do Estado

Kemi Helena Bomor Maro
Procuradora do Estado

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO Extraordinária/CEE/MS N.º 027/2020, aprovado em 20/10/2020.

PROCESSO N.º: 29/032434/2020
 INTERESSADA: Escola Estadual José Ferreira Lima/Kayque Henrique Silva Ferreira – Santa Rita do Pardo, MS.
 ASSUNTO: Regularização de vida escolar.
 DECISÃO: Regulariza a vida escolar do aluno Kayque Henrique Silva Ferreira no ensino fundamental.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no D.O n.º 10.306, de 21/10/2020, págs. 9 e 10.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.993, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 064/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 06/10/2020, e o disposto no Processo n.º 29/020068/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, **localizado na Rua Oliveira Marques, n.º 582, Jardim Tropical, município de Dourados, MS, pelo prazo**

de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/10/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 28/10/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Republicação.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Segundo Apostilamento ao Termo de Colaboração n. 28.871/SED/2020, processo n. 29/005.541/2020, publicado no Diário Oficial n. 10.309 pág. 27 de 26/10/2020:

Onde se lê: Termo de Colaboração n. 28.871/SED/2020.

Leia-se: Termo de Colaboração n. 29.871/SED/2020.

Republicar por ter havido incorreções na publicação do Extrato do Termo de Acordo Cooperação n. 18/SED/2020, processo n. 29/041.427/2019, publicado no Diário Oficial n. 10.148 pág. 10 de 16/4/2020:

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Dourados.

Leia-se: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, E,

Onde se lê: Curso Normal Médio, ofertado pela Prefeitura Municipal de Dourados.

Leia-se: Curso Normal Médio, ofertado pela Rede Estadual de Ensino.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 51/2020 – Estágio Curricular Supervisionado, Não Remunerado.

Processo n: 29/033.065/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o LOTEAMENTO LOT BAUS de Costa Rica/MS – Inscrição Estadual N. 28.779.355-9, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n. 10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional supervisionado obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 22/10/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

ROBISON LEANDRO VETTORELLO – CPF/MF N. 682.947.000-53.

Proprietário do Loteamento Lot Baus - Costa Rica/MS – CONVENENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 020/2020 – Hemosul.

Processo n.º: 27/002267/2019

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Hospital Regional José de Simone Neto, com gestão do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental CNPJ n.º 03.254.082/0009-46

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e ou hemocomponentes pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 11/02/2020, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Data ass. 20/08/2020.

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF n.º 128.969.181-91

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

Samir Rezende Siviero - CPF/MF n.º 283.655.498-32, por seu procurador **Demetrius do Lago Pareja** - CPF/MF n.º 522.757.289-53

Extrato do Termo de Compromisso nº. 021/2020 – Hemosul.**Processo n.º: 27/002267/2019****Partes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77; **Hospital Regional José de Simone Neto, com gestão do Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental** CNPJ n.º 03.254.082/0009-46.**Objeto:** Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.**Base Legal:** Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de 11/02/2020, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93.**Data ass:** 20/08/2020.**Ass: Geraldo Resende Pereira** - CPF/MF n.º 128.969.181-91**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49**Samir Rezende Siviero** - CPF/MF n.º 283.655.498-32, por seu procurador **Demetrius do Lago Pareja** - CPF/MF n.º 522.757.289-53**RESOLUÇÃO Nº 86/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução Ad Referendum nº 78/CIB/SES, onde aprovou o Fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS, que teve vigência do dia 02.10.2020 a 27.10.2020.

Art. 2º Aprovar o fluxo para a Regulação dos Leitos SRAG/COVID 19 SUS nos termos dos ANEXOS I, II e III.

Art. 3º A regulação dos leitos SRAG/COVID-19 SUS persistirá enquanto durar a pandemia e será modificada de acordo com a incidência/prevalência de SRAG/COVID-19 nas macro/microrregiões de saúde, objetivando a preservação da vida e o acesso aos serviços de saúde.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data 28/10/2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

ANEXO I**Solicitação de Vaga**

Todas as solicitações de leitos clínicos de SRAG/COVID-19 SUS ou leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS deverão ser inseridas no Sistema de Regulação CORE (Módulo de Urgência) utilizando a Ficha de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

O médico regulador deverá considerar os sinais e sintomas descritos na Ficha de Solicitação para avaliação da demanda.

Ressalta-se que o fluxo definido no protocolo de atendimento pretende padronizar as ações adotadas na maioria dos casos, entretanto, casos específicos deverão ser analisados pela equipe de regulação.

Critérios para regulação dos leitos de SRAG/COVID-19 SUS

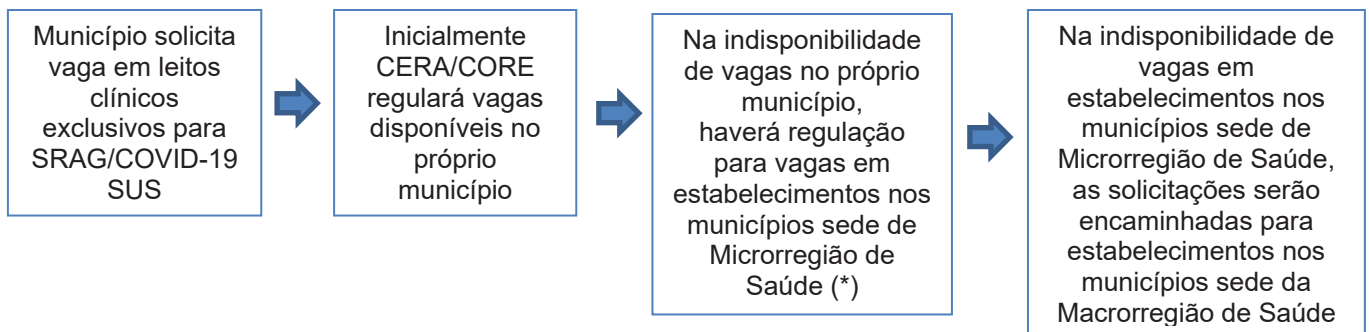
- A população utilizada para o cálculo, preferencialmente, é baseada na estimativa IBGE 2019;
- Em casos especiais, a Central de Regulação Estadual poderá regular conforme a disponibilidade de leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS existentes e ampliados no estado do Mato Grosso do Sul;
- A configuração das referências para os leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS será utilizada para a fase da pandemia, as demais patologias seguem os fluxos existentes.
- Os Hospitais: Santa Casa de Campo Grande (90 leitos clínicos e 10 leitos de UTI) e Hospital do Câncer Alfredo Abrão (18 leitos de UTI) integram o Plano de Contingência Estadual com leitos de retaguarda no enfrentamento ao SRAG/COVID-19 SUS.

ANEXO II

Fluxo para Regulação dos Leitos Clínicos de SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 65 possuem leitos clínicos exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.

Os leitos clínicos de SRAG/COVID-19 SUS obedecerão o fluxo determinado para micro e macrorregiões de saúde (*) Os municípios que não possuem leitos clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município de referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.



Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS

Macrorregião de Campo Grande (QTD = 435)

Microrregião de Aquidauana	População	QTD Leitos
Anastácio	25.135	6
Aquidauana	47.871	39
Bodoquena	7.875	2
Dois Irmãos do Buriti	11.385	2
Miranda	28.013	5
Nioaque	13.930	1
TOTAL	134.209	55

Microrregião de Campo Grande	População	QTD Leitos
Camapuã	13.711	2
Campo Grande	895.982	230
Chapadão do Sul	25.218	10
Costa Rica	20.823	14
Maracaju	47.083	7
Nova Alvorada do Sul	21.882	6
Ribas do Rio Pardo	24.615	4
Rio Negro	4.831	2
São Gabriel do Oeste	26.771	12
Sidrolândia	57.665	20

TOTAL	1.138.581	307
--------------	------------------	------------

Obs.: Os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Figueirão, Jaraguari, Paraíso das Águas, Rochedo e Terenos caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Coxim	População	QTD Leitos
Coxim	33.543	30
Pedro Gomes	7.674	2
Rio Verde de Mato Grosso	19.746	6
Sonora	19.274	1
TOTAL	80.237	39

Obs.: O Município de Alcinoópolis, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Jardim	População	QTD Leitos
Bela Vista	24.629	6
Bonito	21.976	6
Caracol	6.679	6
Guia Lopes da Laguna	9.895	4
Jardim	26.097	10
Porto Murtinho	17.131	2
TOTAL	106.407	34

Macrorregião de Corumbá (QTD = 29)

Microrregião de Corumbá	População	QTD Leitos
Corumbá	111.435	29
TOTAL	111.435	29

Obs.: O Município de Ladário, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Macrorregião de Dourados (QTD = 273)

Microrregião de Dourados	População	QTD Leitos
Caarapó	30.174	6
Deodápolis	12.924	6
Dourados	222.949	71
Fátima do Sul	19.189	26
Glória de Dourados	9.965	2
Itaporã	7.610	8
Jateí	4.027	3
Laguna Carapã	7.341	1
Rio Brilhante	37.514	20
TOTAL	351.693	143

Obs.: Os Municípios de Douradina e Vicentina, caso necessitem de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, serão regulados para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Nova Andradina	População	QTD Leitos
Anaurilândia	9.035	5
Angélica	10.780	6
Ivinhema	23.187	8
Nova Andradina	54.374	16
Novo Horizonte do Sul	3.814	1
Taquarussu	3.588	2
TOTAL	104.778	38

Obs.: O Município de Baytaporã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Naviraí	População	QTD Leitos
Eldorado	12.353	4
Iguatemi	16.078	3
Itaquiraí	21.142	4
Juti	6.712	3
Mundo Novo	18.366	12
Naviraí	54.878	24
TOTAL	129.529	50

Obs.: O Município de Japorã, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

Microrregião de Ponta Porã	População	QTD Leitos
Amambai	39.396	8
Antônio João	8.956	1
Aral Moreira	12.149	2
Coronel Sapucaia	15.253	1
Paranhos	14.228	5
Ponta Porã	92.526	20
Sete Quedas	10.791	3
Tacuru	11.552	2
TOTAL	204.851	42

Macrorregião de Três Lagoas (QTD = 96)

Microrregião de Paranaíba	População	QTD Leitos
Aparecida do Taboado	25.745	10
Cassilândia	21.939	14
Inocência	7.610	2
Paranaíba	42.148	20
TOTAL	97.442	46

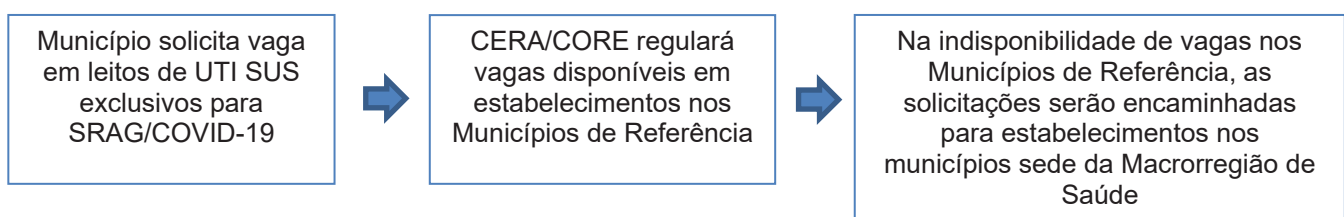
Microrregião de Três Lagoas	População	QTD Leitos
Água Clara	15.522	2
Bataguassu	23.024	12
Brasilândia	11.872	5
Santa Rita do Pardo	7.851	2
Três Lagoas	121.388	29
TOTAL	179.657	50

Obs.: O Município de Selvíria, caso necessite de Leitos Clínicos SRAG/COVID-19 SUS, será regulado para o município referência em leito de UTI SRAG/COVID-19 SUS conforme ANEXO III.

ANEXO III

Fluxo para Regulação dos Leitos UTI SRAG/COVID-19 SUS

Dos 79 municípios do estado de Mato Grosso Sul, 14 possuem leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para SRAG/COVID-19 SUS disponíveis nos próprios territórios.



Leitos de UTI SRAG/COVID-19 SUS**Município de Referência: Aparecida do Taboado**

Município	População	QTD UTI
Aparecida do Taboado	25.745	5
TOTAL	25.745	5

Município de Referência: Aquidauana

Município	População	QTD UTI
Aquidauana	47.871	8
TOTAL	73.006	8

Município de Referência: Campo Grande

Município	População	QTD UTI
Campo Grande	895.982	186
Anastácio	25.135	
Bandeirantes	6.788	
Bodoquena	7.875	
Corguinho	5.947	
Dois Irmãos do Buriti	11.385	
Jaraguari	7.187	
Maracaju	47.083	
Miranda	28.013	
Nioaque	13.930	
Nova Alvorada	21.882	
Ribas do Rio Pardo	24.615	
Rio Negro	4.831	
Rio Verde de MT	19.746	
Rochedo	5.499	
São Gabriel do Oeste	26.771	
Sidrolândia	57.665	
Terenos	21.806	
TOTAL	1.232.140	186

Município de Referência: Chapadão do Sul

Município	População	QTD UTI
Chapadão do Sul	25.218	5
TOTAL	25.218	5

Município de Referência: Corumbá

Município	População	QTD UTI
Corumbá	111.435	17
Ladário	23.331	
TOTAL	134.766	17

Município de Referência: Costa Rica

Município	População	QTD UTI
Costa Rica	20.823	10
Alcinópolis	5.343	
Camapuã	13.711	



Cassilândia	21.939	
Figueirão	3.051	
Paraíso das Águas	5.555	
Pedro Gomes	7.674	
TOTAL	78.096	10

Município de Referência Coxim

Município	População	QTD UTI
Coxim	33.543	5
Sonora	19.274	
TOTAL	52.817	5

Município de Referência Dourados

Município	População	QTD UTI
Dourados	222.949	48
Angélica	10.780	
Caarapó	30.174	
Deodápolis	12.924	
Douradina	5.924	
Fátima do Sul	19.189	
Glória de Dourados	9.965	
Iguatemi	16.078	
Itaporã	24.839	
Ivinhema	23.187	
Japorã	9.110	
Jatei	4.027	
Juti	6.712	
Laguna Caraapã	7.341	
Mundo Novo	18.366	
Rio Brilhante	37.514	
Vicentina	6.102	
TOTAL	465.181	48

Município de Referência: Jardim

Município	População	QTD UTI
Jardim	26.097	6
Bela Vista	24.629	
Bonito	21.976	
Caracol	6.116	
Guia Lopes	9.895	
Porto Murtinho	17.131	

TOTAL	105.844	6
--------------	----------------	----------

Município de Referência: Naviraí

Município	População	QTD UTI
Naviraí	54.878	10
Eldorado	12.353	
Itaquiraí	21.142	
TOTAL	88.373	10

Município de Referência: Nova Andradina

Município	População	QTD UTI
Nova Andradina	54.374	8
Anaurilândia	9.034	
Batayporã	11.329	
Novo Horizonte do Sul	3.814	
Taquarussu	3.588	
TOTAL	82.139	8

Município de Referência: Paranaíba

Município	População	QTD UTI
Paranaíba	42.048	5
Inocência	7.610	
TOTAL	49.658	5

Município de Referência: Ponta Porã

Município	População	QTD UTI
Ponta Porã	92.526	20
Amambai	39.396	
Antônio João	8.956	
Aral Moreira	12.149	
Coronel Sapucaia	15.253	
Paranhos	14.228	
Sete Quedas	10.791	
Tacuru	11.552	
TOTAL	204.851	20

Município de Referência: Três Lagoas

Município	População	QTD UTI
Três Lagoas	121.388	30
Água Clara	15.522	
Bataguassu	23.024	
Brasilândia	11.872	
Santa Rita do Pardo	7.851	
Selvíria	6.529	
TOTAL	186.186	30

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30136/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000909/2020.

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Projeto Som e Vida – CNPJ n.º 26.518.911/0001-07.
- OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto executar o “Projeto Executando Arte, Protagonizando Vidas”, visando promover às crianças, adolescentes e seus familiares o fortalecimento de vínculos e defesa de direitos, bem como, o protagonismo, auto-estima, inclusão social por meio de oficinas de música, dança, oficina de artesanato e palestras transversais, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
- VALOR:** R\$ 45.945,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), na Funcional Programática 14.422.2063.4323.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE001267, de 19/10/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
- AMPARO LEGAL:** Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
- VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses a contar da data da assinatura.
- DATA DA ASS:** 27/10/2020.
- ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Viviane Oliveira de Oliveira CPF 820.002.201-34.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.310 de 27 de outubro de 2020 – pg. 12

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30044/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000590/2020.

- PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Atlética Alicerce – CNPJ n.º 07.718.048/0001-89, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.857.516/0001-40.
- ONDE SE LÊ:** “De R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001166, de 04/09/2020, e no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE001167, de 04/09/2020.”
- LEIA-SE:** “De R\$ 57.006,00 (cinquenta e sete mil e seis reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2020NE001166, de 04/09/2020, e no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2020NE001167, de 04/09/2020, e a título de contrapartida o valor de R\$ 6,00 (seis reais).”

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0011/2018/AEM-MS	Nº Cadastral: 11122
Processo:	7101210156/2018
Partes:	A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa CONDOR TURISMO EIRELI EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas:	Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal:	O presente encontra amparo legal no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo:	Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 24/10/2020 a 23/10/2021, com fundamento inciso II do art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura:	23/10/2020
Assinam:	Nilton Pinto Rodrigues e Audeniza Barbosa Arantes Insuela

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 03 AO CONVÊNIO N. 29.427/2019

Processo n.º:	57/500.068/2019.
Amparo Legal:	Art. 65, I, II, e §1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93, art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Convênio.
Partes:	Agência de Habitação Popular do Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Naviraí - MS, CNPJ n. 03.155.934/0001-90 (Conveniente).
Do Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação o prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização do Diretor-Presidente constante no processo supracitado.
Do Valor:	Em razão do decréscimo de R\$ 2.176,90 (dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos) o valor do convênio passará de R\$ 1.007.357,83 (um milhão, sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) para R\$ 1.005.180,93 (um milhão, cinco mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro
Da prorrogação do Prazo:	O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais doze meses, tendo início em 24 de outubro de 2020 e término em 23 de outubro de 2021.
Assinam:	Ubiratan Rebouças Chaves, CPF: 138.762.011-87, Diretor-Presidente - AGEHAB, e José Izauri de Macedo, CPF: 065.450.841-00, Prefeito Municipal.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ata de Reunião n.º 039/2020.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 9h00, reuniu-se a Diretoria Executiva da Agepan, presentes o Sr. Youssif Domingos – Diretor-Presidente, o Sr. Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, o Sr. Valter Almeida da Silva, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Aquário e a Sr.ª Marilúcia Pereira Sandim, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico. **Aberto os trabalhos**, o Diretor Ayrton Rodrigues, apresentou 13 (treze) processos, abaixo relacionados, sendo 11 (onze) relativos à **renovação** de Autorizações Precárias de linhas regulares do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, com base na Portaria n.º 172, de 23 de outubro de 2019 da Agepan, no estado do Mato Grosso do Sul e 02 (dois) processos relativos à Autorizações de linha **nova**, com validade até 31 de dezembro de 2020. Os processos foram colocados em votação e a Diretoria Executiva decidiu unanimemente pelo deferimento das renovações de todas as autorizações:

- 1. PROCESSO N.º 51/200.663/2020. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Edimar Padilha Ferreira. **LINHA N.º 420** – Quebra Coco / Campo Grande (via Sidrolândia). **VALIDADE:** 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
- 2. PROCESSO N.º 51/200.578/2020. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Telma Utena Yamashita. **LINHA N.º 427** – Corguinho / Campo Grande. **VALIDADE:** 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
- 3. PROCESSO N.º 51/200.579/2020. COOPERATIVA:** Coopervans do Pantanal. **OPERADOR:** Wilson Lemes Mariano. **LINHA N.º 429** – Campo Grande / Rochedo. **VALIDADE:** 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

4. PROCESSO N.º 51/200.667/2020. COOPERATIVA: Coopervans do Pantanal. OPERADOR: Ibrahim da Rosa Machado. LINHA N.º 447 – Ponta Porã / Campo Grande. VALIDADE: 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
5. PROCESSO N.º 51/200.635/2020. EMPRESA: Prado Transportes, Turismo e Locadora de Veículos - Eireli. LINHA N.º 417 – Guia Lopes da Laguna / Campo Grande. VALIDADE: 18 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
6. PROCESSO N.º 51/200.665/2020. EMPRESA: J. Rosan Espíndola de Espíndola - ME. LINHA N.º 223 – Coronel Sapucaia / Dourados. VALIDADE: 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
7. PROCESSO N.º 51/200.666/2020. EMPRESA: J. Rosan Espíndola de Espíndola - ME. LINHA N.º 224 – Coronel Sapucaia / Amambai. VALIDADE: 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
8. PROCESSO N.º 51/200.790/2020. EMPRESA: Empresa de Transportes Andorinha S/A. LINHA N.º 215 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
9. PROCESSO N.º 51/200.812/2020. EMPRESA: Viatur Transporte e Turismo Eireli – EPP. LINHA N.º 90 – Cassilândia / Ponta Porã (via Nova Andradina). VALIDADE: 21 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
10. PROCESSO N.º 51/200.656/2020. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 89 – Aparecida do Taboado / Campo Grande. VALIDADE: 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
11. PROCESSO N.º 51/200.658/2020. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 25 – Cassilândia / Campo Grande (via Camapuã). VALIDADE: 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
12. PROCESSO N.º 51/200.657/2020. EMPRESA: Viação Cruzeiro do Sul Ltda. LINHA N.º 146 – Costa Rica / Campo Grande. VALIDADE: 10 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
13. PROCESSO N.º 51/200.681/2020. EMPRESA: Viação Motta Ltda. LINHA N.º 214 – Campo Grande / Três Lagoas. VALIDADE: 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

O Diretor Ayrton ressaltou que as Autorizações somente serão entregues aos operadores mediante a comprovação de que as condições exigidas pela Portaria n.º 172/2019 continuam sendo cumpridas. Feitas essas deliberações, eu, Moraima B. Porello, Assessora da Diretoria Executiva, lavrei e digitei a presente ata, dando por encerrada a presente reunião.

YOUSSEF DOMINGOS

Diretor-Presidente

AYRTON RODRIGUES

Diretor de Regulação e Fiscalização
Transportes, Rodovias e Portos

VALTER ALMEIDA DA SILVA

Diretor de Regulação e Fiscalização
Gás Canalizado, Energia e Aquário

MARILÚCIA PEREIRA SANDIM

Diretor de Regulação e Fiscalização
Saneamento Básico

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação

Republica-se por erro na editoração, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.288 de 28 de setembro de 2020, pág. 32

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n. 03/2020

Órgão Produtor: Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel Do Oeste e Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de São Gabriel do Oeste / AGEPEN

A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo da AGEPEN/MS, designada por meio da Portaria "p" Agepen n. 408, de 06 de julho de 2020, publicada no D.O.E n. 10.216, de 07 de julho de 2020, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às **Atividades-Fim**, aprovada pela Resolução Conjunta Sad/Agepen n. 1, de 26 de outubro de 2018, observando a alteração feita por meio da Resolução Conjunta Sad/Agepen n.02, publicada no D.O.10.044 de 06/12/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos abaixo relacionados.

Os interessados poderão requerer, à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou peças de processos, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade nº de caixas	Observação Procedência
44	44.1	44.1.1	44.1.1.3 (Comunicação interna, Circular, Comunicados)	2005 a 2015	10 Caixas	ADMINISTRAÇÃO

44	44.1	44.1.1	44.1.1.2 (ofícios de expediente)	2005 a 2015	10 Caixas	DIREÇÃO
44	44.3	44.3.2	44.3.2.2 (Demonstrativo Carcerário)	2005 a 2015	4 Caixas	JURÍDICO
44	44.1	44.2.1	44.2.1.3 (ordem de escolta)	2005 a 2015	10 Caixas	SEGURANÇA
44	44.1	44.2.1	44.2.1.5 (Certidões e Atestados)	2005 a 2015	4 Caixas	SEGURANÇA
44	44.1	44.1.1	44.1.1.4 (Escalas de Plantão)	2005 a 2015	4 Caixas	SEGURANÇA
44	44.1	44.4.1	44.4.1.6 (PADIC)	2005 a 2013	3 Caixas	JURÍDICO
44	44.4	44.1.1	44.1.1.5 (Termo de Serviço)	2005 a 2013	3 Caixas	SEGURANÇA
44	44.1	44.1.1	44.1.1.1 (Relatório de Plantão)	2005 a 2012	4 Caixas	DIREÇÃO
Total					52 CAIXAS	

Campo Grande, 15 de setembro de 2020.

Darlene Alves de Oliveira
 Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo
 André Luiz Meira Sagaz
 (Membro)
 Daniela Vialli Gomes Genova
 (Membro)
 Maria José Zatorre Amaral
 (Membro)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio do seu Diretor-Presidente, determina a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **Sultec Construtora Ltda - CNPJ n. 27.765.482/0001-27**, pelo seu representante legal, para que tome conhecimento da abertura de procedimento nos autos de n.º 57/101.961/2018, visando a aplicação das penalidades de advertência, penalidade de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 43.121,68 (quarenta e três mil, cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de 02 (dois) anos, previstas nas cláusulas 10.2.1, 10.2.2, 10.2.4 e 10.2.5, do item 10.2, da cláusula décima do instrumento contratual, bem como, dispostas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, para que, caso queira, apresente defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agesul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, por meio do seu Diretor-Presidente, determina a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **Sultec Construtora Ltda - CNPJ n. 27.765.482/0001-27**, pelo seu representante legal, para que tome conhecimento da abertura de procedimento nos autos de n.º 57/102.046/2018, visando a aplicação das penalidades de advertência, penalidade de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, o que equivale a R\$ 51.667,41 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois) anos, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de 02 (dois) anos, previstas nas cláusulas 10.2.1, 10.2.2, 10.2.4 e 10.2.5, do item 10.2, da cláusula

décima do instrumento contratual, bem como, dispostas nos incisos I, II, III e IV do Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, para que, caso queira, apresente defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, em observância às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Agesul

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 004/2017- SGI/COVEN N. 27.637/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 15.457.856/0001-68, E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 03.501.509/0001-06.

PROCESSO N. 57/101.326/2017

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, cujo objeto consiste na efetivação de repasse de recursos para aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Infraestrutura Urbana n. 0352.648-55/2011 – MCIDADES/CAIXA – Urbanização dos Córregos Bálsamo, Segredo e Taquaral, no Município de Campo Grande/MS, por mais 05 (cinco) meses, contado de 22/10/2020 a 21/03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 16/06/03, com suas alterações posteriores, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n. 2.093, de 24/10/2007 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.**ASSINAM:**

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

CPF n. 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCOS MARCELLO TRAD

CPF n. 446.456.321-34

Prefeito Municipal de Campo Grande - MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0010/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 13037****Processo:** 57/101.243/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 30/10/2020 a 28/12/2020.**Ordenador de Despesas:** André Simões.**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 26/10/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MIGUEL FERREIRA TARTUCE**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0022/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13076****Processo:** 57/101.684/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor ao Contrato nº 022/2020 e rerratificação da cláusula segunda do terceiro termo aditivo, onde constou a data de vigência 28/11/2020, passará a constar 29/11/2020.

Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 262.672,44 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), o que fará que passe dos atuais R\$ 2.405.074,98 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para o valor de R\$ 2.667.747,41 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Ordenador de Despesas: André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93**Data da Assinatura:** 27/10/2020**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTÔNIO**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0033/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 13192****Processo:** 57/101391/2019**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Egetra Engenharia LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato supracitado,

por mais 30 (trinta) dias, contados de 25/10/2020 a 23/11/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 01/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0034/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 12875**
Processo: 57/100.877/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MAP CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação dos quantitativos com acréscimo de valor do Contrato n. 0034/2020, cujo objeto consiste na construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Cascavel, extensão de 40,00m coordenadas 18º35'19,69"S; 53º15'45,67"O, no Município de Costa Rica/MS
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Valor: Fica acrescido ao valor do Contrato n. 0034/2020 a importância de R\$ 50.711,84 (cinquenta mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", §1º c/c parágrafo §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 26/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARMANDO PAIVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0041/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13279**
Processo: 57/101.363/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados de 20/10/2020 a 18/12/2020.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 16/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0064/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 13454**
Processo: 57/101.329/2019
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Humberto Santana Engenheiros Consultores LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo contratual, ficando prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, contados de 29/10/2020 a 27/01/2021.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.
Data da Assinatura: 07/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ANDRÉ GONTIJO VIEIRA

Extrato do Contrato Nº 0189/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14122**
Processo: 57/100933/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DA PONTE DE CONCRETO SOBRE O CÓRREGO PEDRO GOMES - 215, COM DIMENSÕES DE 30,00 M (COMPRIMENTO) X 10,00 M (LARGURA), COORDENADAS 18º03'21"S, 54º31'20"O, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO
Valor: R\$ 1.755.805,80 (um milhão e setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 19/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do Contrato Nº 0190/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14140**
Processo: 57/100.729/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Construção de ponte de concreto, sobre o Rio Dourados, rodovia MS-274, local: Divisa

dos Municípios de Dourados e Deodápolis, Coordenadas: 22°04'09"S, 54°13'45"W, com dimensões de 91,27 x 10,00 M, nos Municípios de Dourados e Deodápolis - MS

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor: R\$ 6.112.310,13 (seis milhões e cento e doze mil e trezentos e dez reais e treze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores
Do Prazo: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 19/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do Contrato N° 0191/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14167**

Processo: 57/100.938/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANSÃO INÁCIO REZENDE EIRELI

Objeto: Reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples, trecho: entrº BR-376 – Córrego Engano / entrº MS-147 – Córrego do Braz, no município de Fátima do Sul - MS

Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905140 - PONTES DE MADEIRA

Valor: R\$ 214.026,50 (duzentos e quatorze mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.8666/1993
Do Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 20/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e SANSÃO INÁCIO REZENDE

Extrato do Contrato N° 0193/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14189**

Processo: 57/101.205/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Marpav Construções e Comércio Ltda EPP

Objeto: Infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, na avenida Eustácio Perez, no município de Nioaque – MS

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 1.224.575,19 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993
Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 21/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO MENDONÇA BRITO

Extrato do Contrato N° 0194/2020/AGESUL **N° Cadastral: 14224**

Processo: 57/101.149/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME

Objeto: EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DA OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 2.194.225,17 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução da obra/serviço será de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a

ser expedida pela **AGESUL**.
Data da Assinatura: 21/10/2020
Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NILTON MARIM RODRIGUES

Extrato do Contrato N° 0196/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14190**

Processo: 57/100.018/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-427, TRECHO: BALNEÁRIO SETE QUEDAS – BARRO PRETO, COM EXTENSÃO DE 5,74 KM, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS

Valor: R\$ 10.415.759,77 (dez milhões e quatrocentos e quinze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Do Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e FAUSTO PRESOTTO BORTOLINI

Extrato do Contrato N° 0197/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14178**

Processo: 57/100.743/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA

Objeto: Obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas Aquidauana e Hilda B. Duarte - Av. Weimar Gonçalves Torres e Rua Ponta Porã (SETOR 1), no Município de Dourados - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 5.564.723,71 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA

Extrato do Contrato N° 0198/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14188**

Processo: 57/101.240/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade – SETOR 01, no município de Coronel Sapucaia - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 2.279.472,27 (dois milhões e duzentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 26/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ARIEL BETEZWOSKI MACIEL

Extrato do Contrato N° 0199/2020/AGESUL**N° Cadastral: 14229**

Processo: 57/100.779/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA
Objeto: RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS,

SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO E ACESSIBILIDADE NO QUADRILÁTERO CENTRAL ENTRE AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E BRASIL - RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES E AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/ MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110003 - Infraestrutura Urbana, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA

Valor: R\$ 4.634.248,66 (quatro milhões e seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 27/10/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e LUCAS ALVES DE ASSIS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 366, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto FASCINATE BR, cadastro estadual nº 1716, registro MAPA nº 5817, da empresa UPL DO BRASIL S.A, com a inclusão da cultura da Soja Enlist sem aumento de dose, e das culturas CSFI - subgrupo: 6A - Feijão - Ervilha, Feijão-Caupi, Feijão-fava, Feijão-guandu, Feijão-mungo, Feijão-vagem, Grão-de-bico e Lentilha.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto FASCINATE BR da classe toxicológica CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 367, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto FORUM, cadastro estadual nº 1140, registro MAPA nº 1395, da empresa BASF S.A, com a inclusão das culturas CSFI - Grupo: 1 - Frutas com casca não comestível, Subgrupo 1B: Mamão - Abacaxi, Anonáceas, Cupuaçu e Kiwi; 3 - Raízes, tubérculos e bulbos, Subgrupo 3B: Cebola - Chalota, 4 - Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas, Subgrupo 4A: Alface - Acelga, Chicória, Estévia e Mostarda, 5 - Hortaliças não folhosas, Subgrupo 5A - Pimentão - Quiabo, Subgrupo 5B - Pepino - Chuchu e Maxixe; e a inclusão das plantas ornamentais Alstroemeria, Alyssum, Amaryllis, Azaléa, Boca de Leão, Cana Indica, Cravo, Celósia, Coleus, Euonymus, Folhagens (*Ruscus*, *Ptoporium*), Gardênia, Gerânio, Gérbera, Gladiolos, Hortênsia, Lantana, Lisianthus, Lírio, Margarida, Sálvia, Sedum Makinoi, Vêrbera, Vinca e Zinha.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto FORUM da classe toxicológica CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 011 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 238 ao estabelecimento **Forte Aliança Indústria e Comércio de Alimentos LTDA**, de propriedade de Anne Regina Garcia Jacques, CPF nº 833.009.701-30 e Joel Sanches Jacques, CPF nº 811.285.681-87, CNJP Nº 27.976.183/0001-31, Inscrição Estadual nº 28.433.032-9, estabelecido na Rodovia BR 262 KM 752,5, s/n, CEP 79.301-970, Zona Rural, município de Corumbá/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/503935/2020).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de outubro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 363, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa NORTOX S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto CLORIMUROM NORTOX, cadastro estadual nº 992, registro MAPA nº 4008, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE IV – PRODUTO POUCO TÓXICO para CATEGORIA 5 – IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto CIPERMETRINA NORTOX 250 EC, cadastro estadual nº 983, registro MAPA nº 3101, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

3. Produto ATRAZINA NORTOX 500 SC, cadastro estadual nº 918, registro MAPA nº 596, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto ATRAZINA MAX NORTOX, cadastro estadual nº 1977, registro MAPA nº 8818, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

5. Produto ACETAMIPRID NORTOX 200 SP, cadastro estadual nº 1947, registro MAPA nº 1218, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

6. Produto ABAMECTIN NORTOX, cadastro estadual nº 1020, registro MAPA nº 5501, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2510
2. Nº do registro MAPA: 6020
3. Requerente: NORTOX SA
4. Marca comercial do agrotóxico: ABAMECTIN NORTOX 400 WG
5. Ingrediente ativo: ABAMECTINA
6. Classe: ACARICIDA; INSETICIDA; NEMATICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 365 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2395
2. Nº do registro MAPA: 04494
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: FAZZER
5. Ingrediente ativo: HIDRAZIDA MALÊICA
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO – PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº0014/2019/IAGRO**Nº Cadastral: 12681**

Processo: 71/505.773/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e HD Miyahara Comércio e Serviços Ltda ME.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da Assinatura: 27/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Henrique Domingos.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº0015/2019/IAGRO **Nº Cadastral: 12682**
Processo: 71/505.773/2018
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Comercial Isototal Eireli EPP.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data de Assinatura: 27/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Lucas de Andrade Coutinho.

Extrato do Termo de Encerramento do Contrato Nº 0022/2019/IAGRO **Nº Cadastral: 12920**
Processo: 71/506.739/2019
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.
Objeto: O presente contrato está sendo encerrado por motivo de cumprimento de objeto.
Fundamentação Legal: Este Termo de encerramento é celebrado com fundamento na Resolução TCE/MS nº 088, de 03 de outubro de 2018 e no art. 78, §único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data Extinção: 27/10/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Talita Suellen Carbonera

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 371 DE 28 DE OUTUBRO 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Alan Ortiz Cardoso	7464	2474
Antonio de Lima Azevedo	7286	2475

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
 Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2019 - Contrato CT-052/2019/01
CONTRATADO: HUMBERTO SATIO KANOMATA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários, Orçamentários (item 2.1), visando ao Reajuste Monetário com a alteração do valor contratual e aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, do período de jul/2019 a jul/2020 no percentual de 9,2693%, correspondendo a R\$ 2.224,63 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para R\$ 26.224,63 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos); Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/09/2020 a 24/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/09/2020 com efeitos a partir 24/09/2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Range – MSGÁS.
Humberto Satio Kanomata - Contador - CRC/MS 1108.

EXTRATO DE SEXTO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2015 - Contrato CT-017/2016/06

CONTRATADO: PRIME CLEAN COMÉRCIO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA – ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Preço (item 3.1), visando à alteração do valor global do contrato para o aumento do número de postos de Serviços Terceirizados de Limpeza, Serviços de Manutenção e Recepcionista/Telefonista do Centro Operacional de TLG, perfazendo um total de R\$ 50.153,67 (Cinquenta mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global de R\$ 1.008.567,15 (um milhão, oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 1.058.720,82 (um milhão, cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 27/10/2020, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Range – MSGÁS.
Vinícius do Nascimento Saraiva - PRIME CLEAN.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 003 – DETRAN-MS

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução n. 789 de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, faz saber que estão abertas as inscrições para o **2º Curso de Formação de Instrutor de Trânsito na cidade de Campo Grande-MS.**

CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponíveis 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Formação de Instrutor de Trânsito para o público em geral.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Instrutor de Trânsito

São exigências para ingresso no Curso:

- a) ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
- b) comprovar escolaridade de ensino médio (**completo**);
- c) ser habilitado no mínimo há dois anos;
- d) **ser aprovado em avaliação psicológica para fins pedagógicos.**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá fazer a inscrição para o Curso via internet, na página: <http://www.detrان.ms.gov.br/educacao-2/cursos/>, entre os dias **29 DE OUTUBRO À 06 DE NOVEMBRO DE 2020, enquanto houver vagas disponíveis.**

4. DA AVALIAÇÃO PARA FINS PEDAGÓGICOS

4.1 A avaliação psicológica para fins pedagógicos é específica para a atividade de instrutor e de responsabilidade do candidato, sendo que para confirmar a matrícula no curso deverá ser apresentado junto à documentação exigida, a Declaração indicando "APTO".

4.2 O candidato deverá agendar sua avaliação psicológica para fins pedagógicos, **com psicólogo devidamente credenciado pelo DETRAN-MS**, pelo telefone (67) 3368-0177 ou (67) 3368-0152, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, na capital e, no interior do Estado, entrar em contato com o psicólogo da localidade.

4.3 A avaliação psicológica para fins pedagógicos, na capital, acontecerá no Bloco 10, na sede do Detran MS, à Rodovia MS 080, km 10, saída para Rochedo, no dia e hora agendados previamente, conforme disposto no item 4.2.

O pagamento será feito na hora da avaliação, diretamente para o psicólogo credenciado, mediante cartão de DÉBITO. O exame não poderá ser pago em espécie. Será aceito apenas "**pagamento no cartão de débito**". O candidato deverá trazer o documento de identificação no dia da avaliação.

Em caso de ausência na Avaliação Psicológica, a pré-inscrição será excluída e a vaga será disponibilizada para outro candidato.

No interior do Estado, será de acordo com o dia, horário e local agendados pelo psicólogo credenciado.

4.4 Não será aceita avaliação psicológica para fins pedagógicos realizada antes da publicação deste Edital.

5. DOS CUSTOS

5.1 O candidato considerado "APTO" na avaliação psicológica, deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à guia nº 3034 **até 24 horas após informado do resultado da avaliação psicológica**, e apresentá-la juntamente com a documentação exigida no item 6.1.

5.2 Os valores supracitados não serão restituídos sob nenhuma alegação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

6.1 No ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos originais e fotocópias:

- RG, CPF, Comprovante de Residência e CNH;
- Certificado de Conclusão de Escolaridade de Ensino Médio;**
- Declaração de avaliação psicológica para fins pedagógicos, com resultado APTO;
- Guia nº 3034, devidamente paga.

6.2 A matrícula será realizada, no Bloco 19, na Coordenação da Escola Pública de Trânsito/DETRAN-MS, Rodovia MS-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, no horário das 8h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00, **até 48 horas após ser informado do resultado da avaliação psicológica.**

6.3 No caso do candidato do interior, a documentação deverá ser enviada para o e-mail cursos@detran.ms.gov.br e protocolizada na Agência de Trânsito do município para que a mesma seja remetida ao Setor de Cursos (bloco 19) por malote.

6.4 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula de candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 6.1.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso de Formação de Instrutor de Trânsito terá a carga horária total de 205 horas-aula, ministradas presencialmente, composta pelas disciplinas:

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	30 h/a
Língua Portuguesa	10 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de Primeiros Socorros e Medicina do Tráfego	12 h/a
Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	08 h/a
Noções sobre o Funcionamento do Veículo de 2 e 4 Rodas/Mecânica Básica	08 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículos de 02 e 04 Rodas	34 h/a (teóricas e práticas)
Prática de Ensino Supervisionado	23 h/a

7.2 As aulas acontecerão no período de **09.11 à 16.12.2020**, na Escola Pública de Trânsito – EPT, bloco 19, do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS, de segunda a sexta, das 12h50 às 17h20, no período vespertino, das 17h40 às 22h05, no período noturno e, aos sábados, das 08h00 às 12h50. As aulas de Prática de Direção Veicular acontecerão aos **domingos** programados das 7h30 às 11h55 e das 13h30 às 17h55 e as de Prática de Ensino Supervisionado acontecerão no período diurno ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

7.3 É obrigatória a frequência, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela Diretoria de Educação de Trânsito (DIRET), por meio de requerimento apresentado ao chefe da Escola Pública de Trânsito - EPT em 24 horas após a ausência.

7.4 Caberá ao participante que tiver sua justificativa aceita a responsabilidade de cumprir com as exigências quanto a conteúdos e/ou provas a que tenha faltado.

7.5 O local de realização do Curso poderá ser alterado em caso de necessidade. Os alunos serão comunicados pela Coordenação do Curso.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1 O aluno será submetido a uma avaliação a cada disciplina finalizada.

8.2 O tempo de cada prova será de até 01 h/a (uma hora-aula – 50 minutos), salvo as disciplinas de Fundamentos da Educação, Didática e Legislação de Trânsito, que terão duração máxima de até 02 h/a (duas horas-aula – 1h40 min).

8.3 Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações e frequência mínima de 75% em cada disciplina.

8.4 O aluno que não obtiver aproveitamento mínimo de 70% na prova da disciplina poderá realizar 01 (uma) nova prova, que será em data e horário designado pela Coordenação.

Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina e realizar nova prova em outra edição, obrigatoriamente no prazo máximo de 01 (um) ano a contar do término do Curso, mediante pagamento da guia nº 3021, para cada disciplina.

8.5 O aluno que não conseguir resultado satisfatório em outra edição do Curso, deverá realizar outro Curso integralmente, cumprindo todas as exigências para sua inscrição.

8.6 Os recursos serão aceitos em 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados das avaliações e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital e serão avaliados por um Conselho formado pela Coordenação de Curso, Chefe da Escola Pública de Trânsito e o Professor da disciplina, e deverá ser entregue diretamente na Coordenação do Curso, Bloco 19 do DETRAN-MS, BR-080, Km 10 (saída para Rochedo), Campo Grande-MS.

9. DA AVALIAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA ESPECÍFICA (Banca Teórica)

9.1 Após a conclusão e aprovação em todas as disciplinas, inclusive de Prática de Estágio Supervisionado, o

aluno deverá ministrar uma aula diante de uma equipe formada por Instrutores/Professores da Escola Pública de Trânsito - EPT.

9.2 O tema da aula ficará a critério da Escola Pública de Trânsito - EPT em consonância com o professor de Didática.

9.3 O aluno deverá apresentar o plano de aula à equipe avaliadora – em três vias, antes do início da apresentação da aula.

9.4 O aluno considerado "Inapto" poderá reapresentar a aula apenas 01 (uma) vez, em outra data e horário que serão designados pela Coordenação do Curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Didática em outra edição do Curso e ministrar uma nova aula à equipe indicada pela Escola Pública de Trânsito – EPT, observando o prazo disposto no item 8.4.

10. DA PRÁTICA DE ENSINO SUPERVISIONADO

10.1 A Prática de Ensino Supervisionado abrange:

a) Aulas teóricas destinadas à elaboração de instrumento de observação de aulas, de planos de aula e de relatórios, ministradas no local do Curso;

b) Observação de aulas em Centro de Formação de Condutores credenciados pelo DETRAN-MS e no Setor de Exames do DETRAN-MS, conforme indicação do professor da disciplina.

10.2 As atividades mencionadas no item 10.1 poderão ser realizadas nos períodos matutino, vespertino e noturno, e ocorrerão no decorrer do curso.

10.3 Para execução das atividades mencionadas no item 10.1, será expedida carta apresentação/credencial para que o aluno entregue aos diretores da instituição.

10.4 O deslocamento para o local da realização da prática de ensino supervisionado será de responsabilidade do aluno.

10.5 Ao final do estágio supervisionado, o aluno deverá entregar ao professor da disciplina o relatório com o registro das atividades realizadas, conforme orientações dadas.

10.6 O aluno considerado "Inapto" no relatório apresentado, após a divulgação da nota, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para as devidas correções e devolução ao professor da disciplina. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir a disciplina de Estágio Supervisionado em outra edição do Curso, no prazo de 01 (um) ano.

11. DA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

11.1 A prática de direção veicular será realizada em veículos de 4 (quatro) rodas, categoria B e o aluno será responsável pelo pagamento dos valores para a locação de veículo dotado de duplo comando (veículo de aprendizagem), por 03 (três) dias, das 07h00 às 19h00, para a realização da prática de direção veicular.

11.2 No caso do aluno ter apenas a categoria A na CNH, este fará o treinamento e avaliação em veículo de 2(duas) rodas, ficando o custo da locação a critério do mesmo, devendo locar por 03 (três) dias, no mesmo horário do item 11.1

11.3 As aulas práticas de direção veicular poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período diurno ou noturno.

11.4 O deslocamento para o local da realização da prática de direção veicular, será de responsabilidade do aluno.

12. DOS MATERIAIS PARA O CURSO

12.1 O aluno deverá possuir NOTEBOOK, PC ou aparelho similar para utilizar na produção da aula teórica final e em eventuais atividades a serem propostas pelos professores.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Após a conclusão do Curso, o candidato aprovado receberá a certificação digital, que será liberada em até 5 (cinco) dias, na área restrita do aluno, disponível no site <http://www.detran.ms.gov.br/educacao-2/cursos/>, na opção 'Aproveitamento do aluno', ícone 'Impressão do Certificado';

13.2 A autenticidade do certificado poderá ser consultada no endereço eletrônico <http://www2.detran.ms.gov.br/siin/curso/autenticidade.asp>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O candidato ao Curso de Formação de Instrutor de Trânsito deverá cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, nos demais procedimentos estabelecidos pelo DETRAN-MS e na legislação vigente.

14.2 Qualquer reclamação referente à coordenação, professor/instrutor ou outros deverá ser feita por escrito em 24 (vinte e quatro) horas após o fato ocorrido.

14.3 Caso seja comprovado a qualquer tempo que houve falsificação ou adulteração de documentos apresentados, o aluno terá sua matrícula cancelada e será considerado reprovado; no caso de já ter sido entregue o Certificado, este também será cancelado, sem direito a qualquer ressarcimento dos valores pagos.

14.4 O aluno excluído por quaisquer motivos não imputáveis ao DETRAN-MS não terá direito a nenhum tipo de ressarcimento dos valores investidos para a realização do curso.

14.5 No decorrer do curso, o aluno que apresentar sintomas de COVID-19, deverá afastar-se e concluir o curso na próxima edição, sem prejuízos financeiro e no aproveitamento do conteúdo.

14.6 O DETRAN-MS poderá prorrogar o período de inscrição e demais datas, caso não alcance o número mínimo de 15 (quinze) inscritos. Persistindo o número inferior a 15 (quinze) inscritos, o curso será cancelado e haverá o ressarcimento do valor da taxa de inscrição, guia nº 3034.

14.7 O DETRAN-MS poderá estabelecer novos procedimentos aos alunos visando o bom andamento do Curso.

14.8 Caso haja necessidade, as datas e horários desse Edital poderão sofrer alterações, inclusive no decorrer do

curso.

14.9 O DETRAN-MS não se responsabiliza pela inscrição via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de fazer a inscrição.

14.10 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito /Escola Pública de trânsito - EPT.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 14/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/762828/2020	Carlos Alberto da Costa Abdo	PROVIDO

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2020.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN-MS N. 15/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Junta Administrativa de Recursos de Infrações, JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei nº 9.503/97, torna público o resultado do julgamento de penalidade de multa.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/701020/2020	Eliomar Ribeiro Ramos	PROVIDO

Campo Grande - MS, 16 de outubro de 2020.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

Extrato do Contrato Nº 14132/2020/DETRAN

Nº Cadastral: 14132

Processo: 31/703.325/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar levantamento técnico predial nas Agências do DETRAN - Regionais de Campo Grande, Coxim, Aquidauana e Municípios abrangidos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 117.955,61 (cento e dezessete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, cujo resultado foi homologado em 18/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Da vigência contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do prazo de execução: O prazo para execução do serviço, será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida

pelo DETRAN.
Data da Assinatura: 23/10/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 14133/2020/DETRAN**N° Cadastral: 14133**

Processo: 31/703.326/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar levantamento técnico predial nas Agências do DETRAN - Regionais de Corumbá, Jardim e Municípios abrangidos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 131.359,55 (cento e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, cujo resultado foi homologado em 18/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Da vigência contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do prazo de execução: O prazo para execução do serviço, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.
Data da Assinatura: 23/10/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato N° 14135/2020/DETRAN**N° Cadastral: 14135**

Processo: 31/703.327/2020
Partes: Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Contratação de empresa para realizar levantamento técnico predial nas Agências do DETRAN - Regionais de Dourados, Nova Andradina e municípios abrangidos.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905101 - ESTUDOS E PROJETOS
Valor: R\$ 149.035,72 (cento e quarenta e nove mil e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)
Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2020, cujo resultado foi homologado em 18/09/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Da vigência contratual: O presente instrumento contratual terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Do prazo de execução: O prazo para execução do serviço, será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo DETRAN.
Data da Assinatura: 23/10/2020
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 043/2020 - CELEBRADO ENTRE O LOTEAMENTO SANTA HELENA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 083/2020/GEPRO/ESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO SANTA HELENA", localizado em Três Lagoas/MS, objeto da matrícula nº 80.381 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, com atualmente 877 Lotes. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2020. PROCESSO N° 678/2020/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Edson Ramos da Silva Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020 – LICITAÇÃO Nº 024/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Execução do serviço de 01 sondagem estratigráfica para o desenvolvimento de atividades de planejamento hidrogeológico bem como auxílio na perfuração de poços em grandes profundidades para o desenvolvimento de atividades de planejamento hidrogeológico para garantir a demanda de água tratada localizada no município de Guia Lopes da Laguna. VALOR: R\$ 389.200,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 5 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 444/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 248/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A IMOBILIÁRIA COLMÉIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 1013/2016/GEGRANDE-DOU/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Rui Barbosa Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 010/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASAN – BRASIL SANEAMENTO, REDES DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do projeto visando à adequação dos quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 450.513,01. PROCESSO: Nº 267/2018-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Fernando da Silva Bijari.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 9.424,62. PROCESSO: Nº 580/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Luis José Battaglin Brum.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMUNIDADE KOLPING FREI TOMAS. OBJETO: Cobrança de doações mensais dos clientes da SANESUL nas faturas de água e/ou esgoto desta empresa a fim de repassar a CONVENIENTE. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 24 meses, de acordo com o Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 776/2020/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2020. ASSINAM: SANESUL: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Alan Eduardo Lagana Striquer.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 09/2020 PRÊMIO “PRÊMIO JANELA DOS SABERES” – LEI ALDIR BLANC - PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 09/2020 PRÊMIO JANELA DOS SABERES – LEI ALDIR BLANC, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do **dia 22 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/1BuFLXbR80FzfzIIQdWjK7AUUqSZ9xamBjPUD5N_PkIlg/edit?usp=sharing onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente Interino da FCMS
Decreto “P” n. 959/2020

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2020 “PRÊMIO CAPIVARA DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC” - PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 08/2020 PRÊMIO CAPIVARA DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do **dia 22 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeD99OUvazLiwwwoNTC1ld2oraXgkphdF-w8wzqjMBfOzVrQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&gxids=7757> ou <http://bit.ly/PremioCapivara> onde

cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente Interino da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 19/2020
"PRÊMIO VIBE LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC"
- PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 19/2020 PRÊMIO CAPIVARA DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO LITERÁRIA – LEI ALDIR BLANC, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do **dia 22 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd01y8aN5dyD-FT1SLeFpGmvueNIQ7Fwm12Ix3ml97r7359ZQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&qxids=7757> ou <http://bit.ly/Premiovibeliteraria> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente Interino da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO PÚBLICA N.º **20/2020 "PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR"** até a data de 02 de novembro , passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 21 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico <https://forms/g/gle/BGSS1MAYgimaTunk6>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO PÚBLICA N.º **12/2020 "PRÊMIO CULTURA DE RUA, URBANA E PERIFÉRICA DE MS"** até a data de 02 de novembro , passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: As inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 20 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico <https://forms/g/gle/mvUG36YoxdKbpw346>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO PÚBLICA N.º **24/2020 "PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE AUDIOVISUAL ABOUD LAHDO"** até a data de 02 de novembro , passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 22 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico <http://bit.ly/premioabudladho>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO PÚBLICA **N.º 013 "PRÊMIO PAULO VITOR PEREZ DE CIRCO DE MATO GROSSO DO SUL"**, até a data de 02 de novembro, passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 22 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico: <https://forms.gle/Xeg9H7b9KyCNgBNF8>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO **N.º 014/2020 "PRÊMIO EDSON PROFETA DE TEATRO DE MATO GROSSO DO SUL"**, até a data de 02 de novembro, passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 22 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico: <https://forms.gle/zqvq5etb9CYuuEpE8>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO **N.º 11/2020 "PRÊMIO MÚSICA DE CADA Dia"**, até a data de 02 de novembro, passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 20 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico: <https://forms.gle/3sdEn9zd32WweDoB7>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO **N.º 15/2020 "PRÊMIO ARARA AZUL DE ARTES VISUAIS DO MS"**, até a data de 02 de novembro, passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 20 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico: <https://forms.gle/nE1ULZnDYkLkYCb7>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO **N.º 016/2020 "PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE DANÇA"**, até a data de 02 de novembro, passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 21 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico: <https://forms.gle/EZMr9S9WqkP6kprLf7>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 1º do Decreto Estadual n.º 12.750/2009, prorroga as inscrições do EDITAL EMERGENCIAL de SELEÇÃO **N.º 10/2020 "PRÊMIO ARTE DA GRAXA"**, até a data de 02 de novembro, passando do artigo 10 a constar a seguinte redação: artigo 10: as inscrições deverão ser realizadas a partir das 08 horas do dia 20 de outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de novembro no endereço eletrônico: <https://forms.gle/F6akRP8mwyQxLFDYA>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 22/2020 PRÊMIO CULTURA E ARTESANATO – LEI ALDIR BLANC - PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de Suas Atribuições Legais, E Pela Competência Delegada Pelo Decreto Estadual Nº 12.750/2009, Prorroga As Inscrições Do **Edital Emergencial De Seleção Pública N.º 22/2020 Prêmio Cultura e Artesanato – Lei Aldir Blanc, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia **22 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do dia **02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/i2GAXo5ADYyf1zoc7> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 18/2020 "PRÊMIO ARTESÃO INDÍGENA – LEI ALDIR BLANC- PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 18/2020 Prêmio Artesão Indígena – Lei Aldir Blanc, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do dia **21 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do dia **02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/yiqQgYHNgYMiurorf8> onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

EDITAL EMERGENCIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 17/2020 PRÊMIO DO CENTRO REFERENCIAL DO ARTESANATO DE MS – LEI ALDIR BLANC - PRORROGAÇÃO.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto Estadual nº 12.750/2009, prorroga as inscrições do **Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 17/2020, Prêmio do Centro Referencial do Artesanato De MS – Lei Aldir Blanc, até a data de 02 de novembro de 2020, passando o Artigo 10 a constar a seguinte redação: Artigo 10.** As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8 horas do **dia 21 de outubro de 2020** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 02 de novembro de 2020**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://forms.gle/JAH8ZDpLzJhq4c4v9>, onde cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0034/2019/FUNSAU****Nº Cadastral: 12579****Processo:** 27/101.025/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 034/FUNSAU/2.019, firmado entre as partes em 18 de outubro de 2.019, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima primeira – Da Vigência, item 11.1, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Funcional programática nº. 20.27201.10.302.2002.2151.0002-HRMS, Natureza de Despesa nº. 339039, Item da Despesa nº. 33903917, Fonte nº. 0240000000.**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 96.312,00 (noventa e seis mil trezentos e doze reais), pelo período de 12 (doze) meses, cuja parcela mensal é estimada em R\$ 8.026,00 (oito mil e vinte e seis reais), para o período de 18/10/2.020 a 17/10/2.021, conforme planilha de despesa juntada aos autos.

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II
Data da Assinatura: 15/10/2020
Assinam: Rosana Leite de Melo e Carlos Augusto Targino de Souza

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0004/2018/FUNTRAB **Nº Cadastral: 10820**
Processo: 65/300.116/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e Gabriel Garcia Sobrinho e Rosana Miguel João Garcia
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de número 04/2018, previsto na Cláusula Oitava do contrato, que expira em 17 de setembro de 2020, passando a ter seu termo de encerramento em 17 de setembro de 2021.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Data da Assinatura: 10/09/2020
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Rosana Miguel João Garcia e Gabriel Garcia Sobrinho

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2016, firmado com o Município de Terenos/MS.
Processo: 61/200.258/2016.
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TEREOS/MS.
CNPJ: 03.501.582/0001-88, em Terenos/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **22/10/2020 a 21/10/2021.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: **05/10/2020**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO – CPF: 468.459.509-97.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2018, firmado com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
Processo: 71/200.395/2018.
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS,
CNPJ: 03.227.696/0001-81, em Campo Grande/MS.
Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **09/11/2020 a 08/11/2022.**
Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: **22/10/2020**
Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e JOILSON ALVES DO AMARAL – CPF: 583.133.201-25.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 5/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 10 de julho de 2020, e n. 4/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 27 de outubro de 2020, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020, de acordo com a análise da documentação realizada pela Comissão de Seleção, designada por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS/n. 206/20, de 28 de abril de 2020, observando-se que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 indeferidas, acompanhadas das respectivas fundamentações, de acordo com o disposto no subitem 4.5 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 DEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA TEMPORÁRIO												
Inscrição	Nome	URPI de Opção	Data de Nascimento	Pontuação Obtida								
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total	
075492173939	EDER NASCIMENTO DE MORAES	URPI Bataguassu	03/07/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075492174283	EDUARDO CINTRA ABIB	URPI Bataguassu	30/08/1983	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
075492174495	ERIKA MARCIA PESENTI DE CAMPOS	URPI Bataguassu	25/06/1972	0,00	0,00	0,00	10,00	3,50	0,00	0,00	0,00	13,50
075492174954	GISELE RODRIGUES DE PAULA ABBUD	URPI Bataguassu	20/06/1986	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	1,25	0,00	0,00	21,25
075492174764	LAUDER ALVES PIRES DA ROSA	URPI Bataguassu	01/09/1988	0,00	0,00	0,00	10,00	1,75	0,00	0,00	0,00	11,75
075492174584	MIGUEL LUIZ DA SILVEIRA JÚNIOR	URPI Bataguassu	16/10/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075491174480	AFONSO CELSO SOUZA LIMA JUNIOR	URPI Campo Grande	29/03/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075491174349	ALEXANDRE DE ABREU LIMA	URPI Campo Grande	16/11/1987	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	5,00	0,00	0,00	15,00
075491174330	ALZIRA FATIMA ARRUDA SOUZA	URPI Campo Grande	11/05/1971	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
075491173781	ANA CLAUDIA NACER DE SOUZA	URPI Campo Grande	23/11/1984	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
075491028984	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROTI	URPI Campo Grande	16/02/1983	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	7,50	0,00	0,00	17,50
075491025177	ANDRÉ MARTINS DE BARROS	URPI Campo Grande	19/02/1975	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	7,50	0,00	0,00	27,50
075491115016	ANDRE SANKITI KOIKE	URPI Campo Grande	26/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075491173960	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	URPI Campo Grande	05/08/1981	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
075491026436	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	URPI Campo Grande	09/03/1977	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	7,50	1,00	0,00	28,50
075491173707	EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	URPI Campo Grande	19/03/1953	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	7,50	0,00	0,00	17,50
075491166460	FELIPE RESENDE DIAS DE ABREU	URPI Campo Grande	17/09/1988	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	7,50	0,00	0,00	27,50
075491174681	GABRIELA MAYUMI GUGLIELMI OKAMA	URPI Campo Grande	18/11/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075491174862	GLEIDSON ROCHA DIAS	URPI Campo Grande	17/07/1984	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
075491027291	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	URPI Campo Grande	23/12/2010	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
075491174697	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	URPI Campo Grande	05/03/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075491172546	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	URPI Campo Grande	13/03/1980	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	7,50	0,00	0,00	27,50
075491174469	OSWALDO PIO ANDRIGHETTO NETO	URPI Campo Grande	19/06/1985	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	3,75	0,00	0,00	23,75
075491174189	PAULA RÚBIA JORNADA BASTOS	URPI Campo Grande	15/10/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075491173507	PEDRO HENRIQUE BONELLA	URPI Campo Grande	18/08/1988	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	6,25	0,00	0,00	26,25

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA TEMPORÁRIO

Inscrição	Nome	URPI de Opção	Data de Nascimento	Pontuação Obtida							
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Total
075491172526	RAPHAEL XAVIER DIAS	URPI Campo Grande	22/01/1988	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	6,25	0,00	16,25
075491173921	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	URPI Campo Grande	19/03/1986	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	7,50	0,00	27,50
075491173998	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	URPI Campo Grande	10/09/1988	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	1,25	0,00	11,25
075491173706	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	URPI Campo Grande	30/12/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
075491174045	TIAGO FERREIRA CAMPOS BORGES	URPI Campo Grande	13/09/1991	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	2,50	2,00	24,50
075491172097	VICTOR LIEBICH GUSMÃO GIGANTE	URPI Campo Grande	09/09/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
075491025007	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	URPI Campo Grande	19/12/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	2,50
075491174915	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	URPI Campo Grande	22/08/1981	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	7,50	0,00	17,50
075491175034	YOLANA MARIA GONÇALVES KANEKO	URPI Campo Grande	11/04/1961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075493174824	AFONSO ALVES	URPI Costa Rica	06/06/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
075493174802	CAROLINA MELATO LINDEMANN	URPI Costa Rica	14/04/1986	0,00	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
075493174919	FERNANDA ARAUJO MELATO LINDEMANN	URPI Costa Rica	24/11/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
075494174467	CARLA TATIANE SITOLINO	URPI Nova Andradina	07/03/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00	1,25
075494173624	EDUARDO GUARÇONI DUTRA	URPI Nova Andradina	04/05/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,25	0,00	6,25
075494173707	EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	URPI Nova Andradina	19/03/1953	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	7,50	0,00	17,50

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS FUNDAMENTAÇÕES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 4.5 DO EDITAL N. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA TEMPORÁRIO

Inscrição	Nome	URPI de Opção	Situação da Inscrição	Fundamentação
075491173756	ALAN TIMOTEO RODRIGUES REIS	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491173964	AMAURI VIANA NUNES	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491175047	ANDRE POSTIGO CORDEIRO	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA TEMPORÁRIO

Inscrição	Nome	URPI de Opção	Situação da Inscrição	Fundamentação
075491175144	CAIO HENRIQUE NUNES BEZERRA	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491028998	FERNANDA MOREIRA FAUSTINO SÁBIO	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174740	FERNANDA STASZYK CORSINI VERSOLATO	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174154	FRANKLIN MARQUES ENNES	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.2.9
075491174187	GABRIELA RONDON LAMOUNIER	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174224	HERON LEAL FARIAS	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491027461	HUSSEM KHALIL FARES	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174443	LETICIA MORAES LIRA	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491058971	LUIS RICARDO DE MELO RODRIGUES BORGES	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174149	MARCELO PAIVA BORGES	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491175088	MATHEUS CESAR MORIYAMA	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174822	OTAVIO AUGUSTO RODRIGUES DOBBRO	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174229	PATRICIA COTA FERRI	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491000712	PAULO VICTOR DOS SANTOS OLIVEIRA	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491173974	RODRIGO DE OLIVEIRA	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491029916	ROSEMARY DE ARAUJO MARTOS	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491174930	SAMYR PINTO CAMPOS	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491175076	SERGIO LUIZ DONATO DE OLIVEIRA JUNIOR	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491165095	THIAGO FRAINER GONÇALVES	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075491175118	VIVIANE UESATO TAMASSIRO	URPI Campo Grande	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075492174630	CESAR EDUARDO FARIA BAZAN	URPI Bataguassu	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075492174185	CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	URPI Bataguassu	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alínea "a"
075492174254	PEDRO RENATO AYUB ZAMBON	URPI Bataguassu	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075492174326	SILMAR RIBEIRO	URPI Bataguassu	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075493174828	MARCUS ANDRÉ DOS SANTOS	URPI Costa Rica	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075493173869	TATIANA DANIELA DE SOUZA CAMPOS	URPI Costa Rica	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075494174852	GIANNY CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	URPI Nova Andradina	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"
075494174229	PATRICIA COTA FERRI	URPI Nova Andradina	INDEFERIDA	Subitem 4.5, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"

EDITAL n. 6/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 10 de julho de 2020, e n. 5/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML, de 28 de outubro de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Preliminar dos candidatos selecionados na Etapa II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 e habilitados para a realização da Etapa III – Capacitação Técnica, relacionados em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, por Unidade Regional de Perícia e Identificação, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Serão convocados para realizar a Etapa III – Capacitação Técnica, os candidatos aprovados e classificados, de acordo com os quantitativos estabelecidos no subitem 6.2 do Edital n. 1/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML.

2. O cronograma de convocação dos candidatos e de realização da Etapa III – Capacitação Técnica será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *internet* no *site* www.concurso.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça
 e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2020 – SAD/SEJUSP/CGP-ML
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CGP-ML/2020 E HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA III –
 CAPACITAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO: MÉDICO LEGISTA TEMPORÁRIO

URPI de Opção: Bataguassu			
Inscrição	Nome	Total	Classificação
075492174954	GISELE RODRIGUES DE PAULA ABBUD	21,25	1º
075492174283	EDUARDO CINTRA ABIB	20,00	2º
075492174495	ERIKA MARCIA PESENTI DE CAMPOS	13,50	3º
075492174764	LAUDER ALVES PIRES DA ROSA	11,75	4º

URPI de Opção: Campo Grande			
Inscrição	Nome	Total	Classificação
075491026436	EDUARDO AUGUSTO DE FRANÇA NANNI	28,50	1º
075491025177	ANDRÉ MARTINS DE BARROS	27,50	2º
075491172546	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	27,50	3º
075491173921	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN	27,50	4º
075491166460	FELIPE RESENDE DIAS DE ABREU	27,50	5º
075491173507	PEDRO HENRIQUE BONELLA	26,25	6º
075491174045	TIAGO FERREIRA CAMPOS BORGES	24,50	7º
075491174469	OSWALDO PIO ANDRIGHETTO NETO	23,75	8º
075491173960	CHRISTIAN PINHEIRO TEIXEIRA	20,00	9º
075491174862	GLEIDSON ROCHA DIAS	20,00	10º
075491173781	ANA CLAUDIA NACER DE SOUZA	20,00	11º

URPI de Opção: Campo Grande			
Inscrição	Nome	Total	Classificação
075491173707	EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	17,50	12º
075491174915	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	17,50	13º
075491028984	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROTI	17,50	14º
075491172526	RAPHAEL XAVIER DIAS	16,25	15º
075491174349	ALEXANDRE DE ABREU LIMA	15,00	16º
075491173998	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	11,25	17º
075491174330	ALZIRA FATIMA ARRUDA SOUZA	10,00	18º
075491027291	JOAO FLAVIO RIBEIRO PRADO	10,00	19º
075491025007	WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU	2,50	20º
075491173706	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	2,50	21º
075491172097	VICTOR LIEBICH GUSMÃO GIGANTE	2,50	22º

URPI de Opção: Costa Rica			
Inscrição	Nome	Total	Classificação
075493174802	CAROLINA MELATO LINDEMANN	30,00	1º
075493174919	FERNANDA ARAUJO MELATO LINDEMANN	1,25	2º

URPI de Opção: Nova Andradina			
Inscrição	Nome	Total	Classificação
075494173707	EDUARDO JOSÉ DIAS DUTRA	17,50	1º
075494173624	EDUARDO GUARÇONI DUTRA	6,25	2º
075494174467	CARLA TATIANE SITOLINO	1,25	3º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 47/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO “sub judice” dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.
 Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.
 Cidade: Campo Grande – MS.
 CEP: 79103-070

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula o candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA

DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de

entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/ Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 47/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

TERÇA-FEIRA, DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, 07H30MIN.

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	514984	DAYSE VERON DE JESUS	Ação Procedimento Comum Cível n. 0802674-60.2014.8.12.0019 (Ofício n. 203/COSIP/SAD/2020, de 22 de outubro de 2020, em complementação a Orientação PGE/MS/PP/N.º 001000/2020)
2	445278	DIONYS GLEISSON BENITES	Mandado de Segurança Cível n. 1401954-91.2020.8.12.0000 (Ofício n. 19222/2020 de 07 de outubro de 2020, encaminhado pelo Ofício 782/CHGAB/SEJUSP/2020, de 21 de outubro de 2020)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 222/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 222/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 30 de outubro de 2020
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 102/2018 – PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 de 13/09/2018, página 9; - EDITAL de Homologação nº 80/2018 – RTR – 13/11/2018, D.O. 9781 de 14/11/18 - página 58.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
ÉDILA DE CÁSSIA SOUZA SANTANA - Vaga Pura - 03/02/2020 a 31/12/2020 - Prorrogar até 06/02/21 Edital nº 13/2020 PRODHS, de 22/01/2020, D. O. Nº 10078, 24/01/2020	Literatura	Letras / Cassilândia	40 h
JOÃO GONÇALVES CHRISTÓFARO SILVA - Vaga Pura 03/02/2020 a 31/12/2020 - Prorrogar até 06/02/21 Edital nº 13/2020 PRODHS, de 22/01/2020, D. O. Nº 10078, 24/01/2020	Literatura	Letras / Cassilândia	40 h

- EDITAL de Seleção nº. 220/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.002 de 07/10/19, página 34; - EDITAL de Homologação nº 48/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 58.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
KELLYS REGINA RODIO SAUCEDO Subst. Eliana C. Labarce - Gestor Adm. e - Vaga Pura 03/02/2020 a 31/12/2020 - Prorrogar até 06/02/21 Edital de Chamada nº 008/2020 PRODHS, 20/01/2020, D.O. nº 10076, 22/01/2020	Pedagogia	Pedagogia / Maracaju	36 h

**EDITAL Nº 220/2020 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS),

Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 220/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 29 de outubro de 2020
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 252/2019 – PRODHS, de 18/11/19 - D.O. 10.031 de 19/11/19, página 99; - EDITAL de Homologação nº 05/2020 – RTR, de 31/01/20 - D.O. 10.085 de 03/02/20, pág. 144.		
CANDIDATO (A)	Área Curso/ Unidade	CH
LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA – 21/02/2020 a 31/12/2020 Prorrogar o contrato nº 157/2020 até 13/02/2021 Edital nº 52/2020 PRODHS, de 18/02/2020, D.O. nº 10097, 19/02/2020	Atend. Educ. Espec. Pedag / Ddos	20 h
RICARDO APARECIDO PAIXÃO - 21/02/2020 a 31/12/2020 Prorrogar o contrato nº 152/2020 até 20/02/2021 - Edital nº 52/2020 PRODHS, de 18/02/2020, D.O. nº 10097, 19/02/2020	Atend. Educ. Espec. C. Biol./ Ivinhema	20 h

- EDITAL de Seleção nº. 44/2020 – PRODHS, de 13/02/20 - D.O. 10095 de 17/02/20, página 60; - EDITAL de Homologação nº 24/2020 – RTR, de 13/03/20 - D.O. 10116 de 17/03/20, pág. 65.		
CANDIDATO (A)	Área Curso/ Unidade	CH
MAYKOM DE FARIA E SILVA Subst. Angela Karina Manfio – gestor adm.; Vaga Pura – 01/04/20 a 31/12/2020 Prorrogar o contrato nº 221/2020 até 27/02/2021 - Edital de Chamada nº 092/2020 – PRODHS, de 30/03/2020, D. O. Nº 10.133, 31/03/2020	Espanhol - Letras Esp / Dourados	32 h

- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)		
CANDIDATO (A)	Área Curso/ Unidade	CH

EVALLY SOLAINE DE SOUZA RODRIGUES Subst. Pedro Rauber – Gestor adm. - 10/03/2020 a 31/12/2020 Prorrogar o contrato nº 198/2020 até 27/02/2021 Edital de chamada nº 067/2020 PRODHS, 04/03/2020, D.O. nº 10.108, 06/02/2020	Pedagogia Letras Esp / Dourados	06 h
---	------------------------------------	-------------

EDITAL Nº 221/2020 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 27 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 221/2020 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **29 de outubro de 2020**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. **112/2018** – PRODHS de 11/09/18, **D.O. 9740** de 13/09/2018, página 15;
- EDITAL de Homologação nº **75/2018** – RTR – 01/11/2018, **D.O. 9774** de 05/11/18 - página 13.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
IARA DE OLIVEIRA RODRIGUES Subst. Daiane Aparecida Miliossi Morais Casagrande – Licença Maternidade – 29/10/2020 a 30/01/2021	Administração	Administração / Maracaju	16 h

Edital nº 015/2020/PGRN/UEMS de 27 de outubro de 2020.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO
UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

NOTA SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020

Este ano, em caráter excepcional devido às circunstâncias impostas pela COVID-19, o processo seletivo será feito com envio de documentação por e-mail e a etapa de entrevistas será realizada remotamente.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), instituída pela UEMS-PROPP n° 034/2020, de 13 de julho de 2020, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS n° 57/2019 de 18 de outubro de 2019 e considerando a Resolução CEPE-UEMS n° 1.623 de 24 de maio de 2016, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, nível DOUTORADO, para ingresso no ano de 2021.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:

- 1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
- 2) Ecologia Química e Comportamental
- 3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
- 4) Avaliação, restauração ambiental e respostas ao estresse

b) Produtos Naturais: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

- 1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais
- 2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam diagnosticar e monitorar os recursos naturais. As sublinhas associadas são:

- 1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização
- 2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel

1. Da Inscrição

1.1. Poderão se inscrever no processo seletivo quem possua título de mestre e seja graduado em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Farmácia, ou Biomedicina, ou Medicina, ou Nutrição, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

1.1.1. Os(As) candidatos(as) que estejam cursando o último semestre do curso de mestrado poderão se inscrever, desde que sua defesa de dissertação aconteça antes da data da matrícula, prevista no item 5.2 deste edital.

1.2. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser enviada no período de 04 a 26 de novembro de 2020, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br com cópia para pgrn.uems@gmail.com

1.2.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.2.2. Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

1.3. O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

1.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

1.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de novembro de 2020, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

1.4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser gerado conforme o item anterior. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4.5. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite, ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar 1(um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5Mb, contendo, nesta ordem:

- a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;
- b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- c) carta de apresentação conforme modelo e orientações previstos no ANEXO II;
- d) declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO III) aos candidatos que ainda não concluíram o mestrado;
- e) carta de aceite (ANEXO IV), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO II;
- f) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;
- g) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 1.3.1);
- h) cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (itens 1.4.3 e 1.4.4), ou, no caso de servidor efetivo da UEMS, comprovante de vínculo efetivo com a Instituição (vide item 1.4.5).

2.1.1. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

2.1.2. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 2.1. f) deverá estar limitado a até 10 folhas A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:

- a) título;
- b) nome do(a) candidato(a);
- c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;
- d) introdução;
- e) objetivos;
- f) materiais e métodos;
- g) resultados esperados;
- h) cronograma de execução;
- i) referências bibliográficas.

2.1.3. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 2.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

2.1.4. Para a comprovação da conclusão de escolaridade dos(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira será aceito comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil, ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

3. Das Vagas e Classificação

3.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação final no processo seletivo, sendo 9 (nove) o número máximo de vagas.

3.1.1. O número de candidatos que serão convocados para matrícula como aluno regular será estabelecido após o processo seletivo, ao analisar a disponibilidade de bolsas.

3.1.2. Do quantitativo de vagas, 80% (oitenta por cento) serão preenchidas por candidatos(as) que optarem por serem orientados(as) por docentes da Unidade Universitária de Dourados, e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que optarem por orientação de docentes da Unidade Universitária de Naviraí, considerando a opção selecionada pelo(a) candidato(a) no ANEXO II (Carta de Apresentação). A relação de docentes/orientadores está disponível na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-

mestrado-academico/docente_discente.

3.2. O candidato aprovado será convocado para matrícula a partir da data prevista em calendário (item 5.2 deste edital).

3.2.1. No ato da matrícula, o candidato convocado impossibilitado de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso de graduação, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.

3.2.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente da Pontuação Final, por Unidade Universitária de opção de orientação (Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) nos formulários de inscrição deste Processo Seletivo (ANEXO I e ANEXO II), sendo que a escolha do orientador determinará a Unidade Universitária à qual o(a) candidato(a) irá concorrer no processo seletivo.

4. Das Bolsas

4.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas para a primeira implantação, será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, independentemente da opção de orientação (unidade universitária) selecionada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.1.1. As implantações/renovações posteriores obedecerão aos editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

5. Do Processo Seletivo e Admissão

5.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPS, formada por 05 (cinco) membros docentes pertencentes ao núcleo permanente do PGRN.

5.2. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horários*
Período de inscrição	04/11 a 26/11/2020
Divulgação do resultado da análise documental	02/12/2020
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	03 e 04/12/2020
Resultado dos recursos	09/12/2020
Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa #1	11/12/2020
Recursos referentes à Etapa #1	14 e 15/12/2020
Resultado dos recursos	17/12/2020
Etapa #2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das entrevistas	27, 28, 29/01 e 01/02/2021 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa #2 e Resultado Final	04/02/2021
Recursos referentes à Etapa #2	05 e 08/02/2021
Resultado dos recursos referentes à Etapa #2 e Resultado Final	A partir de 10/02/2021
Previsão de período para matrícula	29 a 31/03/2021 08h às 13h

* Todos os horários se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

5.3. Homologação das inscrições

5.3.1. O resultado da análise documental estará disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

5.3.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 2.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste edital, terá sua inscrição indeferida pela CPS e será eliminado do processo seletivo.

5.4. O processo de seleção se dará em duas etapas:

5.4.1. Etapa #1: Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)

5.4.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO V.

5.4.1.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

5.4.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2016 a 2020.

5.4.1.4. A CPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do candidato a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção ou matrícula. Caso haja inconsistências na certificação das informações declaradas no Currículo Lattes, a CPS ou a Coordenação do Programa poderá indeferir a inscrição ou a matrícula do candidato, caso não atenda as condições previstas neste edital.

- 5.4.1.5. Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO V com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.
- 5.4.1.6. Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
- Ciências Ambientais;
 - Interdisciplinar;
 - Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.
- 5.4.1.7. As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.
- 5.4.1.8. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.
- 5.4.1.9. O(A) candidato(a) que obtiver PCL < 5 antes da normalização definida em 5.4.1.8. será desclassificado do processo seletivo.
- 5.4.1.10. A classificação dos(as) candidatos(as) para divulgação desta etapa será em ordem decrescente da PCL.
- 5.4.1.11. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO V deste edital, na seguinte ordem:
- O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 em ordem crescente por item;
 - O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4.
- 5.4.1.12. A convocação dos candidatos para a Etapa #2 (Entrevista) será organizada pela ordem decrescente da PCL, de acordo com a opção de orientação (Unidade Universitária de Dourados ou Naviraí) informada pelo(a) candidato(a) no ANEXO I e no ANEXO II.
- 5.4.1.13. Eventuais divergências na opção de orientação entre os ANEXOS I e II serão resolvidas considerando a Unidade Universitária dos docentes selecionados pelo(a) candidato(a) no ANEXO II.
- 5.4.1.14. O resultado da Etapa #1 e a convocação para a Etapa #2 serão disponibilizados a partir de 11 de dezembro de 2020, na página oficial PGRN:
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".
- 5.4.2. Etapa #2: Entrevista (eliminatória e classificatória)
- 5.4.2.1. As entrevistas serão realizadas nos dias 27, 28, 29 de janeiro e 1º de fevereiro de 2021, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.
- 5.4.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente no edital de convocação para a entrevista.
- 5.4.2.2. Os(As) candidatos(as) serão entrevistados de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na Etapa #1 (Avaliação de Currículo Lattes).
- 5.4.2.2.1. Somente serão convocados para entrevista os 22 (vinte e dois) mais bem classificados para as vagas da Unidade Dourados, e os 05 (cinco) mais bem classificados nas vagas da Unidade de Naviraí.
- 5.4.2.3. O(A) candidato(a) receberá o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I.
- 5.4.2.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 5.4.2.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

5.4.2.5. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o candidato desclassificado caso não compareça neste tempo.

5.4.2.5.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br (com cópia para pgrn.uems@gmail.com) dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

5.4.2.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar à CPS, que poderá marcar uma nova entrevista.

5.4.2.7. O(A) candidato(a) será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 2 ou 3 membros, que poderão ser da CPS ou outros docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	3
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	4
Total	10

5.4.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

5.4.2.9. Com base na tabela apresentada no item 5.4.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

5.4.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

5.4.2.11. O(A) candidato(a) que obtiver PE ≤ 3 será desclassificado(a) do processo seletivo.

5.4.2.12. O resultado dessa etapa será disponibilizado em 04 de fevereiro de 2021 na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

6. Do Resultado

6.1. O resultado final do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$, e serão classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, obedecido o número de vagas disponíveis no Programa e a opção de orientação (Unidade Universitária).

6.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- a) maior valor obtido na PE;
- b) maior valor obtido na PCL.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será publicado a partir de 10 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7. Do Recurso

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado e remetido à CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma do item 5.2.

7.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos

Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e pgrn.uems@gmail.com e deverá conter a assinatura digitalizada do candidato.

7.2.1. A CPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

7.3. A CPS, no prazo de dois dias úteis, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a), e a decisão estará disponível ao(à) candidato(a) na página oficial PGRN:

http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

7.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

8. Da matrícula

8.1. Os candidatos classificados e convocados para efetuar matrícula deverão comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no edital de convocação, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Original e cópia da Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade;
- d) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original e cópia do Título de Eleitor;
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais, sendo, neste caso, necessário apresentar original e cópia;
- g) Original e cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- h) Requerimento de matrícula inicial (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico), menu "Documentos e Formulários", devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a).
- i) Original e cópia do Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Original e cópia do Histórico de graduação completo;
- k) Original e cópia do diploma de mestrado;
- l) Original e cópia do histórico completo de mestrado.

8.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos no item 8.1. , alíneas "k" e "l"), deverá apresentar a ata de defesa de dissertação, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 8.1., alíneas "k" e "l" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, ficando sujeito a desligamento do Programa.

8.2. Na hipótese de continuidade do atendimento remoto na UEMS à época da matrícula, no Edital de convocação constarão as orientações necessárias ao procedimento de matrícula.

8.3. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "a" a "h", perderá o direito à vaga.

8.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de mestrado por meio dos documentos exigidos no item 8.1, alíneas "k" e "l", ou por meio do disposto no item 8.1.1, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

9. Das disposições gerais

9.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico>, menu "Documentos e Formulários".

9.2. Enquanto se mantiver o atendimento administrativo remoto na UEMS, as dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br, com cópia para pgrn.uems@gmail.com

9.3. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
 Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
 Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
 Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
 C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
 Fone: (67) 3902 2652 – pgrn@uems.br / pgrn.uems@gmail.com
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes

9.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN:
http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes,
 menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos:
<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/inscricoes, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Regular".

9.7. A CPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 27 de outubro de 2020.

Luis Humberto da Cunha Andrade
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**ANEXO I do Edital nº 015/2020 - PGRN/UEMS
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

1. DADOS PESSOAIS

01 - NOME COMPLETO			02 - E-MAIL		
03 - ESTADO CIVIL	04 - SEXO	05 NACIONALIDADE	06 - NATURALIDADE (Cidade / Estado)	07 - DATA DE NASCIMENTO	
08 - RG	09 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	10 - CPF		11- PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)	

2. ENDEREÇO

01 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO		
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE		ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

01 - GRADUAÇÃO			02 - ANO DE CONCLUSÃO		
03 - INSTITUIÇÃO					

04 - Mestrado	05 - ANO DE CONCLUSÃO
06 - INSTITUIÇÃO	

4. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

5. OPÇÃO DE ORIENTAÇÃO

() Docente vinculado à Unidade de Dourados
 () Docente vinculado à Unidade de Naviraí

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

7. COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento):

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois, satisfaço às exigências do Edital nº 015/2020 - PGRN/UEMS de 27 de outubro de 2020 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 015/2020 - PGRN/UEMS

CARTA DE APRESENTAÇÃO - DOUTORADO

1. Nome do(a) candidato(a):

Graduação:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	
Mestrado:	Ano de Conclusão:
Instituição de Ensino Superior:	

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Mestrado, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no curso de Doutorado do PGRN.

Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de Orientadores (assinalar apenas <u>uma</u> opção):	
Unidade de Dourados	Unidade de Naviraí
<input type="checkbox"/> Claudia Andrea Lima Cardoso	<input type="checkbox"/> Ademir dos Anjos
<input type="checkbox"/> Gilberto José de Arruda	<input type="checkbox"/> Alberto Adriano Cavalheiro
<input type="checkbox"/> Junior Reis Silva	<input type="checkbox"/> Euclésio Simionatto
<input type="checkbox"/> Luis Humberto da Cunha Andrade	
<input type="checkbox"/> Sandro Marcio Lima	
<input type="checkbox"/> Sidnei Eduardo Lima Junior	
<input type="checkbox"/> William Fernando Antonialli Junior	
<input type="checkbox"/> Yzel Rondon Suárez	

ANEXO III do Edital nº 015/2020 - PGRN/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(Obrigatório somente aos candidatos que ainda não concluíram o mestrado)

Eu, _____, CPF nº _____, R.G. nº _____, curso de Mestrado _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **31 de março de 2021** como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação, expedida pela Instituição de Ensino Superior, e que a não apresentação de tais documentos resultará em meu deslocamento para a última colocação na lista de classificação.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV do Edital nº 015/2020 - PGRN/UEMS

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO - DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS para ingresso em 2021, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 015/2020 - PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

_____.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

ANEXO V do Edital nº 015/2020 – PGRN/UEMS**TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES - DOUTORADO**

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2016 a 2020):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	Cursos					
1.1	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 1.1 desse edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos)		
2.	Bolsas e Atividades Profissionais					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
3.	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na área Ciências Ambientais, Interdisciplinar, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.					
3.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	30		
3.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	26		
3.3	QUALIS B1	Autor	Artigo	21		
3.4	QUALIS B2	Autor	Artigo	17		
3.5	QUALIS B3	Autor	Artigo	12		
3.6	QUALIS B4	Autor	Artigo	8		
3.7	QUALIS B5	Autor	Artigo	3		
3.8	QUALIS C	Autor	Artigo	2		
3.9	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	1 (limitado a 10 pontos)		
3.10	Não indexado	Autor	Artigo	0,5 (limitado a 5 pontos)		
4.	Participação em bancas					

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
4.1	Participação em bancas de graduação (Detalhar no Lattes)	Membro	Participação	1 (limitado a 10 pontos)		
5.	Orientações					
5.1	Orientação de aluno de Iniciação Científica	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
5.2	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Detalhar no Lattes)	Orientador	Orientação	3 (limitado a 12 pontos)		
6.	Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 ou mais páginas)					
6.1	Internacionais	Autor	Artigo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
6.2	Nacionais	Autor	Artigo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
6.3	Regionais / locais	Autor	Artigo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
7.	Livros ou capítulos de livros					
7.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
7.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
8.	Prêmios e Títulos	Autor	Evento	2		
9.	Produtos e Patentes					
9.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

EDITAL Nº 223/2020 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de outubro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 223/2020 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 30 de outubro de 2020
Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

- EDITAL de Seleção nº. 112/2018 – PRODHS de 11/09/18, D.O. 9740 de 13/09/2018, página 15; - EDITAL de Homologação nº 75/2018 – RTR – 01/11/2018, D.O. 9774 de 05/11/18 - página 13.			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade	CH
MARA LUIZA GONÇALVES FREITAS Subst. Márcio de A. Pereira -Cedido FUNDECT; Alex S. R. Won Muhlen - Gestor Adm.; Miguel A. B. dos Santos -Gestor Adm. 10/02/20 a 31/12/20 Prorrogar até 30/01/2021 Edital de chamada nº 13/2020 PRODHS, de 22/01/2020, D. O. Nº 10078, 24/01/2020	Adm.	Adm. / Maracaju	28 h
MARILETH PORTELA DE MATOS Subst. Márcio de A. Pereira -Cedido FUNDECT 03/02/2020 a 31/12/2020 Prorrogar até 30/01/2021 Edital de chamada nº 13/2020 PRODHS, de 22/01/2020, D. O. Nº 10078, 24/01/2020	Adm.	Adm. / Maracaju	8 h

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº 55/000.731/2020****PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Polícia Militar de Pernambuco - PMPE, CNPJ nº 11.433.190/0013-90, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande - MS, 27 de outubro de 2020.**ASSINAM:** Ana Carolina Araujo Nardes e Reginaldo Pereira de Oliveira Filho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2020

PROCESSO Nº 55/000.116/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 028/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MICROBIOLOGIA I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E W.N.**DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ 09.100.467/0001-88**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Cepa - Tipo: Escherichia coli ATCC 35218 (beta, lactamase positiva); Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças.	1 - Fr.	2	NEWPROV/PA 254	R\$200,00	R\$400,00
ITEM 009: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Cepa - Tipo: Enterococcus faecalis ATCC 29212; Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças.	1 - Fr.	2	NEWPROV/PA 252	R\$165,00	R\$330,00
ITEM 010: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Cepa - Tipo: Staphylococcus aureus ATCC 25923; Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças.	1 - Fr.	2	NEWPROV/PA 263	R\$196,00	R\$392,00
ITEM 011: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Cepa - Tipo: Salmonella typhimurium ATCC 14028; Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças.	1 - Fr.	13	NEWPROV/PA 262	R\$196,00	R\$2.548,00
VALOR GLOBAL						R\$3.670,00

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

PROCESSO Nº 55/001.213/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 130/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA E IMUNOHORMONIO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INTEGRADOS E AUTOMATIZADOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de outubro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, CNPJ 09.100.467/0001-88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI						
1	Locação de máquina e/ou equipamento	1 - mês	12	ROCHE/COBAS 6000	R\$16.000,00	R\$192.000,00
2	Kit para laboratório - Tipo: beta - hCG (gonadotrofina coriônica humana); Uso: determinação.	1 - Un.	3.000	ROCHE	R\$6,88	R\$20.640,00
3	Kit para laboratório - Tipo: cálcio (Ca); Uso: determinação.	1 - Un.	42.950	ROCHE	R\$1,08	R\$46.386,00
4	Kit para laboratório - Tipo: proteína C reativa (PCR); Uso: determinação.	1 - Un.	76.705	ROCHE	R\$4,32	R\$331.365,60
5	Kit para laboratório - Tipo: ácido úrico; Uso: determinação.	1 - Un.	8.500	ROCHE	R\$0,99	R\$8.415,00
6	Kit para laboratório - Tipo: albumina (ALB); Uso: determinação.	1 - Un.	20.000	ROCHE	R\$0,84	R\$16.800,00
7	Kit para laboratório - Tipo: amilase (AMY); Uso: determinação.	1 - Un.	11.000	ROCHE	R\$2,27	R\$24.970,00
8	Kit para laboratório - Tipo: bilirubina direta (DBIL); Uso: determinação.	1 - Un.	7.500	ROCHE	R\$1,01	R\$7.575,00
9	Kit para laboratório - Tipo: bilirrubina total (TBIL); Uso: determinação.	1 - Un.	18.300	ROCHE	R\$1,01	R\$18.483,00
10	Kit para laboratório - Tipo: colesterol total (CHOL); Uso: determinação.	1 - Un.	6.900	ROCHE	R\$1,08	R\$7.452,00
11	Kit para laboratório - Tipo: creatinina(CREA); Uso: determinação.	1 - Un.	101.400	ROCHE	R\$0,70	R\$70.980,00
12	Kit para laboratório - Tipo: creatinoquinase (CK); Uso: determinação.	1 - Un.	8.500	ROCHE	R\$1,30	R\$11.050,00
13	Kit para laboratório - Tipo: Kit de CKMB massa; Uso: determinação.	1 - Un.	7.100	ROCHE	R\$15,10	R\$107.210,00
14	Kit para laboratório - Tipo: gama glutamil transferase (GGT); Uso: determinação.	1 - Un.	13.500	ROCHE	R\$1,12	R\$15.120,00
15	Kit para laboratório - Tipo: glicose (GLU); Uso: determinação.	1 - Un.	32.400	ROCHE	R\$0,80	R\$25.920,00
16	Kit para laboratório - Tipo: lactato desidrogenase (LDH); Uso: determinação.	1 - Un.	8.500	ROCHE	R\$1,64	R\$13.940,00

17	Kit para laboratório - Tipo: magnésio (Mg); Uso: determinação.	1 - Un.	63.300	ROCHE	R\$2,04	R\$129.132,00
18	Kit para laboratório - Tipo: proteína total (TP); Uso: determinação.	1 - Un.	14.500	ROCHE	R\$0,85	R\$12.325,00
19	Kit para laboratório - Tipo: aspartato aminotransferase (AST ou TGO); Uso: determinação.	1 - Un.	37.000	ROCHE	R\$0,88	R\$32.560,00
20	Kit para laboratório - Tipo: alanina aminotransferase (ALT ou TGP); Uso: determinação.	1 - Un.	37.000	ROCHE	R\$0,76	R\$28.120,00
21	Kit para laboratório - Tipo: triglicéridos (TRIG); Uso: determinação.	1 - Un.	6.900	ROCHE	R\$1,20	R\$8.280,00
22	Kit para laboratório - Tipo: uréia nitrogenada; Uso: determinação.	1 - Un.	99.000	ROCHE	R\$0,65	R\$64.350,00
23	Kit para laboratório - Tipo: ferro sérico ; Uso: determinação.	1 - Un.	3.000	ROCHE	R\$1,50	R\$4.500,00
24	Kit para laboratório - Tipo: ferritina; Uso: determinação.	1 - Un.	2.900	ROCHE	R\$7,89	R\$22.881,00
25	Kit para laboratório - Tipo: fosfatase alcalina (ALP); Uso: determinação.	1 - Un.	16.000	ROCHE	R\$1,09	R\$17.440,00
26	Kit para laboratório - Tipo: fósforo; Uso: determinação.	1 - Un.	11.000	ROCHE	R\$1,15	R\$12.650,00
27	Kit para laboratório - Tipo: capacidade de ligação de ferro (IBCT) ; Uso: determinação.	1 - Un.	2.000	ROCHE	R\$3,60	R\$7.200,00
28	Kit para laboratório - Tipo: potássio; Uso: determinação.	1 - Un.	99.600	ROCHE	R\$0,70	R\$69.720,00
29	Kit para laboratório - Tipo: transferrina; Uso: determinação.	1 - Un.	600	ROCHE	R\$6,53	R\$3.918,00
30	Kit para laboratório - Tipo: hemoglobina glicosilada (HbA1C); Uso: determinação.	1 - Un.	4.500	ROCHE	R\$12,15	R\$54.675,00
31	Kit para laboratório - Tipo: lipase; Uso: determinação.	1 - Un.	8.000	ROCHE	R\$1,50	R\$12.000,00
32	Kit para laboratório - Tipo: lactato; Uso: determinação.	1 - Un.	900	ROCHE	R\$4,60	R\$4.140,00
33	Kit para laboratório - Tipo: cloro ; Uso: determinação.	1 - Un.	1.200	ROCHE	R\$0,90	R\$1.080,00
34	Kit para laboratório - Tipo: proteína C Reativa Ultra-Sensível (PCR Hs); Uso: determinação.	1 - Un.	7.200	ROCHE	R\$6,54	R\$47.088,00
35	Kit para laboratório - Tipo: PSA total; Uso: determinação.	1 - Un.	3.300	ROCHE	R\$6,92	R\$22.836,00

36	Kit para laboratório - Tipo: proteína na urina; Uso: determinação.	1 - Un.	4.500	ROCHE	R\$1,40	R\$6.300,00
37	Kit para laboratório - Tipo: proteína no liquor (CSF); Uso: determinação.	1 - Un.	450	ROCHE	R\$1,59	R\$715,50
38	Kit para laboratório - Tipo: T4 livre; Uso: determinação.	1 - Un.	4.900	ROCHE	R\$4,50	R\$22.050,00
39	Kit para laboratório - Tipo: TSH; Uso: determinação.	1 - Un.	5.300	ROCHE	R\$4,20	R\$22.260,00
40	Kit para laboratório - Tipo: troponina I; Uso: determinação.	1 - Un.	7.100	ROCHE	R\$12,50	R\$88.750,00
41	Kit para laboratório - Tipo: sódio; Uso: determinação.	1 - Un.	99.100	ROCHE	R\$0,86	R\$85.226,00
42	Kit para laboratório - Tipo: PSA livre (fPSA); Uso: determinação.	1 - Un.	3.300	ROCHE	R\$7,85	R\$25.905,00
43	Kit para laboratório - Tipo: antiestreptolisina O (ASLO); Uso: determinação.	1 - Un.	900	ROCHE	R\$6,62	R\$5.958,00
44	Kit para laboratório - Tipo: HDL; Uso: determinação.	1 - Un.	6.900	ROCHE	R\$2,96	R\$20.424,00
45	Kit para laboratório - Tipo: fator reumatóide (FR); Uso: determinação.	1 - Un.	600	ROCHE	R\$6,98	R\$4.188,00
46	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	4.100	ROCHE	R\$14,20	R\$58.220,00
47	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: vírus hepat.A (IgM anti- HAV)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	700	ROCHE	R\$16,62	R\$11.634,00
48	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: vírus hepat.A (IgG Anti- HAV)em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$17,56	R\$8.780,00

49	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: antígeno core do vírus da hepat.B (IgM anti HBC); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	2.100	ROCHE	R\$13,50	R\$28.350,00
50	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Detecção: antígeno Core do vírus da hepatite B (anti-HBc); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	2.100	ROCHE	R\$10,60	R\$22.260,00
51	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	3.100	ROCHE	R\$9,79	R\$30.349,00
52	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Detecção: antígeno da hepat.B (HBSAG) em soro/plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	3.100	ROCHE	R\$10,00	R\$31.000,00
53	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$17,64	R\$7.056,00
54	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi-quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - kit	400	ROCHE	R\$15,94	R\$6.376,00
55	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$19,45	R\$7.780,00

56	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: vírus da rubéola em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$16,87	R\$6.748,00
57	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$16,30	R\$6.520,00
58	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$14,08	R\$5.632,00
59	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultânea do antígenoHIV p24/ anticorpos; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	3.200	ROCHE	R\$10,80	R\$34.560,00
60	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: triiodotironina livre (T3 livre); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$6,68	R\$2.672,00
61	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio de progesterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	200	ROCHE	R\$11,29	R\$2.258,00
62	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: prolactina em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	200	ROCHE	R\$9,07	R\$1.814,00

63	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: testosterona em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	700	ROCHE	R\$12,47	R\$8.729,00
64	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: alfa-fetoprotiena (AFP) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$10,26	R\$4.104,00
65	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno carcinoembrionário (CEA); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$9,31	R\$4.655,00
66	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: fenobarbital em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$33,40	R\$3.340,00
67	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Medição: vancomicina em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	600	ROCHE	R\$30,64	R\$18.384,00
68	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido CA 125 em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$14,18	R\$7.090,00
69	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: antígeno definido DF3 15-3 em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$15,36	R\$6.144,00
70	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Detecção: insulina humana em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$8,92	R\$3.568,00

71	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio da paratiroide (PTH) intacto; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	400	ROCHE	R\$18,00	R\$7.200,00
72	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: determinantes reativos 1116-NS-19-9; Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$15,45	R\$7.725,00
73	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: 25-hidroxivitamina d (25-OH Vitamina D); Método: quimioluminescência.	1 - Teste	500	ROCHE	R\$19,10	R\$9.550,00
74	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: triiodotironina total (T3 total); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	200	ROCHE	R\$5,76	R\$1.152,00
75	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: tiroxina livre (T4 total) em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	200	ROCHE	R\$5,66	R\$1.132,00
76	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: peptídeo natriurético humano tipo-B (BNP); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em plasma humano obtido com EDTA.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$39,00	R\$3.900,00
77	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: estradiol em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	300	ROCHE	R\$8,31	R\$2.493,00

78	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio folículo estimulante (FSH); Método: quimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$8,50	R\$850,00
79	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: hormônio luteinizante em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$9,24	R\$924,00
80	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: L. homocisteína total em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$40,45	R\$4.045,00
81	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: vitamina B12 em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	401	ROCHE	R\$9,00	R\$3.609,00
82	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: cortisol em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	100	ROCHE	R\$12,40	R\$1.240,00
83	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: methotretaxe em sangue total humano; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	500	SIEMENS	R\$40,72	R\$20.360,00
84	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa; Determinação: proteína ligante de folato em soro e plasma e eritrócitos humanos; Método: quimioluminescência.	1 - Teste	200	ROCHE	R\$10,85	R\$2.170,00
VALOR GLOBAL						R\$2.149.351,10

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (HEMOSUL)
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2019
PROCESSO: 27/000.794/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO - ONPG - MUG
PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2020
PROCESSO: 55/000.291/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público a realização da repetição da presente licitação, sendo os itens **02, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23 e 24** repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2020
PROCESSO: 55/000.244/2020
REPETIÇÃO DOS ITENS: **02, 03, 03.1, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 16.1, 17, 18, 19, 19.1, 21, 22, 23, 24**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2020. (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da Adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMOS NÃO TRIPULADOS- DRONES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO: 71/830.003/2020

Item	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	TERABRAS COMERCIAL EIRELI-ME	19.250,00	77.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de outubro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.297, de 30 de junho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: **Dia 30 de outubro de 2020, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02

Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 006/2020

Processo N.: 29/033.341/2020

Objeto: Serviços de construção de quadra poliesportiva coberta, Aldeia Aldeinha no município Anastácio/MS.

Vencedora: J CRUZ ENGENHARIA LTDA

Valor Global: R\$ 717.140,16 (setecentos e dezessete mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/033.304/2020

Objeto: Serviços de reforma e restauro da segunda etapa, na EE. Lucia Martins Coelho, no município de Campo Grande/MS.

Abertura: 16/11/2020, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2020.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL – HOYENÓ O, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/030868/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, conforme abaixo:
Empresa (1): Maria José de Araujo Gomes, CNPJ N. 10.514.028/0001-09, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 21, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.307,74 (dois mil e trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (2): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.060,88 (dois mil e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

AQUIDAUANA/MS, 27 de outubro de 2020.

Galdino Gonçalves
Presidente da APM
CPF N. 041.911.581-12

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2020

PROCESSO N. 29/032158/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ GARCIA LEAL, conforme abaixo:

Empresa (1): EDGAR MARTINS DE PAIVA - ME, CNPJ N. 15.541.022/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.912,90 (cinquenta e quatro mil e novecentos e doze reais e noventa centavos);

Empresa (2): IRMAOS CURTI LTDA - ME, CNPJ N. 01.932.219/0001-91, vencedora dos itens: 12, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.561,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e um reais).

PARANAIBA/MS, 23 de outubro de 2020.

Viulaine de Oliveira da Silva
Presidente da APM
CPF N. 826.953.691-15

Secretaria de Estado de Saúde**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº** 27/003.169/2019**Pregão Eletrônico** nº 006/2020**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2020, o(s) objeto(s) do LOTE ÚNICO, à empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.001.655/0001-00, declarada vencedora da melhor proposta para os objetos constantes na forma proposta, no valor global final de **R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)**, o(s) objeto(s) do(s) LOTE ÚNICO, à empresa Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 28/10/2020

ORDENADOR DE DESPESAS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RECURSO****TOMADA DE PREÇOS:** 151/2020 – DLO-AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.367/2020.**OBJETO:** Execução de obra de infraestrutura urbana pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas, no município de Bela Vista - MS.**RECORRENTE:** BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**FASE:** PROPOSTA.**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 099/2020 - **DATA:** 27/10/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 265/2020

OBJETO: Aquisição de Componentes para EMRP compacta G16, G25 e G40 -Conexões em ferro maleável galvanizado (Bucha de redução, Cotovelo 90° e Niple duplo).**FAVORECIDO:** FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI.**VALOR:** **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108/2020 - **DATA:** 27/10/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 264/2020

OBJETO: Aquisição de protetores de acrílico para as mesas de trabalho de Campo Grande e Três Lagoas.**FAVORECIDO:** MORETTO ACRÍLICOS E SINALIZAÇÕES LTDA. - ME.**VALOR: R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****AMPARO LEGAL:** art. 131, VIII do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 112/2020 - **DATA:** 28/10/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 266/2020

OBJETO: Conserto da plataforma elevatória do centro operacional da MSGÁS em Três Lagoas.**FAVORECIDO:** INDÚSTRIAS RIGNA MECÂNICA LTDA.**VALOR: R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais).**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 010/2020 no Processo nº 29/500667/2020.AMPARO LEGAL: - *Caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 212.858,82 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.**OBJETO:** Contratação de produtos e serviços postais, nas modalidades: carta comercial, PAC 41068, SEDEX convencional, correio internacional, malote, serviços telemáticos, remessa expressa de material biológico, caixa posta e outros, com objetivo de atender as atividades de postagens de documentos e encomendas oficiais.

Dourados-MS, 28 de outubro de 2020.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a despesa e reconheço a Inexigibilidade de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 25 da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Serviço de Transporte e Entrega de Correspondências (Sedex, Pac e Carta Comercial).**Nº DO PROCESSO:** 71/200.205/2020

ITEM	FAVORECIDO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL (R\$)
01	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT	12 MESES	18.934,20

Campo Grande, MS 27 de outubro de 2020

Augusto César Ferreira De Castro

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 332 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora OLGA NOGUEIRA ALVES, matrícula n. 5778021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 20.06.1992 a 19.06.1997, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 02.12.2020 a 31.12.2020. Processo n. 11/018075/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 333 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO, matrícula n. 64958021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 31.08.1990 a 30.08.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 02.12.2020 a 31.12.2020. Processo n. 11/008534/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 334 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora MARIA ANTONIA ROCHA, matrícula n. 81874021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 22.09.1990 a 21.09.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.12.2020 a 30.12.2020. Processo n. 11/021222/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 335 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN, matrícula n. 64377021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, código 515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01.07.1989 a 30.12.1994, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 01.12.2020 a 30.12.2020. Processo n. 11/017922/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 337 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante, à servidora KARINA KEIKO TAKANO, matrícula n. 433084021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 12 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021. Processo n. 11/010026/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora JUSCENI DE FÁTIMA APARECIDA QUEIROZ, matrícula n. 47523021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe F, código 514, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 10.07.1990 a 09.07.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, e nos termos do §9º do artigo 2º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE/N. 1, de 30 de maio de 2019, a ser usufruído no período de 02.11.2020 a 30.01.2021. Processo n. 11/013088/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013055/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
50241021	Antônio Luiz de Mello Filho	FTE H 461/242	06.09.2020 a 06.09.2020	01	Campo Grande
55462021	Damara Alves de Araújo Basmage	TTI Máster 137	22.09.2020 a 20.11.2020	60	Campo Grande
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE F 452/242	21.07.2020 a 18.09.2020	60	Campo Grande
41304021	Élida Sarita Macedo Ramires	FTE H 461/242	31.08.2020 a 09.09.2020	10	Campo Grande
64148021	Judson José Bicudo de Moraes	Técnico Fazendário G/514	16.08.2020 a 16.09.2020	32	Campo Grande
64148021	Judson José Bicudo de Moraes	Técnico Fazendário G/514	17.09.2020 a 15.11.2020	60	Campo Grande
105898021	Marco Antônio Silva Bosio	Analista Fazendário C/513	18.09.2020 a 17.10.2020	30	Campo Grande
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	Auxiliar Fazendário E/515	15.09.2020 a 14.10.2020	30	Campo Grande
66999021	Nelson Filho Jezus	Técnico Fazendário F/514	31.07.2020 a 28.09.2020	60	Campo Grande
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	FTE G 455/242	06.08.2020 a 03.11.2020	90	Campo Grande
467259021	Rafael Alisson da Silva Dias	FTE B 437/242	04.07.2020 a 02.08.2020	30	Naviraí
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B 437/242	04.10.2020 a 02.11.2020	30	Nova Andradina
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	04.08.2020 a 02.10.2020	60	Campo Grande

84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	03.10.2020 a 01.11.2020	30	Campo Grande
118656021	Washington Ferreira de Moraes	FTE H 461/242	20.08.2020 a 18.09.2020	30	Campo Grande
118656021	Washington Ferreira de Moraes	FTE H 461/242	19.09.2020 a 17.12.2020	90	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 340 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013054/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
77374021	Anderson Gomes de Souza	Analista Fazendário C/513	10.08.2020 a 24.08.2020	15	Campo Grande
467312021	Antônio Volpato Filho	FTE B 437/242	22.09.2020 a 28.09.2020	07	Três Lagoas
91812021	Arthur de Sousa Dias	FTE F 452/242	15.08.2020 a 13.09.2020	30	Dourados
481931021	Constance Iamamoto Santos	Direção Intermediária e Assessoramento DCA/9	16.09.2020 a 30.09.2020	15	Dourados
67398021	Daniel Guedes	FTE F 452/242	26.08.2020 a 01.09.2020	07	Naviraí
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Junior	FTE B 437/242	07.08.2020 a 12.08.2020	06	Naviraí
467351021	Edivaldo Ferreira Fontenele Junior	FTE B 437/242	13.08.2020 a 27.08.2020	15	Naviraí
41304021	Elida Sarita Macedo Ramires	FTE H 461/242	18.08.2020 a 27.08.2020	10	Campo Grande
79771021	Edna Vinco de Oliveira	Auxiliar Fazendário F/515	29.07.2020 a 07.08.2020	10	Campo Grande
72358021	Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz	Técnico Fazendário E/514	24.09.2020 a 08.10.2020	15	Campo Grande
480529021	Katia Lopes Gonçalves	Gestão Intermediária e Assistência DCA/12	22.09.2020 a 05.10.2020	14	Dourados
8184021	Luciana Messias Medrado	Auxiliar Fazendário E/515	05.08.2020 a 18.08.2020	14	Bataguassu
87081021	Luciane Florenciano da Silva	Técnico Fazendário E/514	03.08.2020 a 12.08.2020	10	Campo Grande
99710021	Marilza Soares Amorim	Auxiliar Fazendário E/515	04.08.2020 a 17.08.2020	14	Campo Grande
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	ATI Máster 129	15.09.2020 a 29.09.2020	15	Campo Grande
467256021	Marcela Oliveira Armstrong Batistela	FTE B 437/242	24.08.2020 a 04.09.2020	12	Campo Grande
69544023	Marco Aurélio Alves Queiroz	Analista Fazendário B/513	15.09.2020 a 29.09.2020	15	Campo Grande

86002021	Marcos Felix de Albuquerque	Técnico Fazendário F/514	23.09.2020 a 12.10.2020	20	Campo Grande
74021021	Marcia Rodrigues Wagatuma	Técnico Fazendário F/514	07.10.2020 a 21.10.2020	15	Três Lagoas
47096023	Napoleão Coelho Barbosa Neto	FTE G 455/242	03.08.2020 a 12.08.2020	10	Campo Grande
78853021	Paulo Henrique Garcia de Araujo	Técnico Fazendário F/514	06.10.2020 a 20.10.2020	15	Campo Grande
34569021	Poli Poloni	FTE F 452/242	07.08.2020 a 10.08.2020	04	Paranaíba
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário F/515	10.08.2020 a 16.08.2020	07	Campo Grande
83728021	Raquel de Almeida Lara Miguel	Auxiliar Fazendário F/515	18.09.2020 a 24.09.2020	07	Campo Grande
85271021	Redel Furtado Neres	AFRE G 557/243	26.09.2020 a 24.11.2020	60	Campo Grande
81846021	Romilda Gomes Francisca	Técnico Fazendário E/514	02.09.2020 a 01.10.2020	30	Três Lagoas
46981021	Ronaldo da Silva Jorge	AFRE H 561/243	12.09.2020 a 10.11.2020	60	Campo Grande
76879021	Roseli Matos de Oliveira	Técnico Fazendário F/514	06.09.2020 a 05.10.2020	30	Campo Grande
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B437/242	04.09.2020 a 03.10.2020	30	Bataguassu
102816021	Sylvio Simioni Júnior	FTE G 455/242	15.08.2020 a 09.09.2020	26	Três Lagoas
64469021	Valdirene Vieira de Souza	Auxiliar Fazendário E/515	01.09.2020 a 10.09.2020	10	Campo Grande
93652025	Vinicius Maldonado de Moura	FTE B 437/242	27.07.2020 a 09.08.2020	14	Cassilândia

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 341 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei nº 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013053/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Parentesco	Junta Médica
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	FTE G 456/242	10.08.2020 a 08.09.2020	30	Filha	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 342 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo de Técnico Fazendário, na Secretaria de Estado de Fazenda, por motivo de falecimento de NILZA BRANDÃO, matrícula n. 10986021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 12 de outubro de 2020, com fulcro no inciso V, do artigo 56, e inciso II, do artigo 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/012656/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 343 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/013296/2020.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período	N. Dias	Junta Médica
323811021	Fabiane Dias Barbosa	Fiscal Tributário Estadual B 437/242	22.09.2020 a 19.01.2021	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 de outubro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.978, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 14432024, ocupante do cargo Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 8.540 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.319, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.301, de 7 de dezembro de 2016, a Resolução "P" SAD n. 1.434, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.247, de 7 de agosto de 2020, e a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.962, de 12 de agosto de 2019, pág. 69, referente ao servidor (Processo n. 57/101616/2016).

I – 5.294 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.485 dias, prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura/MS, como Profissional em Engenharia e Arquitetura, contidos no período de 1º de junho de 1992 a 27 de abril de 1995, convertido em tempo especial nos termos da decisão judicial proferida nos Autos n. 001.29967.2007.403-6201;

b) 3.153 dias, prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura/MS, como Profissional em Engenharia e Arquitetura, no período de 28 de abril de 1995 a 14 de dezembro de 2003;

c) 656 dias, prestados à Cia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assessor de Planejamento, no período de 15 de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005.

II – 3.246 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 284 dias, prestados ao Banco Financial, como Praticante, no período de 26 de abril de 1979 a 3 de fevereiro de 1980;

b) 90 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 1990 a 31 de julho de 1990;

c) 1.917 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano/MS, como Engenheiro Civil, contidos no período de 7 de abril de 1986 a 8 de janeiro de 1990, convertido em tempo especial nos termos da decisão judicial proferida nos Autos n. 001.29967.2007.403-6201;

d) 930 dias, prestados à Baldrame Engenharia e Comércio Ltda. EPP, como Engenheiro Civil, contidos no período de 1º de agosto de 1990 a 29 de maio de 1992, convertido em tempo especial nos termos da decisão judicial proferida nos autos n. 001.29967.2007.403-6201;

e) 25 dias, prestados à Intercement Brasil S.A, como Engenheiro Civil, contidos no período de 9 de janeiro de 1990 a 26 de janeiro de 1990, convertido em tempo especial nos termos da decisão judicial proferida nos autos n. 001.29967.2007.403-6201.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de novembro de 2020, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6134
PROCESSO : 29/003014/2020
INTERESSADO : **MILEICKSON APARECIDO DE ASSIS PIRES**
ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSA. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 19 de novembro de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : CRASE/1883
PROCESSO : 63/200305/2015
INTERESSADO : **TERCIO JACQUES FEHLAUER**
ASSUNTO : PROGRESSÃO FUNCIONAL - RECURSO
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de novembro de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6110
 - PROCESSO : 27/100334/2019
 - INTERESSADA : **ANA CAROLINE FRANÇA COSTA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 23 de novembro de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6145
 - PROCESSO : 55/000627/2020
 - INTERESSADA : **NADIR GOULART RODRIGUES**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

EDITAL N. 32/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço, dos servidores constantes no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Gráficos, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, computado até 31 de dezembro de 2019, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias, para a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SAD (Processo n. 13/300017/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 32/2020

Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
120412024	Cássia Mara Fontoura Rocha	C	1º/7/2014	2.009
90119023	Marco Aurélio Silva do Nascimento	B	1º/7/2009	2.027

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Almoxarife Gráfico II

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
133166022	Wanessa da Silva Santana das Neves	C	1º/7/2014	2.009

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Assistente de Atividades Gráficas

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	C	1º/7/2015	1.644
118972022	Priscila Dias Figale Benevenuto	C	1º/7/2015	1.644

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Desenhista Arte Finalista

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
114248022	Eliézer Patrick Santos Bueno	C	1º/7/2015	1.644
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	D	2/10/2019	91

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Função: Montador de Fitolito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
62024022	Edval Damacena Farias	D	2/10/2019	91

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Agente Auxiliar de Impressão

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
28356022	Antônio Sidrak dos Santos Sobrinho	D	2/10/2019	91
131826022	Heloyssa Lima da Silva	C	1º/7/2014	2.009

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Bloquista/Encadernador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	D	2/10/2019	91
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	D	2/10/2019	91
121174022	Durval Manoel de Oliveira	D	2/10/2019	91
77980025	Edicrêia Barbosa	D	2/10/2019	91
83530022	Magno Marques Charopaz	C	1º/7/2014	2.009
52710022	Miguel Ângelo Nóbrega Borges	D	2/10/2019	91
129847022	Régis Glaucir Quadra Vilhagra	D	2/10/2019	91
99607024	Romildo Ignácio de Lima	D	2/10/2019	91

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Cortador de Guilhotina

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
92947022	Osvaldo Torquato dos Santos	C	1º/7/2014	2.009

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Função: Agente de Atividades Gráficas

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
78698026	Edilene Estácio da Cruz	F	5/2/2018	695

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor I

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
37478022	Tarciso Nóbrega	D	2/10/2019	91

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor II

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
71696024	Leonardo Lima dos Santos	D	2/10/2019	91
27650023	Paulo Eduardo dos Santos	D	2/10/2019	91

Cargo: Agente de Serviços Gráficos
Função: Impressor III

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
56758022	Humberto Candido de Rezende	D	2/10/2019	91

EDITAL N. 33/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2020, na carreira Serviços Gráficos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do Decreto n. 11.704, de 22 de outubro de 2004 (Processo n. 13/300017/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 33/2020

Cargo/Função: Analista de Artes Gráficas

Classe	Quadro previsto = 5		Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade	Vagas ocupadas por classe		
A	Até 100	Até 5	0	-	0
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	1
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	0	0	Até 1	0
G	Até 10	0	0	Até 1	0
H	Até 5	0	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	-	2

Cargo: Técnico de Artes Gráficas

Classe	Quadro previsto = 36		Quadro Ocupado = 6	Vagas disponíveis no cargo = 30	
	Limites de vagas na classe			Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade	Vagas ocupadas por classe		
A	Até 100	Até 36	0	-	0
B	Até 40	Até 14	0	Até 14	0
C	Até 30	Até 11	4	Até 7	0
D	Até 25	Até 9	2	Até 7	1
E	Até 20	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 15	Até 5	0	Até 5	0
G	Até 10	Até 4	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	6	-	1

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Classe	Quadro previsto = 52		Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 36	
	Limites de vagas na classe %	Quantidade	Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
A	Até 100	Até 52	0	-	0
B	Até 40	Até 21	0	Até 21	0
C	Até 30	Até 16	3	Até 13	0
D	Até 25	Até 13	12	Até 1	3
E	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 15	Até 8	1	Até 7	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	16	-	3

EDITAL N. 34/2020

Lista de Antiguidade dos Servidores Integrantes da Carreira
Procurador de Entidades Públicas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 10, art. 12 e §§, e art. 13, *caput*, do Anexo I, do Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008, torna público o tempo de serviço, pela ordem das categorias e critérios de desempate, atualizado até 1º de agosto de 2020, dos servidores ocupantes do cargo de Procurador de Entidades Públicas, da Carreira Procurador de Entidades Públicas, para fim de promoção funcional, sendo que os interessados poderão interpor reclamação, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, dirigida ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização (Processo n. 55/000526/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO EDITAL N. 34/2020

Ord.	Cat.	Procuradores	Exercício	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Serviço Púb. Geral	Averb. p/ Apos/ Dispon.	TOTAL
1	Esp.	Nivaldo Domingos da Rocha	Jucems	5.330	10.320	3.074	0	360	13.754
2	Esp.	Hermes Luiz de Rezende	Agepen	5.330	9.829	1.980	0	419	12.228
3	Esp.	Advany Rodrigues Julio	Detran	5.330	9.326	1.947	0	1.700	12.973
4	Esp.	Luiz Carlos Telles Junior	Sejusp	5.118	9.541	689	0	0	10.230
5	Esp.	Denise Otoni Nunes da Silveira	FCMS	4.747	8.109	2.107	0	0	10.216
6	Esp.	Adriana dos Santos Feitosa Esvicero	Detran	3.646	8.197	1.130	0	0	9.327
7	Esp.	Cláudia Flores Cavalcanti	Escolagov	3.646	8.197	0	0	675	8.872
8	Esp.	Wandir Sidrônio Batista Palheta	Detran	3.646	8.109	446	0	0	8.555
9	Esp.	Marcelo Espíndola Campelo da Silva	PREP/A PGE/PJ	3.086	7.892	3.686	0	0	11.578
10	Esp.	Rafael Garcia Ribeiro	Sejusp	3.086	7.892	0	0	2.700	10.592
11	Esp.	Jaqueline Karina Rodrigues de Lima	PREP/CG	2.276	6.573	0	0	0	6.573
12	Esp.	Luiz Rafael de Melo Alves	Agepen	2.276	6.016	0	0	0	6.016
13	Esp.	Antonio Paulino de Moura Castro	Fundesporte	2.276	5.942	396	0	0	6.338
14	Esp.	Sydney Aguilera	Iagro	2.051	7.885	0	0	0	7.885
15	Esp.	Luzinete Balan	Agepen	1.539	7.867	549	730	0	9.146
16	Esp.	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Agehab	1.539	6.573	0	698	456	7.727
17	Esp.	Plácida Aparecida Lopes	PREP/D PGE/PP	1.395	7.885	0	0	1.494	9.379
18	Esp.	Ana Paula Alves Gobbi	CED	1.001	5.279	0	1.274	0	6.553
19	Esp.	Ismael Gonçalves Cruz	PREP/D PGE/PP	906	7.661	5.832	0	1.330	14.823

Ord.	Cat.	Procuradores	Exercício	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serviço Publ. Estad.	Serviço Púb. Geral	Averb. p/ Apos/ Dispon.	TOTAL
20	Esp.	Yvanise de Oliveira Campos	PREP/C PGE/PJ	665	7.884	365	0	0	8.249
21	Esp.	Rita de Cássia F. Echeverria	Imasul	186	5.641	553	0	89	6.283
22	1ª	Mário Nelson Lima Paiva	PREP/A PGE/PJ	5.330	7.870	5.192	572	0	13.634
23	1ª	Cleber Wainner Poli Silva	SAD	3.646	6.573	0	0	4.128	10.701
24	1ª	Sheila Cafure Bolssonaro	Funsau	3.646	6.285	0	1.562	0	7.847
25	1ª	Paulo José Dietrich	Agessul	3.646	6.208	622	0	0	6.830
26	1ª	Vanessa Corrêa Stuhrk Gorski	Agraer	3.646	6.127	1.467	0	0	7.594
27	1ª	Jader Roberto de Freitas	PREP/Par PGE/PJ	3.646	6.117	916	0	0	7.033
28	1ª	Andréia Lazari	PREP/D	3.646	6.113	1.110	0	0	7.223
29	1ª	Evandro Efigênio Rodrigues	Agraer	3.646	6.009	2.348	3.281	1.078	12.716
30	1ª	Wander Medeiros Arena da Costa	PREP/D	3.646	5.942	0	0	0	5.942
31	1ª	Tatiana Balzan	PREP/SGO PGE/PAT	3.646	5.942	0	0	0	5.942
32	1ª	Eloísio Mendes de Araújo	LTIP	3.281	6.146	0	0	0	6.146
33	1ª	Fabiana Horta das Neves	Jucems	3.086	5.935	0	0	0	5.935
34	1ª	Fernando Bonfim Duque Estrada	PREP/D PGE/PAT	3.086	5.890	1.707	0	0	7.597
35	1ª	Elton Fabrício Tofano	Agepan	2.051	5.890	0	0	0	5.890
36	1ª	Daniel Zanforlim Borges	Agessul	2.051	5.852	0	0	0	5.852
37	1ª	Helder Antônio de Melo Barbosa	CGPGE	1.539	5.804	1.016	0	0	6.820
38	1ª	Katiúscia Virginia Zocolaro Velloso	PREP/D PGE/PJ	1.395	5.848	0	0	0	5.848
39	1ª	Denise Hirano	PREP/D	1.395	5.841	0	0	806	6.647
40	1ª	Alandnir Cabral da Rocha	Detran	906	5.803	0	0	0	5.803
41	1ª	Valkíria Duarte da Silva	FCMS	665	5.852	367	0	0	6.219
42	1ª	Renata Raule Machado	Ageprev	186	5.353	789	0	0	6.142
43	1ª	Érika Álvares dos Santos	PREP/D PGE/PJ	142	5.820	0	0	0	5.820
44	2ª	Wladimir Lins Quadros	SAD	3.646	5.915	685	0	0	6.600
45	2ª	Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	Agehab	3.646	5.888	0	0	0	5.888
46	2ª	Valeska Maria Alves Pires	Agepen	3.646	5.762	466	0	0	6.228
47	2ª	Everton da Costa Teixeira	Funsau	3.646	5.762	0	0	0	5.762
48	2ª	Ciro Guerra Del Barco	Iagro	3.646	5.641	7.841	0	1.580	15.062
49	2ª	Domingos Célio Alves Cardoso	AEM PGE/PJ	3.646	5.641	2.330	0	0	7.971
50	2ª	Cristiane Lima Maciel Nunes	Ageprev	3.646	5.641	0	0	830	6.471
51	2ª	Josué Ramalho Sulzer	Fundect	3.646	5.592	423	635	0	6.650
52	2ª	Cristiano Cliter Canova	PREP/D PGE/PP	3.646	5.592	0	0	0	5.592
53	2ª	Silvia Valéria Pinto Scapin	Agessul	3.646	5.585	0	0	0	5.585
54	2ª	Tânia Hirano	PREP/D	3.646	5.575	0	0	0	5.575
55	2ª	Almir Vieira Pereira Junior	CED	3.370	5.688	1.516	0	0	7.204
56	2ª	Américo Bordini do Amaral Neto	PREP/TL PGE/PP	3.086	5.571	0	0	0	5.571
57	2ª	Luiz Henrique de Lima Gusmão	CED	2.340	4.286	4.760	1.306	0	10.352
58	2ª	Danilo Magalhães M. e Silva	Fertel PGE/PJ	2.276	5.508	1.344	0	303	7.155
59	2ª	Flávio Luiz Vidal dos Santos	Imasul	261	1.695	6.007	0	1.913	9.615
60	2ª	Félix Lopes Fernandes	CED	0	3.692	8.713	804	0	13.209

EDITAL N. 35/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do art. 2º da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.518, de 15 de maio de 2008, e tendo em vista o disposto no art. 11, Anexo I, do Decreto n. 12.645, de 4 de novembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas disponíveis para fins de concessão do benefício de promoção funcional na carreira Procurador de Entidades Públicas, observadas as proporções de posicionamentos nas respectivas categorias descritas nos incisos de I a IV do art. 5º da Lei n. 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.813, de 22 de dezembro de 2009 (Processo n. 55/000526/2020):

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Categoria	Vagas existentes	Vagas ocupadas	Vagas disponíveis
3ª	28 cargos	0	28
2ª	26 cargos	17	9
1ª	24 cargos	22	2
Especial	22 cargos	21	1

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.897, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 814, de 11 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.112, de 12 de março de 2020, página 148, na parte que designou o servidor SERGIO ALENCAR SEMENSATO, matrículas n. 31753021 e 31753022, ocupante dos cargos de Professor, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 12 de outubro de 2020 (Processo n. 29/035118/2020 - C.I. N. 157/SUARE/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.898, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DIEICI FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 426739021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia, no município de Paranaíba, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de setembro de 2020 (Processo n. 29/035110/2020 – C.I. N. 457/CODIF/SED/202).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.899, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HUDSON CUSTODIO, matrícula n. 83733021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul,

para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Princesa Izabel, localizada no município de Itaporã, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, em substituição ao servidor Claudio Cesar dos Santos, matrícula n. 115135021, em gozo de férias (Processo n. 29/243138/2016 – C.I N. 458/CODIF/SED/202).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.900, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor IGOR MILEN CAMPOS CABRAL, matrícula n. 437571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à servidora Denise Aparecida Camargo Machado, matrícula n. 10524021, em gozo de férias (Processo n. 29/034354/2020 – C.I N. 458/CODIF/SED/202).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.901, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA MARINHO FREITAS, matrícula n. 113645021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Pólo Prof.^a Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2020, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (Processo n. 29/033541/2020 – C.I N. 458/CODIF/SED/202).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.902, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONE MUZZI MEIRA, matrícula n. 47135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, símbolo DAE-D, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Ana Claudia Verlindo Canesin, matrícula n. 125023024, em gozo de férias (Processo n. 29/034739/2020 – C.I N. 458/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1756, de 30 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial Suplemento n. 4536, de 30 de maio de 1997, página 23, que concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ILEIDA MARIA MIRANDA LIMA AGUIAR, matrícula n. 34366021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/035074/2020 – C.I N.461/CODIF/SED/2020):

Onde consta:

"...matrícula n. 042896-8, cargo 2..."

Passe a constar:

"...matrícula n. 042896-8, cargo 1..."

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/037122/2016

Interessado : MARCIA ALVES DE MENDONÇA ROCHA, matrícula n. 435845021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados.

Assunto : Requer adicional noturno.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro no Decreto Estadual n. 10.738/2002.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **HUDSON NOGUEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 127844021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de outubro de 2020.

Wellington Fernando Modesto da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Correção do adicional por tempo de serviço.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
64533021	Gildenei Fernandes da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II/ Auxiliar de Serviços de Saúde	27/002064/2020

DECISÃO: Defiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 1573/2020.

Campo Grande, 19 de outubro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Concessão de intervalo intrajornada.
SITUAÇÃO: Ativo.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
41449022	Danielle Persio Lacerda Quevedo	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico	27/001542/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO/ATE/SES Nº 1352/2020 e DESPACHO N. 323/2020/COEP/SUGED/SAD.

Campo Grande, 28 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 459, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Ana Carolinne Dagher Pereira, matrícula n. 476216021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 8 de dezembro de 2020 a 5 de fevereiro de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/002254/2020).

Campo Grande, 30 de setembro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 501, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Simone de Deus Anzoategui, matrícula n. 84825022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Hemocentro Regional de Dourados, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de novembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, (Processo n. 27/002188/2020).

Campo Grande, 21 de outubro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 493, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA, matrícula n. 78137021, ocupante do cargo de Auditor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Estadual De Controle, Avaliação e Auditoria para Coordenadoria Estadual De Regulação da Assistência, com validade a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 494, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 124, de 19 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.620, de 24 de março de 2010, à página 71, na parte que designou a servidora EVANIR SERRA RODRIGUES, matrícula n. 19337023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento da Programação Pactuada e Integrada da Assistência, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 497, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA COMETKI ORTEGA, matrícula n. 78137021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 508, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, em substituição ao servidor THIAGO HARUO MISHIMA - Matrícula n. 124843025, para função de FISCAL do Contrato n. 148/2018 - Processo n. 27/002.095/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa 20/20 SERVIÇOS MÉDICOS S/S, objetivando a habilitação de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Oftalmológicos Clínicos e Cirúrgicos em Unidades Móveis Assistenciais, para atender as ações do Programa Caravana da Saúde, instituído pelo Decreto 14.151/2015, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020:

FISCAL DO CONTRATO	
RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	Matrícula n. 437420026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 509, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, em substituição ao servidor THIAGO HARUO MISHIMA - Matrícula n. 124843025, para função de FISCAL do Contrato n. 043/2017 - Processo n. 27/001.995/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa ISOMED DIAGNÓSTICOS LTDA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para interpretação e emissão de laudo de exames para raio-x, ressonância magnética, tomografia computadorizada e mamografia via internet, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020:

FISCAL DO CONTRATO	
RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	Matrícula n. 437420026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 510, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de GESTOR do Contrato n. 069/2015 - Processo n. 27/001.503/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAUDE LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura completa para implantação da rede digital de imagens estadual, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020:

GESTOR DO CONTRATO	
RODRIGO DE ALMEIDA ANTUNES FERREIRA	Matrícula n. 437420026

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 507, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ELENI DE SOUZA, matrícula n. 46888026, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN para a Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul de Campo Grande, com validade a contar de 26 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 513, de 28 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para trato de interesse particular ao servidor Mario Ferreira de Oliveira, matrícula n. 71121021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no período de 1º de outubro de 2020 a 1º de dezembro de 2020, sem ônus remuneratório, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 28, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 27/002510/2020).

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 507 de 27 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativa nº 31/002351/2020**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁ CERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 506 de 27 de outubro de 2020.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 434 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.271, de 04 de setembro de 2020, pg. 92, à servidora **SILVANA BASTOS DE OLIVEIRA NERY**, matrícula nº 132549022, ocupante do Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UNEI PANTANAL – Corumbá/MS, no período de 26 de novembro de 2020 a 24 Janeiro de 2021, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/001895/2020).

Campo Grande, 27 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Pagamento de Ajuda de Custo

Requerente	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
Paulo Alex dos Anjos Ramos	1.412/2020	31/001322/2020

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 919, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 3º SGT PM ALDAIR RODRIGUES COTO- MAT. 69775021.	
Dias Averbados: 730 (setecentos e trinta)	Período: 08 fev 1988 a 07 fev 1990.
Serviços correspondentes: Soldado.	
Documentos de Origem: Certidão da 3ª CIA/47ª BI, S/nº, de 11 dez 2001.	Solução ao Processo: Proc. nº 31/300076/2002.

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 051, Pág. 663, de 18 de março de 2002, Portaria "P" 0161/DP-1/DP/PMMS, de 21 de fev de 2002, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 920, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: CB QPPM NEUZA MARIA DE OLIVEIRA, Mat 107938021, do 10º BPM	
Dias Averbados: 1.051 (mil e cinquenta e um)	Período: 18 nov 2005 a 03 out 2008
Serviços correspondentes: Prefeitura Municipal de Campo Grande -MS	Função / Cargo Assistente Administrativo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição n. 822/2011, expedida pelo IMPCG, de 07 jan 2011.	Solução ao Processo: 31/301194/2020

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço privado (INSS) já descontados 536 (quinhentos e trinta e seis) dias, publicada no DOE nº 10231, Pág. 106, de 21 de julho de 2020, Portaria "P" 642/DGP-1/DGP/PMMS, de 20 de junho de 2020, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 921, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 2º SGT PM SILVANO SOUZA DOS SANTOS- MAT. 97064021.	
Dias Averbados: 1.833 (mil oitocentos e trinta e três)	Período: 02 ago 1993 a 10 ago 1998.
Serviços correspondentes: Soldado.	
Documentos de Origem: Certidão do Exército Brasileiro, 2ª Companhia de Infantaria.	Solução ao Processo: 26/ago/2003.

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço público (PMMS), já descontados 04 (quatro) dias, publicada no BCG nº 226, Pág. 2732, de 28 de novembro de 2003, Portaria "P" 1102/DP-1/DP/PMMS, de 21 de nov de 2003, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 922, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 1º SGT PM IVO JOSE NEVES, Mat 79896021.	
Dias Averbados: 681 (seiscentos e oitenta e um)	Período: 13 fev 1989 a 31 dez 1990.
Serviços correspondentes: Soldado.	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria, nº 121323.	Solução ao Processo: Proc. nº 31/375708/2001.

Em consequência, **ANULAR**, A referida averbação, publicada no BCG nº 083, Pág. 1081, de 04 de maio de 2001, Portaria "P" 795/DP-1/DP/PMMS, de 18 de abril de 2001, pág. 1081, **para fins de regularização funcional.**

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 923, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 1.386 (um mil trezentos e oitenta e seis) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo ST PM ALBERTO ROMERO PININGA- MAT. 74215021, dA **5ª CIPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto à Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1211450853-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 07 MAR 2013; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c

o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Farmacia Rodoviaria LTDA	15/10/1982 a 30/05/1983	228 dias
Copobel Distribuidora de Bebidas Pontual LTDA	01/02/1985 a 26/03/1985	54 dias
Citemat Comercio e REpres de Materiais de Construção LT	01/05/1985 a 01/06/1985	31 dias
Transportadora Leme LTDA - ME	19/08/1988 a 11/11/1989	450 dias
Transantos Transporte Rodoviario de Cargas LTDA -ME	20/11/1989 a 30/06/1990	223 dias
Movema Motores e Veiculos de MS LTDA	18/11/1985 a 22/12/1986	400 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação, por ter havido concomitância com o serviço público (PMMS), já descontados 35 (trinta e cinco) dias, concedida através da "P" 858/DGP-1/DP/PMMS, de 23 de JUL de 2014, publicado através do DOE nº 8.724, de 28 de julho de 2014, pág. 26, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 924, DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 2.492 (dois mil quatrocentos e noventa e dois) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 2º SGT PM MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA- MAT. 62223021, do **12ª CIPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto à Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1218556260-81, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 14 AGO 1999; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Sul Moveis Utilidades Domesticas LTDA	01/06/1984 a 31/07/1984	60 dias
Casa dos Fogões e Moveis LTDA	01/11/1984 a 31/01/1989	1.550 dias
Banco Real SA	01/08/1989 a 02/01/1992	882 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da "P" DP/PMMS, de 04 de NOV de 1999, publicado através do BCG nº 219, de 25 de novembro de 1.999, pág. 2446, **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 925, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 703 (setecentos e três) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 2º SGT PM SILVANO SOUZA DOS SANTOS- MAT. 97064021, do **2º BPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto à Empresas Privadas abai-

xo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1237359390-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 24 JUL 2003; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Agro-Pecuaria Guanabara LTDA	04/02/1989 a 12/07/1990	524 dias
Embapac Industria e Comercio LTDA - ME	02/09/1991 a 29/02/1992	179 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da "P" 1275/DP-1/DP/PMMS, de 12 de AGO de 2005, publicado através do BCG nº 154, de 18 de agosto de 2005, pág. 1109 **para fins de regularização funcional**.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 926, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 394 (trezentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º SGT PM ALDAIR RODRIGUES COTO- MAT. 69775021, do **2º BPM**, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto à Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1228030883-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 27 JAN 2001; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Lindomar Alves da Costa - ME	01/01/1987 a 29/01/1988	394 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através da "P" 0168/DP-1/DP/PMMS, de 21 de fev de 2001, publicado através do BCG nº 051, de 18 de março de 2002, pág. 664, **para fins de regularização funcional** (solução do processo nº 31/300078/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 927, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **JOSIMAR DE OLIVEIRA GUANDALINO**, Mat. 426879021, do **8º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 25 de julho de 2020**, conforme Atas de

Inspeção de Saúde Sessão nº 123/JISO/2020 e 125/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 08B/PMMS, de 21 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 928, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **DOUGLAS ALZAMENDE MARTINS**, Mat. 10523021, do **6º BPM**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, **com efeitos a contar de 6 de agosto de 2020**, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 95/JISO/2020, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**. (Solução a CI n. 203/06B/PMMS, de 27 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.287, de 25 de setembro de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIPE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, no período de 22 a 27 de setembro de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Valter Guelssi.(BIM nº 141941).

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
48301021	Creone da Conceição Batista	Agente Penitenciário Estadual	31/601480/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela

decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 388/2020, fls. 24-30, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 30.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
45376021	Mario Riveros	Agente Penitenciário Estadual	31/600415/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 376/2020, fls. 47-53, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 54.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
935363021	Mari Jane Boleti Carrilho	Agente Penitenciário Estadual	31/600440/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 398/2020, fls. 33-38, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 39.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
33730022	Timóteo Baes	Agente Penitenciário Estadual	31/601313/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 383/2020, fls. 27-32, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 34.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
41078021	Joiaribe Martins Alves	Agente Penitenciário Estadual	31/602332/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 391/2020, fls. 24-29, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 30.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
547021	José Hilton Lacerda	Agente Penitenciário Estadual	31/600361/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 377/2020, fls. 58-63, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 65.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
50617022	Leonice Miranda Rocha Guarini	Agente Penitenciário Estadual	31/601601/2020

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, por não estar amparado pela

decisão exarada no Mandado de Injunção nº 7.020 –DF, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 375/2020, fls. 18-23, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 25.

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1261, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR, matrícula n. 65051022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, símbolo 193/211/B6, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41, art. 78, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 199, de 24 de junho de 2015, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200431/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1262, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor WANDERLEY BARBOSA DE MORAES, matrícula n. 20279022, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 e art. 43, incisos I, II e III, combinado com o art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/401158/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1263, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM EDIMILSON DOS SANTOS SARATE, matrícula n. 74314021, símbolo 231/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91 inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, 24-G, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro

de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301677/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1264, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-BM ZENILDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n. 58179021, símbolo 231/3SG/1/4, código 40039, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/501000/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1265, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM SÉRGIO PAULO MARQUES, matrícula n. 73747021, símbolo 231/2SG/6, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302192/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1266, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM GILBERTO FÉLIX DA SILVA, matrícula n. 53331021, símbolo 231/2SG/5, código 40017, com fulcro no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/302054/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1267, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a LUCAS DOS SANTOS DUARTE, dependente, na condição de Filho, em virtude do falecimento do servidor, Hudson Vieira Duarte, matrícula n. 90099022, aposentado pelo cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/4, código 40019, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso II, alínea "a", § 3º, inciso I, §5º, incisos II e III, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 7 de julho de 2020, o benefício cessará quando o requerente completar 21 (vinte e um) anos (Processo n. 55/502796/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1268, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LINDONALVA MIRANDA DA SILVA, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Claudio Marcio Teixeira, matrícula n. 103238021, aposentado pelo cargo de Professor, classe C, nível XVII, código 60029, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, inciso IV, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 7 de julho de 2020 (Processo n. 55/502346/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1269, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a DORICEU CONTRO, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Maria Inês Porto Contro, matrícula n. 39357021, aposentado pelo cargo de Especialista de Educação, classe C, nível II, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 26 de julho de 2020 (Processo n. 55/502728/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1270, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA AUXILIADORA ALDAMA DA SILVA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Cecilio Airton da Silva, matrícula n. 3267023, aposentado pelo cargo de Agente Condutor de Veículos, função Agente Condutor de Veículos II, classe F, código 70072, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, caput, art. 45, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI,

todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 8 de agosto de 2020 (Processo n. 55/502695/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1271, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a WARDY MARQUES DE OLIVEIRA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento da servidora, Maria Socorro Rodrigues Oliveira, matrícula n. 13403022, que detinha o cargo de Professor, classe D, nível II, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, caput, art. 45, inciso I, art. 49-A, inciso II, §1º, inciso II, §2º, inciso I e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 8 de julho de 2020 (Processo n. 55/502599/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1272, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão Vitalícia por morte à ANAIR DE OLIVEIRA SILVA, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Antonio Alves da Silva, matrícula n. 104585022, símbolo 193/DAP/B5, código 40161, aposentado pelo cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil da Secretaria de estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art.44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 , a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503052/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1273, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ALLISTER MARIA CARMINATTI DE ALBUQUERQUE, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Aldo Gomes de Albuquerque, matrícula n. 63933021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput" art. 45, inciso I, art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 24 de julho de 2020 (Processo n. 55/502540/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Inativo
 Interessada: Marilene Agüero Rivarola

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98484021 e 98484023	Edenir Agüero Rivarola	Professor/Professor	Ageprev	55/501742/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.051/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Inativo
 Interessado: Ribelli Astolphi Lisboa

Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20021022 e 20021024	Esther Astolphi Lisboa	Professor/Professor	Ageprev	55/502165/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.050/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
 Situação: Inativo
 Interessado: Lorenzo Pereira Faustino

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
127635022	Djanira Faustino Candido	Auxiliar de atividades Educaçãois	Ageprev	55/503084/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, com base na Manifestação n. 2.491/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
 Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda
 Situação: Inativo
 Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
20993022	Isa Gonçalves Bambil	Agente Penitenciário Estadual	Ageprev	55/502342/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 1º de novembro de 2019, com base na Manifestação n. 2.376/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de de Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88523022	Carla Ribeiro de Moraes Arima	Professor	Ageprev	55/502382/2020

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, de Isenção de Imposto de Renda, a contar de 6 de janeiro de 2020, com data de reavaliação prevista para 31 de outubro de 2024, com base na Manifestação n. 2.378/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 032/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 2º, do Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Alterar a composição dos membros do Comitê Gestor da Bolsa-Atleta (COGEB) designados pela Portaria "P" Fundesporte nº 054/2017, de 04 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.488 de 5 de setembro de 2017, para **designar** os seguintes representantes das seguintes áreas para constituir o quadro abaixo, bem como **reconduzir** o mandato dos membros por mais 2 anos, com efeitos retroativos a contar de 5 de setembro de 2019:

I – Pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
Silvio Lobo Filho	Thamy Gleicielly de Aguiar Kumagai
Fabrcio Diniz Rodrigues	Leandro Gonçaves Vargas da Fonseca
Rodrigo Barbosa Miranda	Vírginia Vasconcelos Marques Didier

II – Pela Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
Domingos Sávio da Costa	Ramon José Brizuela Aniz

III – Pelas Federações Esportivas do Estado de Mato Grosso do Sul:

TITULAR	SUPLENTE
José Amâncio da Mota	Andréia Cristina da Silva Albuquerque
Elaine Mitsuko Nagano	Marcello Vargas Tiago
Dovair Pascoal	Paulo César Pereira de Freitas

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 854, de 28 de outubro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARSIEL PACIFICO, matrícula nº. 479616021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Adjunto, do Programa *Stricto Sensu* em Educação, Mestrado Profissional – PROFEDUC, na Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 21 de outubro de 2020 a 25 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 855, de 28 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOANA MARGARETE SALDIVAR CRISTALDO LERA, matrícula nº. 69870021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 09 de novembro de 2020 à 22 de novembro de 2020, em substituição ao titular Djanires Lageano Neto de Jesus, matrícula nº. 113613022, em férias no período. (Processo nº. 29/500710/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 856, de 28 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada, na função de docente, em caráter temporário.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código Processo	Dias	Período	Prorr.
Daiane Aparecida Miliossi Morais Casagrande 483392021	Docente Contratado	III/800233 29/500711/2020	120	19/10/20 a 15/02/21	Não

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 857, de 28 de outubro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código/Proc. nº.	Dias	Período	Pror.
Sinomar Ferreira do Rio 6819021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/500712/2020	12	14/10/2020 a 25/10/2020	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 852, de 28 de outubro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto					CPF: 036.294.921-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000145/2020	8h	19/10/2020	19/10/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Flávio de Araujo					CPF: 015.175.751-84
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000303/2020	8h	19/10/2020	19/10/2020	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 851, de 28 de outubro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Samuel de Sousa Silva					CPF: 992.349.981-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000463/2020	14h	19/10/2020	19/10/2020 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.044,79
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 159/2019(publicada no DOE n.9958 de 06 de agosto de 2019)					
Marília Rulli Stefanini					CPF: 011.120.001-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000464/2020	16h	20/10/2020	20/10/2020 a 12/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.468,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Silvia Leiko Nomizo					CPF: 334.445.688-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000465/2020	14h	20/10/2020	20/10/2020 a 29/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019(publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto					CPF: 036.294.921-26
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000466/2020	2h	21/10/2020	23/10/2020 a 30/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 308,61
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Eduardo Espindola Braud Martins					CPF: 006.149.091-12
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000467/2020	28h	23/10/2020	02/01/2021 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 265/2019(publicada no DOE n.10.051 de 16 de dezembro de 2019)					
Vera Lucia Gonzalez de Oliveira					CPF: 765.211.661-34
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000468/2020	20h	19/10/2020	19/10/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 252/2019(publicada no DOE n.10.031 de 19 de novembro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 853, de 28 de outubro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Bruno de Souza Lima					CPF: 029.936.631-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000015/2020	30h	20/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.629,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Marta Regina da Silva Melo					CPF: 035.661.164-75
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000016/2020	24h	22/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.703,32
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 225/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Omar Latorre Vilca					CPF: 234.672.548-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000038/2020	40h	22/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Lucila Bassan Zorzato					CPF: 840.862.461-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000070/2020	38h	27/10/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.264,43
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9842 de 13 de fevereiro de 2019)					
Blanca Flor Demenjourn Munoz Mejia					CPF: 043.653.091-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000118/2020	30h	27/10/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.629,15

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 102/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9898 de 09 de maio de 2019)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000120/2020	6h	27/10/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 925,83
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 120/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9742 de 17 de setembro de 2018)					
Caroline de Matos Santos Sampaio					CPF: 956.508.901-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000150/2020	18h	27/10/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.930,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 266/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10051 de 16 de dezembro de 2019)					
Lorene Fernández Dall Negro Ferrari					CPF: 298.350.701-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2020	18h	27/10/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.777,49
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 120/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9742 de 17 de setembro de 2018)					
Nicolaz Bordan Aranda					CPF: 025.571.221-90
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000183/2020	4h	23/10/2020	31/12/2020 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 869,94
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10.006 de 15 de outubro de 2019)					
Ana Carla Sanches Lopes Ferraz					CPF: 120.816.748-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000204/2020	32h	28/10/2020	31/12/2020 a 13/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.937,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 214/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Blanca Flor Demenjour Munoz Mejia					CPF: 043.653.091-02
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000244/2020	10h	27/10/2020	31/12/2020 a 27/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.543,05
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 102/2019(publicada no DOE n.9898 de 09 de maio de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 859, de 28 de outubro de 2020.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior"..

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rogers Prates de Pelle					CPF: 052.090.381-14
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000003/2020	28h	23/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.320,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Alfred Forster Junior					CPF: 037.882.431-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000006/2020	20h	23/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Tatiana Rozalia Guedes					CPF: 984.472.031-15
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000032/2020	20h	27/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.086,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 77/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9875 de 03 de abril de 2019)					
Fabiola Modena Carlos					CPF: 926.584.661-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000057/2020	38h	23/10/2020	31/12/2020 a 30/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.074,93
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018-PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Norival Bottos Júnior					CPF: 813.099.371-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000069/2020	30h	27/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.524,55
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 155/2019 PRODHS(publicada no DOE n.9950 de 25 de julho de 2019)					
Gerson Bruno Forgiarini de Quadros					CPF: 986.347.550-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000071/2020	40h	27/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 8.699,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9843 de 14 de fevereiro de 2019)					
Letícia de Godoy Enz					CPF: 028.372.631-84
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000104/2020	40h	27/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.172,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					
Ricardo Ferreira Martins					CPF: 897.815.971-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000111/2020	38h	27/10/2020	31/12/2020 a 30/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 5.863,59
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 111/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9740 de 13 de setembro de 2018)					
Jémerson Quirino de Almeida					CPF: 299.870.748-39
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000122/2020	28h	22/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 6.089,58
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 77/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.9875 de 03 de abril de 2019)					
Thais Izida					CPF: 013.211.841-66
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000182/2020	12h	23/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 2.609,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 227/2019 PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: 119.952.298-81
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000197/2020	16h	22/10/2020	31/12/2020 a 06/02/2021	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 215/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10001 de 04 de outubro de 2019)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 111, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de

Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Inicial	04	13/10/2020 a 16/10/2020	143302
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Inicial	30	20/10/2020 a 18/11/2020	143716
43083022	Sirlei de Lima Duranes	Prorrogação	40	18/10/2020 a 26/11/2020	143480

CAMPO GRANDE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 049/2020, 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial de MS - JUCEMS, com fulcro no art. 65 da Lei nº 1.102, de 10/10/90, na redação dada pela Lei nº 4.889, de 26/07/2016, em seus arts. 9º e 10º, conforme especificações no quadro abaixo.

Prontuário	Servidor/Cargo	Nível		Validade/ Processo
		De	Para	
128440-021	EDUARDO BARROS DIAS Assistente de Atividades Mercantis	III	IV	06/10/2020 71/200218/2020
433802-021	THAIS YUMI KOMIYAMA LIMA Analista de Atividades Mercantis	I	II	01/10/2020 71/200217/2020
433778-021	SEBASTIÃO BENITES FILHO Assistente de Atividades Mercantis	I	II	01/10/2020 71/200216/2020
91015-022	GILSANO COSTA Analista de Atividades Mercantis	I	II	01/10/2020 71/200215/2020

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2020.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 667/2020

PROCESSO Nº 33/007.099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020

FAVORECIDO: Gráfica e Editora Luar Eireli

OBJETO: Aquisição de matéria de expediente – Requisição Nº 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 4.666,04 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 668/2020

PROCESSO Nº 33/007.099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020

FAVORECIDO: Gráfica e Editora Luar Eireli

OBJETO: Aquisição de matéria de expediente – Requisição Nº 2

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 13.742,50 (treze mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 669/2020**PROCESSO Nº 33/007.099/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Gráfica e Editora Luar Eireli**OBJETO:** Aquisição de Material de Processamentos de Dados – Requisição Nº 3**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.17;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 670/2020****PROCESSO Nº 33/007.099/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Gráfica e Editora Luar Eireli**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário em Geral – Requisição Nº 4**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.42;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020**ORDENADOR DE DESPESA:** Valdirene Gaetani Faria**EXTRATO DO EMPENHO Nº 671/2020****PROCESSO Nº 33/007.099/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020****FAVORECIDO:** Comercial de Alimentos Mi Sanches - Eireli**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente– Requisição Nº 5**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 672/2020

PROCESSO Nº 33/007.099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020

FAVORECIDO: Turn-Matic do Brasil Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente- Requisição Nº 6

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 2.211,48 (dois mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

EXTRATO DO EMPENHO Nº 673/2020

PROCESSO Nº 33/007.099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2020

FAVORECIDO: Sis Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente- Requisição Nº 7

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG-Comprasnet, Resolução DPGE nº201, de 05 de novembro de 2019 e no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar n. 197/2014 e pelo Decreto n. 12.683/08.

VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 23/10/2020

ORDENADOR DE DESPESA: Valdirene Gaetani Faria

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 149/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 235/2020 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com saldo remanescente de recurso de Emenda Parlamentar proposta n.º 11208.632000/1190-07, para atender as Unidades Básicas de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 12 de novembro de 2020 às 09:00 (nove) horas (**HORARIO DE BRASÍLIA**). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo n.º 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br> ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3303-2728 ou 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 28 de outubro de 2020.

Clédina Aparecida Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2020 EDITAL N.º 090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a **contratação de serviços de remoção de pacientes adultos, neonatal e pediátrico, em condições de urgência e emergência, através de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D), bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS, para centros médicos regionais, conforme liberação de vagas na Central Estadual de Regulação, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência..

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: **03/11/2020, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **17/11/2020, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **17/11/2020, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **17/11/2020, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bandeirantes**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, que versa sobre Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo adaptado em ambulância Tipo D-UTI, móvel padrão SAMU de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base de Índice Nacional), para pleno atendimento do disposto da resolução Contran nº 4/1998 e inciso V do art. 230 da Lei 9.503, com as especificações mínimas descritas na descrição de objeto, realizada em 27/10/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, a licitante: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.849/0001-40, com o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Bandeirantes - MS, 28 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando o registro de preço com intuito na contratação de serviço de Emissão Otoacústicas para avaliação auditiva (teste de orelhinha), afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por meio da CI/SMS Nº 435/2020, processo administrativo nº 108/2020. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 11/11/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 28 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 061/2020. Objeto: Aquisição de Material Permanente, com a finalidade de equipar o Laboratório, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 388/2020, processo administrativo nº 100/2020. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitação como DESERTA. Batayporã-MS, 28 de outubro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno, objetivando a aquisição de materiais permanentes, sendo equipamentos de informática e móveis, com a finalidade de atender o setor de licitação deste município, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 066/2020, processo administrativo nº 109/2020, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital poderá solicitado no Setor de licitação, no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br e no portal da transparência do município, no horário das 07h00min às 13h00min. Entrega e abertura das Propostas dia 11/11/2020 às 10h00min. Batayporã-MS, 28 de outubro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº083/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2020**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o **RESULTADO** do Processo Administrativo nº **083/2020**, Pregão Presencial nº**031/2020**, cujo objeto é a: **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais de construção, elétricos e hidráulicos visando atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme Anexo I do edital e solicitação das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação, Esporte e Cultura, de Governo e Infraestrutura e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência e **ADJUDICO** às empresas proponentes: **a)-CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº: 17.889.948/0001-42;** para fornecer **os itens 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 80, 89, 91, 95, 96, 98, 101, 102, 103, 104, 118, 121, 124, 128, 145, 151, 178, 197, 198, 235, 260, 261, 262, 263, 266, 267, 268, 270, 283, 285, 291, 308, 310, 331, 332, 333, 336, 337, 355, 356, 357, 358, 359, 363, 373, 374, 379, 388, 398, 399, 425, 428, 429, 441, 443, 444, 489, 490, 491, 492, 502, 506, 507, 544, 564, 582, 680, 721, 723, 726, 727, 741, 742, 743, 789, 790, 791, 1005, 1010 e 1011** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$117.505,10 (cento e dezessete mil e quinhentos e cinco mil reais e dez centavos)** conforme

especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo. **b)-FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ Nº: 20.299.623/0001-14;** para fornecer **os itens 130, 381, 384, 442, 674 e 843** conforme descritos no Anexo I do edital, perfazendo um valor total de **R\$13.351,00 (treze mil e trezentos e cinquenta e um reais)** conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo. **c)- JR & C MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº: 07.064.410/0001-45;** para fornecer **os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 97, 99, 100, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 273, 274, 275, 280, 281, 287, 288, 289, 290, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 312, 314, 315, 316, 321, 322, 324, 328, 329, 330, 360, 361, 362, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 380, 382, 383, 385, 386, 387, 389, 390, 396, 397, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 427, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 445, 446, 447, 450, 451, 452, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 487, 488, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 503, 504, 505, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 578, 587, 588, 589, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 673, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 716, 717, 729, 730, 731, 732, 739, 740, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 758, 785, 786, 787, 794, 796, 797, 802, 803, 804, 812, 814, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 892, 894, 896, 899, 900, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 941, 942, 943, 944, 951, 953, 954, 955, 956, 957, 960, 961, 962, 965, 966, 967, 968, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1008, 1009, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024 e 1025** perfazendo um valor total de **R\$ 2.638.814,10 (dois milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e catorze reais e dez centavos)** conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo. **d)-MPA TINTAS EIRELI – EPP, CNPJ Nº: 33.215.923/0001-10;** para fornecer **os itens 35, 579, 580, 581, 733, 788, 795, 799, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 823, 824, 825, 826, 827, 898, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914 e 915** perfazendo um valor total de **R\$ 396.441,50 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo. **e)-OLIFER CAARAPO MAT. CONSTRUÇÃO - LTDA EPP, CNPJ Nº: 03.052.153/0001-70;** para fornecer **os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 65, 66, 73, 74, 79, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 156, 157, 158, 202, 213, 214, 215, 259, 264, 265, 269, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 282, 284, 286, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 300, 301, 306, 307, 309, 311, 313, 317, 318, 319, 320, 323, 325, 326, 327, 334, 335, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 364, 375, 376, 377, 378, 391, 392, 393, 394, 395, 448, 449, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 485, 486, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 542, 543, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 575, 576, 577, 583, 584, 585, 586, 590, 591, 592, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 672, 675, 676, 677, 678, 679, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 718, 719, 720, 722, 724, 725, 728, 734, 735, 736, 737, 738, 744, 745, 746, 747, 748, 757, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 798, 800, 801, 805, 806, 807, 808, 809, 811, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 893, 895, 901, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 958, 959, 963, 964, 969, 970, 1006, 1007, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018 e 1019** perfazendo um valor total de **R\$ 2.058.928,30 (dois milhões e cinquenta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)** conforme especificações e preço constantes na Relação de Vencedores anexa ao processo Totalizando o **valor global de R\$5.225.040,00 (cinco milhões e duzentos e vinte e cinco mil e quarenta reais)**, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 28 de outubro de 2020

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 176/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.240/2020-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 12/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 12/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação - AGETEC, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 177/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.300/2020-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA, GARANTIA E SUPORTE DO VCENTER STANDARD, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, RENOVAÇÃO DA LICENÇA, GARANTIA E SUPORTE DO EMC 2 VNX 5300, POR 01 (UM) ANO, 10 (DEZ) MESES E 10 (DEZ) DIAS, RENOVAÇÃO DA LICENÇA, GARANTIA E SUPORTE DO POWER EDGE M630, POR 48 (QUARENTA E OITO) MESES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 12/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 12/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e jornal de grande circulação, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LIMITADA, sediada na Rua VP-06E, s/nº, Quadra 09, Lote 12/15, Daia, Anápolis - GO, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94.177/2019-89, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 78.547/2020-29. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima do Pregão Eletrônico nº 230/2019 decorrente da referida Ata. Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020. O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, NOVO ZERO KM em atendimento ao CONVÊNIO SICONV Nº 8882961/2019, conforme especificações e quantidades aduzidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

Empresa (s) vencedora (s) INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA/ CNPJ 22.137.985/0001-34

VALOR TOTAL R\$268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais)

Coxim, MS 28 de Outubro de 2020. Niuza de Souza Silva. Gerente de Licitações.

3º ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL 041/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, através de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICO e para conhecimento dos interessados em participar da licitação, a qual tem por objeto aquisição futura de MATERIAL PERMANENTE DE ELETRODOMÉSTICO, que foram efetivadas alterações no Edital.

A data de recebimento das propostas fica prorrogada para 06 de novembro de 2020 às 08h00min.

Página eletrônica <http://s2.asp.srv.br/ettransparencia.pm.coxim.ms/servlet/portal>

O edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Receita e Gestão – Setor de Licitações ou através do endereço eletrônico licitacao@coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 28 de outubro de 2020.

Niuza de Souza Silva

Gerente de Gestão de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020.

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 004/2020, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: O objeto deste Termo de Referência, é a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa no ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA SUBSIDIAR ÀS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS em atendimento ao CONVÊNIO Nº 29.726/2020, conforme especificações constantes neste Termo e seus anexos. Empresa (s) vencedora (s)MM COM DE EQUIP LTDA ME/ CNPJ 15.275.465/0001-22.

VALOR TOTAL R\$38.999,70 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) Coxim, MS 28 de Outubro de 2020. Niuza de Souza Silva. Gerente de Licitações.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 044/2020. Processo Administrativo nº 803/2020.

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: aquisição de material de higienização hospitalar necessários ao enfrentamento da emergência de saúde pública – covid 19.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 05/11/2020, (horário MS).

Endereço da abertura da sessão: gerência de gestão de licitações, sita à Rua Dez de Dezembro, nº 268, Centro, Coxim-MS.

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. A pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria municipal de saúde.

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim-MS, 27 de outubro de 2020.

Niuza Souza Silva

Gerência de gestão de licitações.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº. 103/2020****Carta Convite Nº. 4/2020**

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de novembro de 2020 as 08:00 horas, licitação na modalidade Carta Convite, tipo "MENOR PREÇO" para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos permanentes de tecnologia / informatica em atendimento a Secretaria Municipal de Educação- Em execução ao convênio nº 29.650 Processo nº 29/005.699/2020**

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, e pelo e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de outubro de 2020.**HANATIEL MOURA DOS SANTOS
PRESIDENTE DE CPL.****Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020****PROCESSO: nº 351/2020.**

OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual locação de veículo automotor contendo sistema de monitoramento integrado via satélite, incluso fornecimento de motorista e despesas com manutenção e seguro, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global.

PARTICIPAÇÃO: Ampla.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 04 (quatro).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 30/10/2020 das 08:30 às 14:30.

ENDEREÇO: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no portal "www.comprasgovernamentais.gov.br" selecionando as opções Gestor Público > Consultas > Compras Governamentais > Licitações > Avisos de Licitação > Número da Licitação/Cód. UASG "989073" Prefeitura Municipal de Dourados, ou ainda, através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital.

DATA/HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Em 13/11/2020, às 09 horas, no Portal de Compras do Governo Federal - "www.comprasgovernamentais.gov.br".

INFORMAÇÕES: No telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de outubro de 2020.**Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação****Prefeitura Municipal de Ivinhema****Processo Administrativo nº 132/2020-Pregão Presencial nº 66/2020-Contrato Nº 129/2020-PARTES:**

O Município de Ivinhema-MS e **ENZO VEICULOS LTDA-OBJETO:** Contratação de empresa para **Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 (zero) KM**, do tipo Sedan, na cor branca, ano e modelo vigente, motor de no mínimo 1.0 (um ponto zero), 5 (cinco) portas, ar condicionado de fábrica, bi combustível, de acordo com o Código Nacional de Trânsito Brasileiro e conforme proposta vinculada a **Resolução n. 040/2020/SES/MS, Processo n. 27/001418/2020 e n. 27/001424/2020**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS, e demais especificações constantes do Edital e seus anexos. **PRAZO: 01/09/2020 a 31/12/2020-VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e *Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes*. **FORO:** Ivinhema-MS, 01 de setembro de 2020.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. O Consórcio Público de Desenvolvimento Vale do Ivinhema – CODEVALE, através da C. P. L nomeada através do Decreto nº 484, de 15 de Julho de 2020, torna público o resultado do Convite supra. **Objeto:** contratação de empresa para Aquisição de Kit para Pavimentação Asfáltica, zero quilômetro, conforme Convênio n. 897914/2020 – processo n. 59800.000295/2020-01 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE. **Vencedora: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do item: 01, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). O item 02 foi FRACASSADO. Ivinhema-MS, 28 de Outubro de 2020.

Eder Uilson França Lima-Presidente do CODEVALE

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2020 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 12 de Novembro de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de cascalho de cava, para reparo e manutenção das estradas vicinais deste município de Jateí-MS, com entrega fracionada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 28 de Outubro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

OBJETO: O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote (GLOBAL), tendo em vista a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de arquivos para a identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização do arquivo físico da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, com a locação de *software* para o desempenho das atividades, conforme as especificações contidas neste edital e no Termo de Referência, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 10 de novembro de 2020, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Jateí. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, na Av. Bernadete Santos Leite, 382, Centro, pelo telefone (67) 3465-1133, e pelo e-mail: licitajatei2017@gmail.com, no horário das 07h00min às 11h00min, e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br. OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 27 de outubro de 2020.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 12/11/2020, às 09h (horário Brasília/DF).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2020.

AVISO DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº. 135/2020

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que ALTERA O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do **Pregão Presencial nº. 135/2020 - Processo 261/2020**, publicado no Diário Ofi-

cial nº. 10.311, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2714 e no Jornal O Correio do Estado, todos no dia 28/10/2020.

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2020 – REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 17/11/2020, às 8h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DO PONTO DE TAXI DO TERMINAL RODOVIARIO LOCALIZADO NA AVENIDA JATEI, Nº 707, JARDIM VALE ENCANTADO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 759/2020, SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 18/11/2020 às 08h (horário local).**

* **O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 28 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro (a), RETIFICA DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 – S.R.P. – Processo nº 89015/2020 – FLY Nº 0333.0008149/2020; Diário Oficial do Município nº 0962, de terça-feira 27 de outubro de 2020 pag. 04/14 e Diário Oficial Estadual nº 10.311 do dia 28 de outubro de 2020 pag. 107, e Diário Oficial da União – Seção 3 nº 207 quarta-feira 28 de outubro de 2020, tendo em vista alteração “na data do início das inscrições”..

Onde se lê: Ficando estabelecido o início das inscrições: Dia 28/11/2020 a 11/11/2020

Leia-se: Ficando estabelecido o início das inscrições: Dia 28/10/2020 a 11/11/2020

Nova Andradina, 28 de outubro de 2020.

Claudio Sanches-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 081/2020, processo nº 174/2020. Objeto:** Aquisição de itens para núcleo de segurança dos pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/11/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 28 de outubro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

Processo Nº. **116/2020**

Pregão Nº. **068/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de computadores, para atendimento da Escola Municipal Thomaz Laranjeiras do Município de Porto Murtinho - MS, conforme Convênio nº 29/005.546/2020, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho-MS, conforme especificações mínimas constantes no termo de referência.

VENCEDOR: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 13.646.927/0001-45

Valor: R\$ 53.730,00 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta reais)

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2020

Porto Murtinho/MS, 28 de outubro de 2020.

JULIANNE IZABELA CONTRERA

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 116/2020, a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação

Porto Murtinho/MS, 28 de outubro de 2020.

DERLEI JOÃO DELEVATTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020

O Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **às 08:00 horas do dia 17 de Novembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS**, visando a contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização do sistema de iluminação pública com lâmpadas de LEDs de 50W, 100W e 150W em diversas Ruas e Avenidas na sede do Município de Rio Brilhante -MS, conforme especificações técnicas do Projeto, Memorial Descritivo e planilha orçamentaria anexos. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 28 de outubro de 2020. **LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA**
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de material elétrico diversificado para iluminação pública, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, pelo período estimado de 12 (doze) meses. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação dos termos que compõem o edital devido a pedido de impugnação. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 28 de outubro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE**
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020-TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS/**Contratada:** AGE PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão Social de **AGE COMERCIAL LTDA EPP para AGE PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constantes no preambulo do Contrato Administrativo nº 050/2020, referente a Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº 12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde, Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 050/2020.As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINANTES-Contratante: Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal/**Contratada:**Sr.Julio Cezar Gomes Mareco – Rep. Legal/Rio Negro - MS, 07 de outubro de 2020.**Fábio Silva Assunção**-Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019/TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019**PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS/Contratada: AGE PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão Social de **AGE COMERCIAL LTDA EPP para AGE PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constantes no preambulo do Contrato Administrativo nº 087/2019, referente a contratação de objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Academia da Saúde, visando atender a Proposta nº 12144.2380001/18-003, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde.Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 087/2019.As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**ASSINANTES.****Contratante: Cleidimar da Silva Camargo**– Prefeito Municipal-**Contratada: Sr. Julio Cezar Gomes Mareco** – Rep. Legal /Rio Negro - MS, 07 de outubro de 2020.**Fábio Silva Assunção**-Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 006/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem urbana nas Ruas Minas Gerais, Galvão Bueno, Senador Feijó, Yao Higashi e João Elias Dornas, visando atender o contrato de repasse nº 1068869-97/2019, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, levado a efeito às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) do dia 27/10/2020, tendo como vencedora a empresa **RELEVO ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.431.243/0001-02, no valor total de **R\$ 853.148,83 (Oitocentos e cinquenta e três mil e cento e quarenta oito reais e oitenta e três centavos)**. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. **Rio Negro-MS, 27 de Outubro de 2020. Fábio Silva Assunção / Presidente da Comissão de Licitação**

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 128/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fórmulas para lactantes e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. Data da abertura e realização do Pregão Eletrônico: dia 12/11/2020, com início da disputa de preços as 09h00 (Brasília), através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486.

Selvíria-MS, 28 de outubro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da Assistência Financeira (FNDE- MEC) e Termo de Compromisso PAR nº 201400167, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **16 de novembro de 2020, às 09h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 28 de outubro de 2020.

Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 157/2020

Processo nº 0090/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (chá e soro de leite em pó) para compor o Kit emergencial de alimentos para pessoas idosas e com deficiência conforme portaria 369/2020 COVID 19, até 31/12/2020, conforme

especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
 Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.008-2.081-3.3.90.32.00-129336 - Ficha: 0077
 Valor: R\$ 8.070,12 (oito mil e setenta reais e doze centavos)
 Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020
 Data da Assinatura: 26/10/2020
 Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
 Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020 REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado (FCK 15), para atender as necessidades do departamento de serviços públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.975.319,86	1ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 1.991.985,53	2ª Classificada
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	R\$ 2.085.442,37	3ª Classificada
S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 2.186.062,17	4ª Classificada
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 2.193.708,75	5ª Classificada
SETE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.217.456,08	6ª Classificada
META CONSTRUTORA LTDA – EPP	R\$ 2.268.371,44	7ª Classificada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	R\$ 2.388.033,60	8ª Classificada
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 2.445.050,40	9ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	R\$ 5.762.552,48	1ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 6.324.356,09	2ª Classificada
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	R\$ 6.565.988,95	3ª Classificada
HL TERRAPLANAGEM EIRELI	R\$ 6.572.251,67	4ª Classificada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	R\$ 6.627.718,17	5ª Classificada
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 6.894.048,18	6ª Classificada
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 6.912.576,03	7ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019
RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	R\$ 3.844.057,42	1ª Classificada
CGR ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4.202.975,12	2ª Classificada
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	R\$ 4.715.390,12	3ª Classificada
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 4.720.303,95	4ª Classificada
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	R\$ 4.855.989,59	5ª Classificada
SETE ENGENHARIA EIRELI	R\$ 4.969.633,20	6ª Classificada
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 4.970.167,57	7ª Classificada
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	R\$ 5.124.445,51	8ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 28 de outubro de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADO: DEYBSON DE SANTANA CIPRIANO. CNPJ nº. 17.376.801/0001-59. OBJETO: Readequar os serviços de informática acerca do desenvolvimento, manutenção e suporte técnico em software de gestão dos sistemas SAFICON, FEMCRF e CRF EM CASA. ASSINADO EM: 29/7/2020. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEAP, CNPJ 06.348.470/0001-27, convoca suas afiliadas para Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de dezembro de 2020, às 14h, por meio eletrônico, de acordo com a Lei n. 14.010, de 10/06/2020, da Presidência da República, com vigência até 30/10/2020, ou presencialmente no Auditório da Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS (Rua Pernambuco, 1253, Vila Rosa, Campo Grande/MS), caso não houver prorrogação da vigência da citada Lei, para eleição e posse dos membros dos cargos de Diretor Primeiro Vice-Presidente e Diretor Primeiro Secretário da Diretoria Executiva, do triênio 2019-2022, da Ata n. 09/2019 da FEAP MS. Constam 08 (oito) entidades afiliadas até a presente data. Campo Grande/MS, em 28 de outubro de 2020. Gyselle Saddi Tannous - DIRETORA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEAP

AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2020**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**, fica no presente ato, **ANULADO**, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Cassilândia-MS, 27 de Outubro de 2020.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE RECEBIMENTO

EXTRAÇÃO DE AREIA BERGAMO LTDA, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença (**AUTORIZAÇÃO**) **AA No. 68/2020**, com validade de **24 meses** a contar de **22/10/2020**, para atividade de **alteração do traçado da tubulação e motor de recalque de areia**, localizada à Rodovia BR 487, Km 47, lado direito, S/N – Fazenda Beira Rio, Zona Rural no município de Naviraí – MS 23 de Outubro de 2020

EDITAIS

SÉRGIO MITIO KUSSANO e OUTRO torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -LIO, local QUINHÃO 6D – FAZ. POTREIRO, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

OLEGÁRIO FALCÃO FILHO e OUTROS torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia–SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através de Requerimento Padrão -LIO, local Sítio Dona Nita, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.

ODILON MARCUZZO e OUTROS tornam público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-LIO, local LOTE "B" - PARTE DA FAZENDA ALEGRE no município de Sidrolândia-MS.

MILTON STURMER e OUTROS torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-LIO, local CHÁCARAS Nº 126, 128 e 130 – LOTEAMENTO AGRÍCOLA TUPANCIRETAN no município de Sidrolândia-MS.

LEONIR ZIMMER e OUTRO torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o licen. Amb. p/ engorda e corte de aves, através da apresentação de Requerimento Padrão - LIO, local Estância São Luiz II - Área A1 no município de Sidrolândia-MS.

JONAS ROSSONI e OUTRO torna público que requereu da Sec. Mun. de Des. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão-LIO, local CHÁCARA BOA ESPERANÇA no município de SIDROLÂNDIA-MS.

AROLDU LUZA e OUTROS torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sdia–SEDERMA o lic. Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - LIO local ÁREA 4 – PARTE DA FAZENDA MEIA LUA no município de Sidrolândia-MS.